



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 1 - Número 014 - 06 de dezembro 2013 - www.ibipora.pr.gov.br - Lei Nº 2.643/2013 de 26 de setembro 2013
Jornalista Responsável: Caroline Vicentini - MTB 04777 / Diagramador: Rafael Lapone



www.samaeibi.com.br

Neste dia 06 de Dezembro o SAMAE está completando 45 anos de existência, sempre oferecendo à população de Ibiporã serviços de qualidade em saneamento, com 100 % da Zona Urbana atendida com água tratada fornecida pelas Captações do Ribeirão Jacutinga e do Aquífero Guarani, 100 % da Zona Urbana com esgoto coletado e totalmente tratado além de Coleta Seletiva de lixo em todo município

PARABÉNS SAMAE! PARABÉNS IBIPORÃ!

Recursos Humanos

DECRETO Nº 500/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: Regulamenta as atribuições e requisitos dos cargos efetivos da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídas no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ibiporã, com fulcro nos dispositivos da Lei Municipal nº 2.522/2011, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações, as Atribuições dos Cargos Efetivos conforme ANEXO I – MANUAL DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS:

Art. 2º. As atribuições serão publicadas em seu inteiro teor no site Oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã: www.ibipora.pr.gov.br/Portal do Servidor e também estará disponível para consulta na Secretaria Municipal de Administração por meio do Departamento de Recursos Humanos, em respeito ao princípio da economicidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto No. 1.357/08, de 28 de maio de 2008 e suas alterações.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal da Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO No. 518/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no artigo 34 parágrafo 1º e 2º, artigos 59 e 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005, art. 37, da Lei 1540/98; artigo 67, da Lei Municipal No. 2.156/08 e artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, artigo 108 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003, §1º, III, "b" e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 11.614/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica "**APOSENTADA POR TEMPO DE SERVIÇO**", a pedido com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA LUIZA ZAPAROLI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Referência 25, da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 1.937,71 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, mais 4% (quatro por cento) a título de Gratificação por Merecimento e 5% (cinco por cento) de Adicional de Mérito. Num total de R\$ 2.596,51 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que

se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003 de 31 de dezembro de 2003, e Artigo 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria
e Pensões

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO No. 519/2013, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no artigo 59, e 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003 e considerando o protocolo sob No. 11.653/13,

DECRETA:

Art. 1º Fica "**APOSENTADA POR TEMPO DE SERVIÇO**", a pedido com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, a servidora **IRACEMA BATISTA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Zeladora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SOI Classe A - Nível "17" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 916,41 (novecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 1.099,69 (um mil, noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que

se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, e artigo 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria
e Pensões

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
Tiragem desta edição: 1 mil exemplares.
Data da Circulação: 06 de dezembro de 2013

DECRETO No. 520/2013, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no artigo 59 incisos I a IV e 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003 e considerando o protocolo sob No. 11.345/13,

DECRETA:

Art. 1º Fica "**APOSENTADO POR TEMPO DE SERVIÇO**", a pedido com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, o servidor **ARNALDO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Pedreiro, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO III Classe A - Nível "20" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 1.171,99 (um mil cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos) acrescidos de 23% (vinte e três por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 1.441,54 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que

se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, e artigo 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria
e Pensões

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 526 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 25 de novembro de 2013, a Sra. LEILAINE APARECIDA FAVORETO RODRIGUES, matrícula 248, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 527, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 25 de novembro de 2013, a Sra. LEILAINE APARECIDA FURNALETO RODRIGUES, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 528, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 11537/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 07 de novembro de 2013, a Sra. LEOCIR DE OLIVEIRA, matrícula 2689, ocupante do cargo de provedor efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Centro Municipal de Educação Infantil Profª

Bárbara Machado de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

w w w . i b i p o r a . p r . g o v . b r

EDITAL Nº 160, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

DESCLASSIFICA A HABILITAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 099/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: PSICÓLOGO, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTIL.

Art. 1º **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a DESCCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a candidata convocada através dos Editais nº. 139, de 31 de outubro de 2013, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO – CAPS INFANTIL** – Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato
7º VALQUIRIA MARIA GONÇALVES

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

EDITAL Nº 161, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 099/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: PSICÓLOGO, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS INFANTIL.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO – CAPS INFANTIL** – Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato
8º TATIANE KALLY MIYAMOTO KOGA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibioporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

EDITAL Nº 162, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 090/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: PROCURADOR (CARGO ANTERIOR ADVOGADO).

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica o candidato abaixo, convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROCURADOR (CARGO ANTERIOR ADVOGADO)**.

Classificação Nome do Candidato
6º DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município “Gazeta de Ibioporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ o candidato do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

EDITAL No. 164, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 119/2013, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO e a CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Teste Seletivo Simplificado, aberto através do Edital No. 119/2013, da categoria funcional de: AGENTE SANITÁRIO, nos seguintes termos:

- I. Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, a homologação do resultado e a classificação final dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado, na condição de **Afrodescendentes**.
- II. Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, a homologação do resultado e a classificação final dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado, **Ampla Concorrência**.
- III. Para a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a classificação divulgada nos **ANEXO I e ANEXO II** do Edital nº 164/2013, respeitando as vagas reservadas aos **Afrodescendentes** conforme os critérios mencionados no subitem 5.1 do Edital de Abertura nº 119/2013.
- IV. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Edital Nº. 164/2013 – FI 02/03

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 119/2013 - AFRODESCENDENTES

| CARGO : AGENTE SANITÁRIO | | | |
|--------------------------|------------------------|-----------------|--------|
| Clas-sif. | NOME | Cód. Ins-crição | NOTA |
| 1º | SIMIRA MOREIRA DE MELO | 2454 | 53,125 |

Edital Nº. 164/2013 – FI 03/03

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 119/2013 - AMPLA CONCORRÊNCIA

| CARGO : AGENTE SANITÁRIO | | | |
|--------------------------|--------------------------------|-----------------|--------|
| Clas-sif. | NOME | Cód. Ins-crição | NOTA |
| 1º | PRISCILA CARLA DOMINGUES PINTO | 2662 | 65,625 |
| 2º | ARIANE NASCIMENTO LIMA | 2431 | 65,625 |
| 3º | CLEIMAR APARECIDA DIAS PEDROSO | 2642 | 59,375 |
| 4º | JONATAS AURELIO NUNES | 2644 | 56,250 |
| 5º | CREUZA TEIXEIRA | 2421 | 53,125 |
| 6º | CIRO CESAR FRANCISCONI | 2654 | 53,125 |
| 7º | SIMIRA MOREIRA DE MELO | 2454 | 53,125 |
| 8º | MARTA DANIELA BELINATO | 2605 | 53,125 |
| 9º | YURI MATHEUS CORREIA DOURADO | 2562 | 53,125 |
| 10º | JULIANO JOSÉ GABRIEL VIEIRA | 2666 | 50,000 |
| 11º | TAISE MAGRI DA SILVA | 2400 | 50,000 |
| 12º | ANANDA BALLARIN | 2416 | 50,000 |
| 13º | ANDRESSA CRISTINA WILLY MORGIN | 2660 | 50,000 |
| 14º | LUANA PATRICIA DE MORAIS | 2413 | 50,000 |

PORTARIA Nº. 596, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 377 de 26 de julho de 2013 publicada no jornal “Gazeta de Ibioporã” no dia 16 de agosto de 2013, a qual designou a servidora PATRICIA EDNEIA PEREZ BUENO para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Aracy Salinet Vieira, a partir de 1º de novembro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 599, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibioporã,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de um outro curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, aos servidores constantes do anexo único.

Art.2º Atribui aos servidores constantes do anexo único, 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico por curso concluído, até o máximo de dois.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 599/2013

ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO

| MATR. | NOME | CARGO | ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO % | CURSO | PROTOCOLO |
|-------|----------------------------------|-----------|------------------------------------|---|--------------------------|
| 2177 | ANA PAULA BETIATI MARQUES | PROFESSOR | 10 (DEZ) | CONCLUSÃO DE 2ª E 3ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO EM TEMPO INTEGRAL E GESTÃO ESCOLAR. | 11626/2013 11625/2013 |
| 668 | CILENE SILVA LIMA | PROFESSOR | 10 (DEZ) | CONCLUSÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO EM TEMPO INTEGRAL. | 11827/2013 |
| 2063 | ELAINE CRISTINA CANDIDO | PROFESSOR | 10 (DEZ) | CONCLUSÃO DE 2ª E 3ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO EM TEMPO INTEGRAL E GESTÃO ESCOLAR. | 11622/2013 11624/2013 |
| 2928 | FULVIA CRISTIAN ROCCO DOS SANTOS | PROFESSOR | 5 (CINCO) | CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES. | 11849/2013 |
| 2774 | JANICE RODRIGUES BORGES SILVA | PROFESSOR | 5 (CINCO) | CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA. | 11526/2013 |
| 412 | MARIA JOSÉ BISCARDIN VIEIRA | PROFESSOR | 5 (CINCO) | CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES. | 11871/2013 |

PORTARIA Nº 602, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigo 64 e seus incisos, combinados com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro nos artigos 248, inciso III e artigo 258 e seguintes da Lei Municipal nº. 2236/2008, a instauração do **PRO-CESSE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** nº. 004/2013, em face da servidora "I.R.L.L.", matrícula 2918, ocupante do cargo de Professora, pela suposta prática da conduta tipificada no artigo 87, inciso XIII, da Lei Municipal nº 2432/2010, a saber:

"aplicar ao educando castigos físicos ou ofendê-lo através de censura ou ofensas."

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: LUIZ HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA PEDROZO, matrícula 3252 – Procurador; ANA LÚCIA LUDWIG, matrícula 3154 – Tecnóloga de Gestão Pública; e PATRÍCIA BARBOSA PAIVA, matrícula 3300– Tecnóloga de Gestão Pública, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

Art.3º Designar as servidoras: GRACIELLE MIRLENE CASU DA SILVA, matrícula 1624 – Tecnóloga de Gestão Pública, e RONALDO LESSA DA SILVA, matrícula 2244 – Tecnólogo de Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art.5º O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

PORTARIA Nº 603, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com o Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2013, designado pela Portaria No. 602, de 29 de novembro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, a servidora ANA LÚCIA LUDWIG, matrícula 3154, com exercício na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretária da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2013.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA PEDROZO JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente da Comissão Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 604, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigo 64 e seus incisos, combinados com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro nos artigos 248, inciso III e artigo 258 e seguintes da Lei Municipal nº. 2236/2008, a instauração do **PRO-CESSE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** nº. 005/2013, em face da servidora "M.M.", matrícula 1183, ocupante do cargo de Professora, pela suposta prática da conduta tipificada no artigo 230, inciso XX, da Lei Municipal nº 2236/2008, qual seja, "incontinência de conduta ou mau procedimento no local de trabalho", conforme informado no protocolo 10877/2013:

"A reversibilidade do ato contra a servidora supra referida, pela prática de faltas funcionais que incorrem no mínimo de insubordinação à chefia e incontinência de conduta".

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: MARIANNA SOARES REGHIN, matrícula 3082 – Tecnóloga de Gestão Pública; SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, matrícula 3068 – Tecnóloga em Gestão Pública; e NIVALDO MANOEL DE SOUZA, matrícula 1026– Tecnólogo em Gestão Pública, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

Art.3º Designar as servidoras: SONIA REGINA MARTINS ALVES, matrícula 1973 – Tecnóloga em Gestão Pública, e ROSEMAR APARECIDA PEDRO JORGE, matrícula 1445 – Tecnóloga em Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art.5º O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

PORTARIA Nº 605, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com o Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2013, designado pela Portaria No. 604, de 29 de novembro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, a servidora SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, matrícula 3068, com exercício na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretária da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2013.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANNA SOARES REGHIN JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente da Comissão Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 606, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigo 64 e seus incisos, combinados com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro nos artigos 248, inciso III e artigo 258 e seguintes da Lei Municipal nº. 2236/2008, a instauração do **PRO-CESSE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** nº. 006/2013, em face do servidor "J.A.S.", matrícula 2273, ocupante do cargo de Assistente de Obras e Limpeza, pelas supostas prática das condutas faltosas tipificadas no artigo 231, inciso VIII e IX, da Lei Municipal nº 2236/2008, a saber:

"abandono do cargo que é a ausência intencional do servidor a serviço, sem causa justificada, durante o período de 12 (doze) meses."

"inassiduidade habitual, que é a falta ao serviço do servidor por 60 (sessenta) dias alternados, sem causa justificada, durante o período de 12 (doze) meses."

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: LUIZ HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA PEDROZO, matrícula 3252 – Procurador; ANA LÚCIA LUDWIG, matrícula 3154 – Tecnóloga em Gestão Pública; e PATRÍCIA BARBOSA PAIVA, matrícula 3300– Tecnóloga em Gestão Pública, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

Art.3º Designar as servidoras: JACQUELINE MACHADO URQUIZA MONTEIRO, matrícula 491 – Assistente Social, e FERNANDO CESAR BATINI, matrícula 2738 – Tecnólogo em Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art.5º O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

PORTARIA Nº 607, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com o Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2013, designado pela Portaria No. 606, de 29 de novembro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, a servidora ANA LÚCIA LUDWIG, matrícula 3154, com exercício na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretária da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2013.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA PEDROZO JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente da Comissão Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 608, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Capítulo VIII, artigo 153 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, férias coletivas, no período de 26 de dezembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014, estes dias serão compensados em banco de horas ou férias de servidores.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

PORTARIA Nº 609, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção na Progressão Vertical, artigo 37, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011, entendida como a elevação de Classe e Nível de vencimento para os servidores constante no anexo único por ter concluído o período de seu estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 609/2013

| PROTOK. | MAT. | NOME | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL | CÓDIGO | SITUAÇÃO ANTERIOR | | SITUAÇÃO ATUAL | | A PARTIR |
|------------|------|--------------------------------------|------------------------|------------------------|--------|-------------------|-------|----------------|-------|------------|
| | | | | | | CLASSE | NÍVEL | CLASSE | NÍVEL | |
| 12166/2013 | 3314 | MARLI APARECIDA PERDIGAO FERNANDES | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | STAVI | A | 1 | B | 4 | 03/11/2013 |
| 11948/2013 | 3315 | ROSANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS | ENFERMEIRO | PROFISSIONAL | SP III | A | 1 | B | 4 | 10/11/2013 |

PORTARIA Nº 610, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 36º, da Lei Municipal No. 2522/2011, e com o artigo 42º, da Lei Municipal No. 2432/2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: NIVALDO MANOEL DE SOUZA, matrícula 1026, SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, matrícula 3068 e ANA LÚCIA LUDWIG, matrícula 3154, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao Processo de Promoção Horizontal, a passagem do servidor da classe em que se encontra posicionado para outra superior, dentro do mesmo cargo, desenvolvimento profissional e acadêmico, de acordo com o artigo 36º, da Lei Municipal No. 2522/2011 do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã.

Art. 2º DESIGNAR os servidores acima citado para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao Processo de Promoção Vertical, a passagem de um para outro nível imediatamente superior, de acordo com o artigo 42º, da Lei Municipal No. 2432/2010, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Ibiporã, dos cargos de Provimento Efetivo de Professores e Educador Infantil.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

| | |
|---------------------------------------|-----------------------|
| JUAREZ AFONSO IGNÁCIO | JOSÉ MARIA FERREIRA |
| Secretário Municipal de Administração | Prefeito do Município |

PORTARIA Nº 611, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 65, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 308/2013 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor MAURILIO JOSÉ FERREIRA, matrícula 3583, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Operacional - símbolo GD III, conforme artigo 65, §1º e Anexo VII, da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, retroativo ao dia 01 de novembro de 2013.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

| | |
|---------------------------------------|-----------------------|
| JUAREZ AFONSO IGNÁCIO | JOSÉ MARIA FERREIRA |
| Secretário Municipal de Administração | Prefeito do Município |

PORTARIA Nº. 612, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o item 23.2 do Edital nº. 090/2011 de abertura do Concurso Público, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 11738/2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a candidata Sra. JACQUELINE BORGHESI DE CAMPOS, convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 090/2011, para o exercício do cargo de Educador Infantil, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 453, de 03 de outubro de 2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 11 de outubro de 2013, a prorrogação da posse do Exercício, por mais 15 dias a partir 23 de novembro de 2013 até 07 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|---------------------------------------|-----------------------|
| JUAREZ AFONSO IGNÁCIO | JOSÉ MARIA FERREIRA |
| Secretário Municipal de Administração | Prefeito do Município |

PORTARIA Nº. 613, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 11593/2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sra. LUCIANA AKIMI FUJITA, candidato convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 090/2011, para o exercício do cargo de Educador Infantil, nomeado através do Decreto nº 493, de 31 de outubro de 2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 14 de novembro de 2013, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação da Posse e do Exercício, por 30 dias uteis a partir 14 de novembro de 2013, até 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|---------------------------------------|-----------------------|
| JUAREZ AFONSO IGNÁCIO | JOSÉ MARIA FERREIRA |
| Secretário Municipal de Administração | Prefeito do Município |

PORTARIA Nº 614, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 64 inciso XXVIII da Lei Orgânica, combinados com o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de dezembro de 2013, o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2013, aberto pela Portaria nº 509, de 01 de outubro de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 11 de outubro de 2013, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

| | |
|---------------------------------------|-----------------------|
| JUAREZ AFONSO IGNÁCIO | JOSÉ MARIA FERREIRA |
| Secretário Municipal de Administração | Prefeito do Município |

EDITAL Nº 163, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 090/2011 DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: CONDUTOR DE VEÍCULOS.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade para a comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: CONDUTOR DE VEÍCULOS.

| | |
|-----------------|-------------------------------|
| Classificação | Nome do Candidato |
| 17 ^o | JOÃO PEDRO DE CAMARGO MORETTI |
| 18 ^o | SERGIO TOMIYUKI HOSHINO |
| 19 ^o | EVILASIO ALVES DE OLIVEIRA |

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

| | |
|---------------------------------------|-----------------------|
| JUAREZ AFONSO IGNÁCIO | JOSÉ MARIA FERREIRA |
| Secretário Municipal de Administração | Prefeito do Município |

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS

PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02572/2013)

DEVEDOR
Ente Federativo/UF: Ibiporã/PR
Endereço: RUA PADRE VITORIANO VALENTE 540
Bairro: CENTRO
Telefone: (043) 3178-8455 (043) 3178-8457
E-mail: rosana@ibipora.pr.gov.br
Representante legal: JOSE MARIA FERREIRA
CPF: 063.256.379-68
E-mail: josemaria@ibipora.pr.gov.br
Data início da gestão: 01/01/2013

CREDOR
Unidade Gestora: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Endereço: RUA PADRE VITORIANO VALENTE 540
Bairro: CENTRO
Telefone: (043) 3178-8455 (043) 3178-8457
E-mail: rosana@ibipora.pr.gov.br
Representante legal: JUAREZ AFONSO IGNACIO
CPF: 566.675.909-49
Cargo: Presidente
E-mail: juarez@ibipora.pr.gov.br

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº

LEI MUNICIPAL No. 2.656/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBIPORA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ibiporã da quantia de R\$ 1.658.380,74 (hum milhão e seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo. Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ibiporã confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.658.380,74 (hum milhão e seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 46.066,13 (quarenta e seis mil e sessenta e seis reais e treze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 46.066,13 (quarenta e seis mil e sessenta e seis reais e treze centavos), vencerá em 31/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC acumulada mensalmente a partir do mês subsequente ao vencimento até o mês anterior ao da consolidação do débito e 1% no mês da consolidação, acrescidos de multa de 1,00% (um por cento).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC acumulada mensalmente a partir do mês subsequente ao da consolidação do débito até o mês anterior ao do vencimento e 1% no mês do vencimento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC acumulada mensalmente a partir do mês do vencimento até o mês anterior ao vencimento e 1% no mês do pagamento acrescidas de multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou

extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;

c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Ibioporã - PR / 02/12/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE IBIPORA

JUAREZ AFONSO IGNACIO
Presidente

Testemunhas: _____

ROSANA AP. BORGES DA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CPF: 493.835.749-68

RG: 45748219

FLAVIA CRISTINA MATSUDA RUIZ

GESTORA

CPF: 036.587.779-40
RG: 83298510

Assessoria Parlamentar

PORTARIA Nº 601, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para comporem o COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, visando o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos financeiros do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar, os seguintes membros:

a) **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Marta Satin Lopes Rejan

Suplente: Claudio Luis Moreira

b) **Representantes de Diretores da Rede Estadual de Ensino**

Titular: Eduardo Sebastião Ribeiro

Suplente: Lorena Lucia Willi

c) **Representantes de Diretores da Rede Municipal de Ensino**

Titular: Marley Pelizer Machado

Suplente: Leonir Aparecida Pedro

d) **Representantes de Pais**

Titular: Cleide Maria Grana

Suplente: Kalinka Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 372 de 17 de maio de 2012.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração

sanciono a seguinte:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,

L E I Nº 2.657/2013

SÚMULA: Altera a redação do § 2º da Lei Municipal 1.834/2003, de 29 de agosto de 2003, retornando para o SAMAE a responsabilidade sobre a varrição pública, o transporte e a destinação final de seus resíduos e dá outras providências.

Art. 1º O § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1834/2003, de 29 de agosto de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

§ 2º Inclui-se nos serviços de limpeza pública ora descentralizados as tarefas relativas à varrição de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos da cidade de Ibioporã, bem como o seu transporte para local previamente determinado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 2.366/2010, de 24 de Junho de 2010.

Ibioporã, 29 de Novembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito de Ibioporã

Ref.:

Projeto de Lei nº 077/2013

Autoria: Executivo Municipal

sanciono a seguinte:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,

L E I Nº 2.661/2013

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.299/09, de 07 de outubro de 2009, que instituiu o Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Ibioporã e dá outras providências.

Art. 1º Os artigos 3º, 4º, 8º, 11, 14, 16, 17, 20 e 25, da Lei Municipal nº 2.299/09, de 07 de outubro de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A equipe do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO será composta de no mínimo: 08 (oito) cirurgiões-dentistas e 04 (quatro) auxiliares de consultório dentário, que deverão desempenhar ao menos uma das especialidades abaixo:

I – Cirurgia Geral;

II – Endodontia;

III – Ortopedia Funcional dos Maxilares;

IV – Periodontia;

V – Prótese Dentária;

VI – Atendimento a pacientes portadores de necessidades especiais.”

“Art. 4º O cirurgião-dentista que compor a equipe do CEO deverá desempenhar, concomitantemente, uma das especialidades elencadas no artigo 9º, itens I a VI.

Parágrafo único. (Revogado).”

“Art. 8º

§ 1º (Revogado).

§ 2º O servidor efetivo cirurgião-dentista que compor a equipe do CEO, deverá preencher os requisitos em regulamento específico e assinar Termo de Adesão.”

"Art. 11. O incentivo funcional por desempenho das funções de especialidades estender-se-á exclusivamente ao servidor ocupante de cargo efetivo."

"Art. 12. O incentivo funcional, a lotação do servidor e a vinculação ao CEO não constituem situação permanente, sendo que o servidor ao se desligar do CEO a critério da Administração Municipal ou por opção própria, voltará a cumprir a carga horária específica do cargo que ocupa, vedada a incorporação aos vencimentos das respectivas retribuições pecuniárias."

"Art. 14."

Parágrafo único. (Revogado)."

"Art. 16. Sobre a retribuição pecuniária correspondente ao incentivo funcional, de que trata o artigo 9º, não incidirão adicionais, indenizações e gratificações, sendo também vedada a sua percepção em decorrência de afastamentos e licenças e durante o período de readaptação funcional."

§ 1º

§ 2º Em período de ausência do servidor por afastamentos e licenças acima de 30 (trinta) dias, a retribuição pecuniária correspondente ao incentivo funcional será cessada.

§ 3º

"Art. 17. Os recursos financeiros necessários à implementação do incentivo funcional, ficam vinculados à existência de convênio entre o Município de Ibiporã, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde, para execução do CEO."

"Art. 20. A prestação de serviços realizados pelo CEO e pela Divisão de Odontologia será avaliada e supervisionada mensalmente pelo Auditor de Contas Odontológicas do Município, tendo o acompanhamento do Chefe da Divisão de Odontologia e considerará as ações odontológicas realizadas, a integralidade, a resolutividade e o grau de satisfação da clientela atendida."

"Art. 25. Cabe à Chefia da Divisão de Odontologia avaliar o desempenho das atividades do servidor, visando o cumprimento das ações estabelecidas pelo CEO e o Setor de Odontologia Geral do Município, na satisfação dos atendimentos dos municípios, estabelecendo a permanência ou não do servidor neste serviço de referência."

Art. 2º Ficam revogados os artigos 7º, 10 e 13 da Lei Municipal nº 2.299/09, de 07 de outubro de 2009.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 29 de Novembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito de Ibiporã

Ref.:
Projeto de Lei nº 072/2013
Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,

sanciono a seguinte:

L E I Nº 2.662/2013

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.303/09, de 14 de outubro de 2009, que institui a Estratégia Saúde da Família - ESF, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF e Vigilância em Saúde no Município de Ibiporã e dá outras providências.

Art. 1º Os artigos 2º, 3º, 4º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 2.303/09, de 14 de outubro de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A Estratégia Saúde da Família - ESF será desenvolvida por equipes multiprofissionais, cada qual composta por: 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro, 01 (um) cirurgião dentista, 01 (um) técnico de enfermagem e/ou 01 (um) auxiliar de enfermagem, 01 (um) técnico de higiene dental, 01 (um) auxiliar de cirurgião dentista e no mínimo de 04 (quatro) agentes comunitários de saúde."

"Art. 3º As equipes multiprofissionais, de que trata o artigo 2º, terão um Coordenador Geral da Estratégia Saúde da Família - ESF."

"Art. 4º O Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF será desenvolvido por equipe multiprofissional que poderá ser composta por:

- I - 01 (um) assistente social;
- II - 01 (um) farmacêutico;
- III - 01 (um) fonoaudiólogo;
- IV - 01 (um) nutricionista;
- V - 01 (um) profissional de educação física;
- VI - 01 (um) psicólogo;
- VII - 01 (um) médico acupunturista;
- VIII - 01 (um) fisioterapeuta;
- IX - 01 (um) médico ginecologista;
- X - 01 (um) médico psiquiatra;
- XI - 01 (um) médico pediatra;
- XII - 01 (um) médico homeopata."

"Art. 6º As equipes multiprofissionais, de que trata os artigos 2º, 4º e 5º, contarão com 01 (um) técnico em gestão para apoio do Sistema de Informação de Atenção à Saúde, objetivando o gerenciamento, informação, avaliação, monitoramento, manutenção e atualização do sistema, por meio da alimentação dos dados informados pelas equipes multiprofissionais da ESF, NASF e Vigilância em Saúde, transmitidos ao Ministério da Saúde."

"Art. 7º"

§ 1º

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde designará o servidor para compor as equipes multiprofissionais do ESF, NASF e Vigilância em Saúde conforme as necessidades do serviço de saúde, cadastrando-o obrigatoriamente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

§ 3º (Revogado)."

Art. 2º Ficam revogados os artigos 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 2.303/2009, de 14 de outubro de 2009.

Art. 3º O artigo 14 da Lei Municipal nº 2.303/2009, de 14 de outubro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O servidor vinculado a ESF, NASF e Vigilância em Saúde poderá ser liberado para participação em cursos ou capacitação específicos à sua atuação, ofertados pelo Ministério da Saúde, Governo Estadual e Municipal em horário de expediente e determinado pela administração municipal."

Parágrafo único. (Revogado)."

Art. 4º Ficam revogados os artigos 15, 16, 17 da Lei Municipal nº 2.303/2009, de 14 de outubro de 2009.

Art. 5º O artigo 19 da Lei Municipal nº 2.303/2009, de 14 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. A equipe da Vigilância em Saúde executará ações de combate a doenças transmitidas por vetores, na prevenção e controle de doenças imunopreveníveis, controle de zoonoses, vigilância de doenças emergentes e infecto-contagiosas. Coordenará o Programa Nacional de Imunização, ações de Vigilância Ambiental e Sanitária e Agravos de Doenças não Transmissíveis e seus fatores de risco."

Art. 6º Ficam revogados os artigos 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 2.303/2009, de 14 de outubro de 2009.

Art. 7º Os artigos 25 e 26 da Lei Municipal nº 2.303/2009, de 14 de outubro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. A Coordenação Geral da ESF, NASF e Vigilância em Saúde cabem avaliar o desempenho das atividades do servidor vinculado a ESF e NASF, visando o cumprimento das ações estabelecidas e satisfação dos atendimentos dos municípios."

"Art. 26. Ao Secretário Municipal de Saúde, cabe avaliar o desempenho das atividades dos Coordenadores vinculados ao ESF, NASF e Vigilância em Saúde, visando o cumprimento das ações estabelecidas, satisfação dos atendimentos aos municípios e Atenção à Saúde."

Parágrafo único. Compete a Coordenação do NASF o trabalho integrado com a Coordenação do ESF."

Art. 8º Fica revogado o artigo 28 da Lei Municipal nº 2.303/2009, de 14 de outubro de 2009.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 29 de Novembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito de Ibiporã

Ref.:
Projeto de Lei nº 071/2013
Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,

sanciono a seguinte:

L E I Nº 2.664/2013

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.522/11, de 22 de dezembro de 2011 – Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, com alterações emanadas pelas Leis N.ºs. 2.535/12 e 2.601/13 e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescido o seguinte artigo à Lei Municipal nº 2.522/11, de 22 de dezembro de 2011:

"Art. 23-A. O Profissional Médico, constante do Quadro de Pessoal Efetivo, conforme Anexo I e Anexo IX da Lei Municipal nº 2.522/2011, de 22 de dezembro de 2011, é remunerado como mensalista e fica sujeito às seguintes jornadas de trabalho específicas:

§ 1º O profissional médico terá os valores de vencimento calculado em função da jornada de trabalho, mediante a seguinte distribuição:

I - Para a jornada de 12 (doze) horas semanais: 12/20 (doze, vinte avos) da classe e nível de vencimento a que o servidor esteja posicionado;

II - Para a jornada de 20 (vinte) horas semanais: valor integral da classe e nível de vencimento a que o servidor esteja posicionado;

III - Para a jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais: 24/20 (vinte e quatro, vinte avos) da classe e nível de vencimento a que o servidor esteja posicionado;

IV - Para a jornada de 30 (trinta) horas semanais: 30/20 (trinta, vinte avos) da classe e nível de vencimento a que o servidor esteja posicionado;

V - Para a jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais: 36/20 (trinta e seis, vinte avos) da classe e nível de vencimento a que o servidor esteja posicionado;

VI - Para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais: 40/20 (quarenta, vinte avos) da classe e nível de vencimento a que o servidor esteja posicionado;

VII - Para a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais: 44/20 (quarenta e quatro, vinte avos) da classe e nível de vencimento a que o servidor esteja posicionado;

§ 2º A jornada de trabalho atribuída na admissão do profissional Médico, poderá ser alterada para outra, dentre as previstas no parágrafo 1º deste artigo, mediante solicitação do servidor e a concordância do Secretário responsável pela gestão da Saúde no Município.

§ 3º A alteração da jornada de trabalho, a que se refere o § 1º depende de disponibilidade orçamentária e altera os registros cadastrais do servidor.

§ 4º A jornada semanal padrão do profissional médico é de 20 (vinte) horas semanais, constante do Anexo IX, da Lei Municipal nº 2.522/11, de 22 de dezembro de 2011, da Carreira de Serviços Profissionais – SPV-II.

§ 5º O profissional médico terá o valor proporcional de vencimento calculado em função da jornada de trabalho padrão de 20 (vinte) horas semanais.

§ 6º A alteração de jornada de trabalho não implica a modificação da classe e nível de vencimento do servidor.

§ 7º O profissional médico, poderá optar pela alteração da jornada de trabalho, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

§ 8º O profissional médico que optar pela nova jornada de trabalho, e que venha aposentar-se conforme as regras previstas na legislação previdenciária, deverá contar obrigatoriamente, com um período mínimo de 05 (cinco) anos de contribuição previdenciária com a ampliação da jornada.

§ 9º O profissional médico que optar em reduzir a jornada de trabalho para 12 (doze) horas semanais, terá seus vencimentos calculados na proporção de 12/20 (doze, vinte avos) da classe e nível de vencimento a que o servidor esteja posicionado, respeitando neste caso, a proporcionalidade dos vencimentos quando da aposentadoria.

§ 10. O profissional médico que optar pela alteração da jornada de trabalho não poderá retornar a jornada de trabalho anterior."

Art. 2º O artigo 24 da Lei Municipal nº 2.522/11, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. Institui a jornada de trabalho ao servidor em atividades que, pela sua natureza, em razão do interesse público, tenham que desenvolver serviços continuados, desempenhar suas atividades em escala de revezamento (plantão), podendo exercer as seguintes escalas:

I – escala de revezamento de 12/24 – cumprida inclusive aos sábados e domingos e feriados, em jornadas de turno único de 12 (doze) horas diárias de trabalho ininterrupto, seguidas de 24 (vinte e quatro) horas imediatamente subsequentes de descanso, assegurado repouso semanal remunerado e respeitada a carga horária semanal;

II – escala de revezamento 12/36 – cumprida em jornadas de turno único de 12 (doze) horas diárias de trabalho ininterrupto, seguidas de 36 (trinta e seis) horas imediatamente subsequentes de descanso, assegurado repouso semanal remunerado mensal, preferencialmente aos domingos.

Parágrafo único.

Art. 3º O artigo 33 da Lei Municipal nº 2.522/11, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. As formas de progressão funcional são:

I -

II-

III - adicional de capacitação

§ 1º Fará jus ao adicional de capacitação de 1% (um por cento) mediante acréscimo de um nível, a cada 100 (cem) horas de curso, podendo elevar até 02 (dois) níveis o servidor que apresentar comprovantes de até 200 (duzentas) horas, ou mais, de curso de aperfeiçoamento, por meio de certificados registrados no órgão competente.

§ 2º O adicional de capacitação, que refere-se a participação em cursos previsto no inciso III, será atribuído ao servidor efetivo, mediante requerimento e juntada da documentação original e fotocópia autenticada de cursos de capacitação, devidamente registrados nos órgãos credenciados e realizados a partir de 2008, para esta primeira concessão.

§ 3º Para as futuras concessões do adicional de capacitação, serão contados certificados apresentados nos últimos 4 (quatro) anos da data do requerimento.

§ 4º O adicional de capacitação respeitará o interstício de 4 (quatro) anos para nova concessão, até o máximo de 400 (quatrocentas) horas, durante a carreira funcional, devendo manter correlação e aplicabilidade efetiva com a área de atuação.

§ 5º Para efeito de concessão do adicional de capacitação não serão considerados os cursos de formação acadêmica e certificados do Ensino Fundamental e Médio.

§ 6º O curso que comprovadamente for custeado pelo Município e por outros órgãos federados, ainda que por meio de diárias ou por outra forma indireta de investimento, não será aceito para o recebimento do referido adicional, portanto para fazer jus, deverá ser integralmente custeado pelo servidor.

§ 7º Os certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento, cujo o servidor seja o ministrante e/ou palestrante, não será considerado para efeito de concessão do referido adicional de capacitação.

§ 8º Os demais critérios serão estabelecidos e regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal."

Art. 4º Fica revogado o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.522/11, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 5º O artigo 64 da Lei Municipal nº 2.522/11, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 64.

§ 1º O Quadro das Funções de Confiança com os respectivos símbolos, vagas e valores, passa a vigorar conforme a nova redação dada ao Anexo VI da Lei Municipal nº 2.522/11, de 22 de dezembro de 2011, com alterações dadas pelas Leis nºs. 2.535/12, de 04 de abril de 2012, e 2.601/13, de 10 de maio de 2013.

§ 2º

III - Nível de Comando Organizacional – código NCO - os quais englobam as funções de: enfermeira chefe, supervisão de unidades de saúde, chefes de equipe de enfermagem, assessoria administrativa, coordenação de: do ESF, NASF, escolas de formação, equipe de endemias, centros de atendimento, programas de saúde, pronto socorro, projetos, modalidades esportivas, coordenação técnica e comando de serviços tem por finalidade acompanhar, supervisionar, controlar a execução de atividades técnicas, administrativas e operacionais, inerentes à sua área de atuação e de acordo com o grau de complexidade, exercidas por servidor detentor de cargo efetivo;

.....

§ 8º O servidor da Administração Direta, Indireta, detentor de cargo de provimento em comissão e de função de confiança, poderá ser convocado sempre que presente interesse de necessidade do serviço, não sendo computado hora extraordinária, à qualquer título.

.....

§ 10. As funções que englobam os níveis de comando organizacional e comando de pessoas previsto nos incisos V e VI do artigo 64 da Lei Municipal nº 2.522/2011, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.601/13, de 10 de maio de 2013, embora não estejam vinculadas a Estrutura Organizacional, mas necessária à execução dos serviços, será atribuída gratificação a título de função de confiança ao servidor designado.

§ 11. O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança deverá realizar jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme legislação específica e submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Municipal.

§ 12. A jornada semanal deverá ser cumprida preferencialmente de segunda-feira a sexta-feira, ou a critério da Administração, em conformidade com a conveniência administrativa e interesse do serviço, respeitado o descanso semanal remunerado de um dia."

Art. 6º O Poder Executivo poderá designar servidor contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desde que devidamente aprovado em Concurso Público, exercer função de confiança.

Art. 7º Dá nova redação ao Anexo I, da Lei Municipal nº 2.522/2011, de 22 de dezembro de 2011, e suas alterações, que trata da Classificação da Estrutura dos Cargos de Provimento Efetivo e Funções em Grupos Ocupacionais: Grupo Ocupacional Técnico – Administrativo e Grupo Ocupacional Profissional.

Art. 8º Dá nova redação ao Anexo IX da Lei Municipal nº 2.522/2011, de 22 de dezembro de 2011, e suas alterações, que trata da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico – STA-II, do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente Sanitário.

Art. 9º Fica inserido no Anexo IX da Lei Municipal nº 2.522/11, de 22 de dezembro de 2011, Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – STA-VI, o cargo de Cuidador Social.

Art. 10. Fica inserido no Anexo IX da Lei Municipal nº 2.522/11, de 22 de dezembro de 2011, a Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – STA-IX – o cargo de Técnico em Radiologia.

Art. 11. Fica inserido no Anexo IX da Lei Municipal nº 2.522/11, de 22 de dezembro de 2011, Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – SP III – o cargo de Educador Físico na Saúde.

Art. 12. Os casos omissos e de interesse público serão analisados pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 29 de Novembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito de Ibiporã

Ref.:

Projeto de Lei nº 055/2013

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I

DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO

EFETIVO E FUNÇÕES EM GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL TECNICO – ADMINISTRATIVO

CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO STA I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII

| CARGO | VAGAS | C.H. | CDGO | FUNÇÃO |
|------------------------------------|-------|-------|----------|---|
| INSTRUTOR DE DANÇA | 10 | 20h/s | STA I | Serviços de instrução de dança |
| AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE | 49 | 40h/s | STA II | Serviços de atendimento comunitário na área da saúde |
| AGENTE SANITÁRIO | 40 | 40h/s | STA II | Serviços de saúde pública relativos à higiene e saúde |
| CERAMISTA | 01 | 40h/s | STA III | Serviços de Moldagem em Cerâmica e Argila |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 50 | 40h/s | STA IV | Serviços Administrativos Auxiliares |
| EDUCADOR SOCIAL | 15 | 40h/s | STA V | Serviços de Educação Social |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 63 | 40h/s | STA VI | Serviços Auxiliares de Enfermagem |
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | 25 | 40h/s | STA VI | Serviços Auxiliares de Consultório Odontológico |
| CUIDADOR SOCIAL | 10 | 40h/s | STA VI | Serviços de Cuidador Social |
| INSTRUTOR DE LIBRAS | 02 | 40h/s | STA VII | Serviços de Ensino da Língua Brasileira de Sinais |
| TÉCNICO AGRÍCOLA | 01 | 40h/s | STA VIII | Serviços Técnicos de Agricultura |
| TECNICO DE INFORMÁTICA | 08 | 40h/s | STA VIII | Serviços Técnicos de Informática, de acordo com as necessidades Institucionais. |
| TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE | 01 | 40h/s | STA VIII | Serviços Técnicos de Meio Ambiente |
| TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | 02 | 40h/s | STA VIII | Serviços Técnicos de Segurança do Trabalho |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 50 | 40h/s | STA VIII | Serviços Técnicos de Enfermagem |
| TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL | 09 | 40h/s | STA VIII | Serviços Técnicos de Higiene Dental |
| TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 05 | 40h/s | STA VIII | Serviços Técnicos de Vigilância Sanitária |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO | 10 | 40h/s | STA VIII | Serviços Técnicos de Laboratório |
| TÉCNICO DE AUDIO VISUAL | 02 | 40h/s | STA VIII | Serviços Técnicos de Áudio Visual |
| TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 12 | 24h/s | STA VIII | Serviços Técnicos de Radiologia |
| DESENHISTA | 02 | 40h/s | STA VIII | Serviços Técnicos na área de Arquitetura e engenharia |
| INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS | 10 | 40h/s | STA VIII | Serviços de instrução de instrumentos musicais |

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL

CÓDIGOS SP I, II, III, IV, V, VI E VII

| CARGOS | VAGAS | C.H. | CDGO | FUNÇÃO |
|--------------------------------------|-------|-------|--------|---|
| INSTRUTOR DE ARTES CÊNICAS | 05 | 40h/s | SP I | Serviço de instrução de crianças, adolescentes, adultos e idosos, na área de atuação |
| INSTRUTOR DE DESENHO | 05 | 40h/s | SP I | Serviço de instrução de crianças, adolescentes, adultos e idosos, na área de atuação |
| TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA | 90 | 40h/s | SP I | Serviços de planejamento, implantação e gerenciamento de programas, projetos e políticas na gestão pública. |
| FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS | 14 | 40h/s | SP I | Serviços de fiscalização de Tributos, Obras e Posturas. |
| ASSISTENTE SOCIAL | 15 | 30h/s | SP II | Serviço de elaboração, implementação e avaliação planos, projetos e políticas no âmbito de Serviço Social. |
| FISIOTERAPEUTA | 07 | 30h/s | SP II | Serviço de assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde. |
| JORNALISTA | 01 | 40h/s | SP III | Serviço de Transmissão de informações atualizadas de interesse público. |
| BIBLIOTECÁRIO | 04 | 40h/s | SP III | Serviços de organização, direção e execução de trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas. |
| BIÓLOGO | 01 | 40h/s | SP III | Serviços de elaboração e execução de estudos e projetos para subsidiar a proposta da Política Municipal de Meio Ambiente. |
| GEÓGRAFO | 01 | 40h/s | SP III | Serviços de reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico geográfico, biográfico, antropogeográfico e geoeconômicas. |
| NUTRICIONISTA | 04 | 40h/s | SP III | Serviços ou programas de nutrição e alimentação, nas áreas hospitalares, saúde pública, educação, trabalho e outros; |
| PEDAGOGO | 02 | 40h/s | SP III | Serviços de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de educacional; |
| PSICÓLOGO | 10 | 40h/s | SP III | Serviços de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e outros. |
| RELAÇÕES PÚBLICAS | 02 | 40h/s | SP III | Serviços de planejar, promover, organizar, orientar, divulgar e desenvolver processos, métodos, programas e atividades que visam estabelecer e aperfeiçoar as relações entre a instituição e seu público interno e externo; |
| TÉCNICO DESPORTIVO | 10 | 40h/s | SP III | Serviços de prática desportiva e recreativa coordenando, planejando, programando, supervisionando, dinamizando, dirigindo, organizando, avaliando e executando trabalhos, programas, planos e projetos; |
| BIOQUÍMICO | 05 | 40h/s | SP III | Serviços inerentes à área de análises clínicas. |
| ENFERMEIRO | 25 | 40h/s | SP III | Serviços de assistência de enfermagem, individual e coletivo. |
| ENFERMEIRO DO TRABALHO | 01 | 40h/s | SP III | Serviços de estudar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar ações de enfermagem, relacionados com o serviço de medicina e segurança do trabalho no âmbito da Instituição. |
| FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | 10 | 40h/s | SP III | Serviços de programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais. |

| | | | | |
|----------------------------------|----|-------|--------|--|
| FONOAUDIÓLOGO | 05 | 40h/s | SP III | Serviços de assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes. |
| EDUCADOR FÍSICO DA SAÚDE | 02 | 40h/s | SP III | Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; proporcionar educação permanente em atividade física/prática/corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes do ESF. |
| PROCURADOR | 07 | 40h/s | SP IV | Serviços advocatícios defendendo direitos e interesses. |
| CONTADOR | 03 | 40h/s | SP IV | Organizar, executar e dirigir os serviços pertinentes à contabilidade pública. |
| ANALISTA DE SISTEMAS | 03 | 40h/s | SP IV | Serviços referente a Análise Sistemas de acordo com as necessidades da Instituição. |
| ECONOMISTA | 02 | 40h/s | SP IV | Criar, analisar e desenvolver instrumentos de análise econômica do sistema de serviços. |
| AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS | 05 | 40h/s | SP IV | Serviços de desenvolvimento, aplicação orientação e fiscalização do Sistema de tributos municipais. |
| ENGENHEIRO | 06 | 40h/s | SP V | Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil. |
| ENGENHEIRO DO TRABALHO | 01 | 40h/s | SP V | Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia de Segurança do Trabalho. |
| ARQUITETO | 06 | 40h/s | SP V | Elaborar, executar e dirigir projetos de Arquitetura e de Urbanização. |
| VETERINÁRIO | 03 | 40h/s | SP V | Elaborar e coordenar projetos de produção animal, em nível municipal e em parceria com outras entidades; |
| ODONTÓLOGO | 40 | 20h/s | SP VI | Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública odontológica; |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA | 03 | 20h/s | SP VII | Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo; |
| MÉDICO CLINICO GERAL | 20 | 20h/s | SP VII | Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo. |
| MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA | 10 | 20h/s | SP VII | Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo. |
| MÉDICO DERMATOLOGISTA | 03 | 20h/s | SP VII | Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo. |
| MÉDICO DO TRABALHO | 01 | 20h/s | SP VII | Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo. |
| MÉDICO GINECOLOGISTA | 10 | 20h/s | SP VII | Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo. |
| MÉDICO GERIATRA | 02 | 20h/s | SP VII | Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo. |
| MÉDICO OFTALMOLOGISTA | 05 | 20h/s | SP VII | Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo. |
| MÉDICO ORTOPEDISTA | 05 | 20h/s | SP VII | Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo. |
| MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | 03 | 20h/s | SP VII | Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo. |
| MÉDICO PEDIATRA | 10 | 20h/s | SP VII | Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo. |
| MÉDICO PSIQUIATRA | 02 | 20h/s | SP VII | Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo. |
| MÉDICO RADIOLOGISTA | 02 | 20h/s | SP VII | Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo. |
| MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA | 02 | 20h/s | SP VII | Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo. |

| ANEXO III | | | | |
|---|---|---------|------------|----------|
| ANEXO VI - LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011 | | | | |
| QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA | | | | |
| DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA | | | | |
| Código | Funções | Símbolo | Quantidade | valor |
| NC | Controlador Geral do Município | FC-1 | 1 | 2.544,00 |
| NCO | Enfermeira Geral | FC1 | 1 | 2.544,00 |
| NC | Controlador Membro | FC-3 | 2 | 1.272,00 |
| ND | Diretor de Departamentos | FC-3 | 10 | 1.272,00 |
| NA | Médico Regulador Auditor | FC-3 | 1 | 1.272,00 |
| NA | Odontólogo Auditor | FC-4 | 1 | 848,00 |
| NCO | Supervisor de Unidades de Saúde | FC-5 | 12 | 742,00 |
| NCO | Chefes de Equipe de Enfermagem do UPA | FC-7 | 1 | 742,00 |
| NCO | Assessoria Administrativa | FC-5 | 10 | 742,00 |
| NCD | Chefes de Divisão | FC-5 | 30 | 742,00 |
| NCP | Comando de Pessoas | FC-6 | 5 | 636,00 |
| NCO | Coordenador de Escola de Formação | FC-6 | 4 | 636,00 |
| NCO | Coordenador de Endemias | FC-6 | 1 | 636,00 |
| NCO | Coordenador de Centros de Atendimento | FC-6 | 6 | 636,00 |
| NCO | Coordenador de Programas de Saúde | FC-6 | 1 | 636,00 |
| NCO | Coordenador de Pronto Socorro Municipal | FC-7 | 2 | 530,00 |
| NCO | Coordenador de Projetos | FC-7 | 2 | 530,00 |
| NCO | Comando de Serviços | FC-7 | 10 | 530,00 |
| NCO | Coordenador Técnico do SAMU/TEC | FC-8 | 1 | 424,00 |
| NCO | Coordenador de Modalidades Esportivas | FC-9 | 6 | 318,00 |
| NCP | Inspetor de Segurança | FC-9 | 1 | 318,00 |

| ANEXO II | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|
| ANEXO IX | | | | | |
| TABELA DE VENCIMENTOS | | | | | |
| GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS | | | | | |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 h | | | | | |
| CÓDIGO: STA IX | | | | | |
| CARGO PERMANENTE: Técnico em Radiologia. | | | | | |
| Salário Inicial | Nível (%) | | | 1,00 | CARREIRA |
| R\$ 1.009,61 | Carreira (%) | | | 10,00 | A = Médio |
| | A | B | C | D | B = Superior |
| 1 | R\$ 1.009,61 | R\$ 1.110,57 | R\$ 1.221,63 | R\$ 1.343,79 | C = Pós Graduação |
| 2 | R\$ 1.019,71 | R\$ 1.121,68 | R\$ 1.233,84 | R\$ 1.357,23 | D = 2ª Pós Grad. |
| 3 | R\$ 1.029,90 | R\$ 1.132,89 | R\$ 1.246,18 | R\$ 1.370,80 | |
| 4 | R\$ 1.040,20 | R\$ 1.144,22 | R\$ 1.258,64 | R\$ 1.384,51 | |
| 5 | R\$ 1.050,60 | R\$ 1.155,66 | R\$ 1.271,23 | R\$ 1.398,35 | |
| 6 | R\$ 1.061,11 | R\$ 1.167,22 | R\$ 1.283,94 | R\$ 1.412,34 | |
| 7 | R\$ 1.071,72 | R\$ 1.178,89 | R\$ 1.296,78 | R\$ 1.426,46 | |
| 8 | R\$ 1.082,44 | R\$ 1.190,68 | R\$ 1.309,75 | R\$ 1.440,73 | |
| 9 | R\$ 1.093,26 | R\$ 1.202,59 | R\$ 1.322,85 | R\$ 1.455,13 | |
| 10 | R\$ 1.104,20 | R\$ 1.214,62 | R\$ 1.336,08 | R\$ 1.469,68 | |
| 11 | R\$ 1.115,24 | R\$ 1.226,76 | R\$ 1.349,44 | R\$ 1.484,38 | |
| 12 | R\$ 1.126,39 | R\$ 1.239,03 | R\$ 1.362,93 | R\$ 1.499,22 | |
| 13 | R\$ 1.137,65 | R\$ 1.251,42 | R\$ 1.376,56 | R\$ 1.514,22 | |
| 14 | R\$ 1.149,03 | R\$ 1.263,93 | R\$ 1.390,33 | R\$ 1.529,36 | |
| 15 | R\$ 1.160,52 | R\$ 1.276,57 | R\$ 1.404,23 | R\$ 1.544,65 | |
| 16 | R\$ 1.172,13 | R\$ 1.289,34 | R\$ 1.418,27 | R\$ 1.560,10 | |
| 17 | R\$ 1.183,85 | R\$ 1.302,23 | R\$ 1.432,46 | R\$ 1.575,70 | |
| 18 | R\$ 1.195,69 | R\$ 1.315,25 | R\$ 1.446,78 | R\$ 1.591,46 | |
| 19 | R\$ 1.207,64 | R\$ 1.328,41 | R\$ 1.461,25 | R\$ 1.607,37 | |
| 20 | R\$ 1.219,72 | R\$ 1.341,69 | R\$ 1.475,86 | R\$ 1.623,45 | |
| 21 | R\$ 1.231,92 | R\$ 1.355,11 | R\$ 1.490,62 | R\$ 1.639,68 | |
| 22 | R\$ 1.244,24 | R\$ 1.368,66 | R\$ 1.505,52 | R\$ 1.656,08 | |
| 23 | R\$ 1.256,68 | R\$ 1.382,35 | R\$ 1.520,58 | R\$ 1.672,64 | |
| 24 | R\$ 1.269,24 | R\$ 1.396,17 | R\$ 1.535,79 | R\$ 1.689,36 | |
| 25 | R\$ 1.281,94 | R\$ 1.410,13 | R\$ 1.551,14 | R\$ 1.706,26 | |
| 26 | R\$ 1.294,76 | R\$ 1.424,23 | R\$ 1.566,65 | R\$ 1.723,32 | |
| 27 | R\$ 1.307,70 | R\$ 1.438,47 | R\$ 1.582,32 | R\$ 1.740,55 | |
| 28 | R\$ 1.320,78 | R\$ 1.452,86 | R\$ 1.598,14 | R\$ 1.757,96 | |
| 29 | R\$ 1.333,99 | R\$ 1.467,39 | R\$ 1.614,13 | R\$ 1.775,54 | |
| 30 | R\$ 1.347,33 | R\$ 1.482,06 | R\$ 1.630,27 | R\$ 1.793,29 | |
| 31 | R\$ 1.360,80 | R\$ 1.496,88 | R\$ 1.646,57 | R\$ 1.811,23 | |
| 32 | R\$ 1.374,41 | R\$ 1.511,85 | R\$ 1.663,04 | R\$ 1.829,34 | |
| 33 | R\$ 1.388,15 | R\$ 1.526,97 | R\$ 1.679,67 | R\$ 1.847,63 | |
| 34 | R\$ 1.402,04 | R\$ 1.542,24 | R\$ 1.696,46 | R\$ 1.866,11 | |
| 35 | R\$ 1.416,06 | R\$ 1.557,66 | R\$ 1.713,43 | R\$ 1.884,77 | |
| 36 | R\$ 1.430,22 | R\$ 1.573,24 | R\$ 1.730,56 | R\$ 1.903,62 | |
| 37 | R\$ 1.444,52 | R\$ 1.588,97 | R\$ 1.747,87 | R\$ 1.922,65 | |

| | | | | |
|----|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 38 | R\$ 1.458,96 | R\$ 1.604,86 | R\$ 1.765,35 | R\$ 1.941,88 |
| 39 | R\$ 1.473,55 | R\$ 1.620,91 | R\$ 1.783,00 | R\$ 1.961,30 |
| 40 | R\$ 1.488,29 | R\$ 1.637,12 | R\$ 1.800,83 | R\$ 1.980,91 |

| ANEXO IX | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|
| TABELA DE VENCIMENTOS | | | | | |
| GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS | | | | | |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h | | | | | |
| CÓDIGO: STA VI | | | | | |
| CARGOS: Aux de Enfermagem, Aux de Consultório Dentário e Cuidador Social. CARGOS TRANSITÓRIOS: Aux de Laboratório, Inspetor Sanitário. | | | | | |
| Salário Inicial | Nível (%) | | | 1,00 | CARREIRA |
| R\$ 1.252,21 | Carreira (%) | | | 10,00 | A = Médio |
| | A | B | C | D | B = Curso Técnico |
| 1 | R\$ 1.252,21 | R\$ 1.377,43 | R\$ 1.515,17 | R\$ 1.666,69 | C = Superior |
| 2 | R\$ 1.264,73 | R\$ 1.391,21 | R\$ 1.530,33 | R\$ 1.683,36 | D = Pós Graduação |
| 3 | R\$ 1.277,38 | R\$ 1.405,12 | R\$ 1.545,63 | R\$ 1.700,19 | |
| 4 | R\$ 1.290,15 | R\$ 1.419,17 | R\$ 1.561,09 | R\$ 1.717,19 | |
| 5 | R\$ 1.303,05 | R\$ 1.433,36 | R\$ 1.576,70 | R\$ 1.734,37 | |
| 6 | R\$ 1.316,09 | R\$ 1.447,69 | R\$ 1.592,46 | R\$ 1.751,71 | |
| 7 | R\$ 1.329,25 | R\$ 1.462,17 | R\$ 1.608,39 | R\$ 1.769,23 | |
| 8 | R\$ 1.342,54 | R\$ 1.476,79 | R\$ 1.624,47 | R\$ 1.786,92 | |
| 9 | R\$ 1.355,96 | R\$ 1.491,56 | R\$ 1.640,72 | R\$ 1.804,79 | |
| 10 | R\$ 1.369,52 | R\$ 1.506,48 | R\$ 1.657,12 | R\$ 1.822,84 | |
| 11 | R\$ 1.383,22 | R\$ 1.521,54 | R\$ 1.673,69 | R\$ 1.841,06 | |
| 12 | R\$ 1.397,05 | R\$ 1.536,76 | R\$ 1.690,43 | R\$ 1.859,47 | |
| 13 | R\$ 1.411,02 | R\$ 1.552,12 | R\$ 1.707,34 | R\$ 1.878,07 | |
| 14 | R\$ 1.425,13 | R\$ 1.567,64 | R\$ 1.724,41 | R\$ 1.896,85 | |
| 15 | R\$ 1.439,38 | R\$ 1.583,32 | R\$ 1.741,65 | R\$ 1.915,82 | |
| 16 | R\$ 1.453,78 | R\$ 1.599,15 | R\$ 1.759,07 | R\$ 1.934,98 | |
| 17 | R\$ 1.468,31 | R\$ 1.615,15 | R\$ 1.776,66 | R\$ 1.954,33 | |
| 18 | R\$ 1.483,00 | R\$ 1.631,30 | R\$ 1.794,43 | R\$ 1.973,87 | |
| 19 | R\$ 1.497,83 | R\$ 1.647,61 | R\$ 1.812,37 | R\$ 1.993,61 | |
| 20 | R\$ 1.512,81 | R\$ 1.664,09 | R\$ 1.830,50 | R\$ 2.013,54 | |
| 21 | R\$ 1.527,93 | R\$ 1.680,73 | R\$ 1.848,80 | R\$ 2.033,68 | |
| 22 | R\$ 1.543,21 | R\$ 1.697,53 | R\$ 1.867,29 | R\$ 2.054,02 | |
| 23 | R\$ 1.558,65 | R\$ 1.714,51 | R\$ 1.885,96 | R\$ 2.074,56 | |
| 24 | R\$ 1.574,23 | R\$ 1.731,66 | R\$ 1.904,82 | R\$ 2.095,30 | |
| 25 | R\$ 1.589,97 | R\$ 1.748,97 | R\$ 1.923,87 | R\$ 2.116,26 | |
| 26 | R\$ 1.605,87 | R\$ 1.766,46 | R\$ 1.943,11 | R\$ 2.137,42 | |
| 27 | R\$ 1.621,93 | R\$ 1.784,13 | R\$ 1.962,54 | R\$ 2.158,79 | |
| 28 | R\$ 1.638,15 | R\$ 1.801,97 | R\$ 1.982,16 | R\$ 2.180,38 | |
| 29 | R\$ 1.654,53 | R\$ 1.819,99 | R\$ 2.001,99 | R\$ 2.202,18 | |
| 30 | R\$ 1.671,08 | R\$ 1.838,19 | R\$ 2.022,01 | R\$ 2.224,21 | |
| 31 | R\$ 1.687,79 | R\$ 1.856,57 | R\$ 2.042,23 | R\$ 2.246,45 | |
| 32 | R\$ 1.704,67 | R\$ 1.875,13 | R\$ 2.062,65 | R\$ 2.268,91 | |
| 33 | R\$ 1.721,71 | R\$ 1.893,89 | R\$ 2.083,27 | R\$ 2.291,60 | |
| 34 | R\$ 1.738,93 | R\$ 1.912,82 | R\$ 2.104,11 | R\$ 2.314,52 | |

| | | | | |
|----|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 35 | R\$ 1.756,32 | R\$ 1.931,95 | R\$ 2.125,15 | R\$ 2.337,66 |
| 36 | R\$ 1.773,88 | R\$ 1.951,27 | R\$ 2.146,40 | R\$ 2.361,04 |
| 37 | R\$ 1.791,62 | R\$ 1.970,78 | R\$ 2.167,86 | R\$ 2.384,65 |
| 38 | R\$ 1.809,54 | R\$ 1.990,49 | R\$ 2.189,54 | R\$ 2.408,50 |
| 39 | R\$ 1.827,63 | R\$ 2.010,40 | R\$ 2.211,44 | R\$ 2.432,58 |
| 40 | R\$ 1.845,91 | R\$ 2.030,50 | R\$ 2.233,55 | R\$ 2.456,91 |

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,

sanciono a seguinte:

L E I Nº 2.665/2013

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.432/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Ibiporã e dá outras providências.

Art. 1º Os artigos 24, 27, 29, 35, 36, 40, 41, 42, 49, 69 e 88 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24. Durante o período do estágio probatório o integrante do quadro próprio do magistério será acompanhado e orientado pelo Diretor e equipe de suporte pedagógico, que proporcionará meios para sua integração e favorecerá o desenvolvimento de suas potencialidades em relação aos interesses do ensino, apresentando, inclusive, relatório bimestral assinado pelo avaliado."

"Art. 27.

Parágrafo único. Entende-se por atividades auxiliares à docência, o trabalho de apoio aos regentes de classe."

"Art. 29.

Parágrafo único. A jornada de trabalho do Vice-Diretor será regulamentada por decreto de porte das Unidades Escolares."

"Art. 35. A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na carreira, será assegurada por meio de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas."

"Art. 36.

.....

§ 2º Os cursos de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu" e de nova habilitação, na área de educação para os fins previstos nesta Lei, realizados por profissionais do magistério somente serão considerados para fins de promoção, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizadas no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para esse fim."

"Art. 40.

I - participação democrática: a avaliação deve ser realizada em todos os níveis, posicionando ao avaliado de como será o instrumento de avaliação, as notas, os conceitos e o retorno sobre os resultados de seu desempenho;

II -

III - amplitude: a avaliação deve analisar e considerar sobre todas as áreas de atuação da rede municipal de ensino, que compreendem:

....."

"Art. 41. A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço vertical e avanço horizontal."

"Art. 42.

.....

§ 4º (Revogado).

§ 5º O profissional do magistério interessado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos o "Requerimento de Promoção Vertical", devidamente fundamentado e instruído com as informações e documentos pertinentes, o qual caberá instaurar o devido processo administrativo para a análise e a conferência da autenticidade dos documentos apresentados e posterior emissão de laudo conclusivo sobre o deferimento ou indeferimento do pedido.

.....

§ 9º A promoção vertical será concedida mediante análise do Departamento de Recursos Humanos, da regularidade e veracidade da documentação apresentada."

"Art. 49. A jornada de trabalho dos profissionais do magistério em função de docência será dividida, proporcionalmente à sua duração, em uma parte de atividades de interação com os alunos e outra parte de atividades complementares à docência, esta correspondendo a 1/3 (um terço) de sua jornada.

§ 1º As atividades complementares à docência compreendem:

I – estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático;

.....

V - aperfeiçoamento profissional (leitura e pesquisas).

§ 2º As atividades complementares serão executadas, obrigatoriamente dentro das Unidades Escolares e em casos excepcionais quando convocados pela Secretaria Municipal de Educação.

.....

§ 3º As atividades complementares serão regulamentadas por decreto do Chefe do Poder Executivo."

"Art. 69.

§ 1º O profissional do magistério que obtiver o título de Doutor em Educação terá direito a um adicional de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento básico.

§ 2º O pagamento de Adicional de Mérito, previsto no art. 69 e parágrafo 1º da Lei nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, trata-se de vantagem de caráter permanente e sobre o qual incidirá a contribuição previdenciária, sendo incorporado para todos os efeitos legais, desde que tenha um período contributivo de no mínimo 03 (três) anos.

§ 3º A atribuição do adicional de incentivo de mérito dependerá de regulamentação por Decreto do Executivo."

"Art. 88. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir Decreto instituindo e regulamentando o pagamento de um abono por assiduidade, aplicável aos profissionais do magistério."

Art. 2º Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Quadro de Cargos da Carreira do Magistério Público Municipal, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica alterada a descrição da função de Coordenação pedagógica, contida no Anexo I, item II do Quadro de Descrição de Cargos e Funções da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, passando a vigorar conforme Anexo II, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 29 de Novembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito de Ibiporã

Ref.:

Projeto de Lei nº 053/2013

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I

| ANEXO II – da Lei Municipal Nº. 2.432/2010 | | |
|--|---------------------|-----------------------|
| QUADRO DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL | | |
| TÍTULO DO CARGO | QUANTIDADE DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| Professor Docente | 360 | 20 horas |
| Professor (sem graduação plena) (**) | 20 | 20 horas |
| Professor | 50 | 40 horas |
| Educador Infantil - 30 h (**) | 31 | 30 (em extinção) |
| Educador Infantil - 40 h | 160 | 40 horas |
| Professor de Arte (**) | 04 | 20 horas |
| Professor de Educação Física (**) | 12 | 20 horas |
| (**) cargos em extinção | | |

ANEXO II

II - Coordenação pedagógica:

(Área de atuação: unidade escolar)

1. Coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do projeto político-pedagógico e do plano de ação do estabelecimento de ensino;
2. Orientar a comunidade escolar na construção de um processo pedagógico, em uma perspectiva democrática;
3. Participar e intervir, junto à direção, na organização do trabalho pedagógico escolar, no sentido de realizar a função social e a especificidade da educação escolar;
4. Coordenar a construção coletiva e a efetivação da proposta pedagógica curricular do estabelecimento de ensino, a partir das políticas educacionais da secretaria municipal de educação e das diretrizes curriculares nacionais e municipais;
5. Orientar o processo de elaboração dos planos de trabalho docente junto ao coletivo de professores do estabelecimento de ensino;
6. Promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico visando à elaboração de propostas de intervenção para a qualidade de ensino para todos;
7. Participar da elaboração de projetos de formação continuada dos profissionais do estabelecimento de ensino, que tenham como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar;
8. Organizar, junto à direção da escola, a realização dos conselhos de classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico desenvolvido no estabelecimento de ensino;
9. Coordenar a elaboração e acompanhar a efetivação de propostas de intervenção decorrentes das decisões do conselho de classe;

10. Subsidiar o aprimoramento teórico-metodológico do coletivo de professores do estabelecimento de ensino, promovendo estudos sistemáticos, trocas de experiência, debates e oficinas pedagógicas;
11. Organizar a hora-atividade dos professores do estabelecimento de ensino, de maneira a garantir que esse espaço-tempo seja de efetivo trabalho pedagógico;
12. Proceder à análise dos dados do aproveitamento escolar de forma a desencadear um processo de reflexão sobre esses dados, junto à comunidade escolar, com vistas a promover a aprendizagem de todos os alunos;
13. Coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do regimento escolar, garantindo a participação democrática de toda a comunidade escolar;
14. Participar do conselho escolar, quando representante do seu segmento, subsidiando teórica e metodologicamente as discussões e reflexões acerca da organização e efetivação do trabalho pedagógico escolar;
15. Orientar e acompanhar a distribuição, conservação e utilização dos livros e demais materiais pedagógicos, no estabelecimento de ensino;
16. Coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico, a partir do projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino;
17. Participar da organização pedagógica da biblioteca do estabelecimento de ensino, assim como do processo de aquisição de livros, revistas, fomentando ações e projetos de incentivo à leitura;
18. Acompanhar as atividades desenvolvidas em laboratórios, quando houver;
19. Colaborar com a direção na distribuição das aulas, conforme orientação da secretaria municipal de educação;
20. Acompanhar os estagiários das instituições de ensino quanto às atividades a serem desenvolvidas no estabelecimento de ensino;
21. Acompanhar o desenvolvimento de formações continuadas;
22. Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social;
23. Coordenar a análise de projetos a serem inseridos no projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino;
24. Acompanhar o processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino;
25. Participar na elaboração do regulamento de uso dos espaços pedagógicos;
26. Orientar, coordenar e acompanhar a efetivação de procedimentos didático-pedagógicos referentes à avaliação processual e aos processos de classificação, reclassificação, aproveitamento de estudos e adaptação, conforme legislação em vigor;
27. Organizar e acompanhar, juntamente com a direção, as reposições de dias letivos, horas e conteúdos aos discentes;
28. Orientar, acompanhar e visar periodicamente os livros registro de classe;
29. Organizar registros de acompanhamento da vida escolar do aluno;
30. Organizar registros para o acompanhamento da prática pedagógica dos profissionais do estabelecimento de ensino;
31. Solicitar autorização dos pais ou responsáveis para realização da avaliação educacional do contexto escolar, a fim de identificar possíveis necessidades educacionais especiais;
32. Coordenar e acompanhar o processo de avaliação educacional no contexto escolar, para os alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, visando encaminhamento aos serviços e apoios especializados da educação especial, se necessário;
33. Acompanhar os aspectos de socialização e aprendizagem dos alunos, realizando contato com a família com o intuito de promover ações para o seu desenvolvimento integral;
34. Acompanhar a frequência escolar dos alunos, contatando as famílias e encaminhando-os aos órgãos competentes, quando necessário;
35. Acionar serviços de proteção à criança e ao adolescente, sempre que houver necessidade de encaminhamentos;
36. Orientar e acompanhar o desenvolvimento escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais, nos aspectos pedagógicos, adaptações físicas e curriculares e no processo de inclusão na escola;
37. Manter contato com os professores dos serviços e apoios especializados de alunos com necessidades educacionais especiais, para intercâmbio de informações e trocas de experiências, visando à articulação do trabalho pedagógico entre educação especial e ensino regular;
38. Orientar e acompanhar a elaboração de estudos para os alunos;
39. Assegurar a realização do processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino;
40. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e demais segmentos da comunidade escolar;
41. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
42. Elaborar seu plano de ação;
43. Atender às convocações da secretaria municipal de educação;
44. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;
45. Cumprir e fazer cumprir o disposto no regimento escolar e em normatizações oriundas de superiores.
46. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Contabilidade

DECRETO Nº 529/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.588 de 28 de dezembro de 2012.-

DECRETA-:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 729.480,00 (setecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Decreto nº 529/2013 de 03/12/2013 de acordo com a(s) lei(s) autorizatória(s): 2588/2012

| Resumo Previsto | | Resumo Realizado | |
|--------------------------------|------------|--------------------------------|------------|
| Crédito Especial | - | Crédito Especial | - |
| Crédito Extraordinário | - | Crédito Extraordinário | - |
| Crédito Suplementar | 729.480,00 | Crédito Suplementar | 729.480,00 |
| Operação de Crédito | - | Operação de Crédito | - |
| Excesso de Recurso Livre | - | Excesso de Recurso Livre | - |
| Excesso de Recurso Vinculado | 225.000,00 | Excesso de Recurso Vinculado | 225.000,00 |
| Anulação | 504.480,00 | Anulação | 504.480,00 |
| Recursos não Identificados | - | Recursos não Identificados | - |
| Receitas | 225.000,00 | Receitas | 225.000,00 |
| Remanejamento | - | Remanejamento | - |
| Superávit de Recurso Livre | - | Superávit de Recurso Livre | - |
| Superávit de Recurso Vinculado | - | Superávit de Recurso Vinculado | - |
| Cancelamentos | 504.480,00 | Cancelamentos | 504.480,00 |
| Cancelamentos Sup. Anteriores | - | Cancelamentos Sup. Anteriores | - |

Despesas

| | | | |
|-------|---|-------------------------------------|-----------|
| | 02 EXECUTIVO MUNICIPAL | | 23.000,00 |
| 00170 | 02.001 GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 04.122.00352-004 GABINETE EM AÇÃO | Cancelamento | |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| | 02 EXECUTIVO MUNICIPAL | | 18.000,00 |
| 00180 | 02.001 GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 04.122.00352-004 GABINETE EM AÇÃO | Cancelamento | |
| | 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| | 02 EXECUTIVO MUNICIPAL | | 4.000,00 |
| 00240 | 02.001 GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 04.122.00352-004 GABINETE EM AÇÃO | Recurso - Cancelamento Orçamentária | |
| | 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| | 02 EXECUTIVO MUNICIPAL | | 23.000,00 |
| 00430 | 02.002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| | 04.122.00352-006 ATIVIDADES DO DEPART. DE PROCESSOS E PARECERES | Recurso - Cancelamento Orçamentária | |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | |

**Processo Seletivo para
Educadores Infantis e Professores
Inscrições:
25/10/2013 à 15/12/2013
www.ibipora.pr.gov.br**

| | | | | | |
|--------|--|-----------|---|--|--|
| | 02 EXECUTIVO MUNICIPAL | 14.000,00 | | | |
| 00570 | 02.003 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO | | | | |
| | 04.122.00352-007 COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | | Recurso - Cancelamento Orçamentária | | |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 4.900,00 | | | |
| 00700 | 03.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | | | | |
| | 04.122.00352-008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA | | Recurso - Cancelamento Orçamentária | | |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 4.900,00 | | | |
| 00740 | 03.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | | | | |
| | 04.122.00352-008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA | | Cancelamento | | |
| | 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | | |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 9.000,00 | | | |
| 00950 | 04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA | | | | |
| | 04.123.00352-010 COORDENAÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO | | Recurso - Cancelamento Orçamentária | | |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 9.000,00 | | | |
| 00990 | 04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA | | | | |
| | 04.123.00352-010 COORDENAÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO | | Cancelamento | | |
| | 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 56.000,00 | | | |
| 01060 | 04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA | | | | |
| | 28.843.00000-011 EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | | Recurso - Cancelamento Orçamentária | | |
| | 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | | | |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 56.000,00 | | | |
| 01130 | 04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA | | | | |
| | 28.846.00000-012 ENCARGOS ESPECIAIS | | Cancelamento | | |
| | 4.6.91.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | | | |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1.000,00 | | | |
| 01160 | 04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | | | |
| | 04.122.00352-010 COORDENAÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO | | Recurso - Cancelamento Orçamentária | | |
| | 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1.000,00 | | | |
| 01190 | 04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | | | |
| | 04.122.00352-010 COORDENAÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO | | Cancelamento | | |
| | 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | | | |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 15.000,00 | | | |
| 001270 | 05.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | | | | |
| | 04.122.00192-015 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | | Cancelamento | | |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 15.000,00 | | | |
| 001360 | 05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| | 04.122.00192-016 MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO | | Recurso - Cancelamento Orçamentária | | |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 6.000,00 | | | |
| 001380 | 05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| | 04.122.00192-016 MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO | | Cancelamento | | |
| | 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 16.590,00 | | | |
| 001450 | 05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| | 04.122.00192-016 MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DO DEPARTAMENTO | | Recurso - Cancelamento Orçamentária | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 5.100,00 | | | |
| 001640 | 05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | |
| | 04.128.00192-019 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM GERAL | | Cancelamento | | |
| | 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 5.000,00 | | | |
| 001660 | 05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | |
| | 04.128.00192-019 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM GERAL | | Cancelamento | | |
| | 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 490,00 | | | |
| 001670 | 05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | |
| | 04.128.00192-019 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM GERAL | | Cancelamento | | |
| | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 40.000,00 | | | |
| 001800 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | | |
| | 12.361.00142-023 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | | Recurso - Excesso Recurso Vinculado | | |
| | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUITA | | | | |
| | 0.1.00.000111 Transferências Voluntárias Públicas Federais | | | | |
| | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1.000,00 | | | |
| 001840 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | | |
| | 12.361.00142-024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | Cancelamento | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| | 0.1.00.000122 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|--------|--|-----------|--|--|--|--|--|--|---|---|
| | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1.000,00 | | | | | | | 08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | 15.000,00 |
| 001900 | 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | 03260 | 08.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA |
| | 12.361.00142-024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | | | | | | | | 15.122.00022-044 GESTÃO DAS POLÍTICAS E EDIFIC. DE OBRAS PÚBLICAS |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | | | | | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| | 0.1.00.000122 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | | | | | | | | | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) |
| | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 13.000,00 | | | | | | | 08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | 11.000,00 |
| 02590 | 06.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | | | | | | | | 03270 | 08.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA |
| | 12.361.00142-034 FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | 15.122.00022-044 GESTÃO DAS POLÍTICAS E EDIFIC. DE OBRAS PÚBLICAS |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| | 0.1.00.000101 Fundeb 60% | | | | | | | | | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) |
| | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 17.000,00 | | | | | | | 08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | 4.000,00 |
| 02600 | 06.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | | | | | | | | 003310 | 08.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA |
| | 12.361.00142-034 FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | 15.122.00022-044 GESTÃO DAS POLÍTICAS E EDIFIC. DE OBRAS PÚBLICAS |
| | 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | | | 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| | 0.1.00.000101 Fundeb 60% | | | | | | | | | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) |
| | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 30.000,00 | | | | | | | 08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | 7.000,00 |
| 02640 | 06.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | | | | | | | | 003800 | 08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS |
| | 12.361.00142-034 FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | 15.452.00032-062 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS |
| | 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | | | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| | 0.1.00.000101 Fundeb 60% | | | | | | | | | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) |
| | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 50.000,00 | | | | | | | 08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | 7.000,00 |
| 02850 | 06.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | | | | | | | | 003860 | 08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS |
| | 12.365.00142-037 FUNDEB 60% CRECHES | | | | | | | | | 15.452.00032-062 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| | 0.1.00.000101 Fundeb 60% | | | | | | | | | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) |
| | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 50.000,00 | | | | | | | 08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | 30.000,00 |
| 02900 | 06.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | | | | | | | | 003890 | 08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS |
| | 12.365.00142-037 FUNDEB 60% CRECHES | | | | | | | | | 15.452.00032-062 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS |
| | 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | | | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO |
| | 0.1.00.000101 Fundeb 60% | | | | | | | | | 0.1.00.000504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 18.000,00 | | | | | | | 08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | 4.000,00 |
| 03060 | 07.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | | | | | | | | 003930 | 08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS |
| | 13.392.00082-040 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA | | | | | | | | | 15.452.00032-062 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | | | | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | 0.1.00.000504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 8.000,00 | | | | | | | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 900,00 |
| 03070 | 07.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | | | | | | | | 04470 | 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| | 13.392.00082-040 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA | | | | | | | | | 08.244.00152-072 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |
| | 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | | | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) |
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 10.000,00 | | | | | | | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 900,00 |
| 03110 | 07.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | | | | | | | | 04500 | 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| | 13.392.00082-040 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA | | | | | | | | | 08.244.00152-072 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |
| | 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | | | | | | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUITA |
| | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) |

| | | | | | |
|--|-----------|---|--|--|---|
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 990,00 | | | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 51.000,00 |
| 04660 09.002 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | 005050 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.244.00152-074 CONSELHO TUTELAR | | Cancelamento | | 10.301.00122-083 ATENÇÃO BÁSICA | Recurso - Excesso Recurso Vinculado |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | 0.1.00.000495 | |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 990,00 | | | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.200,00 |
| 04670 09.002 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | 005060 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.244.00152-074 CONSELHO TUTELAR | | Recurso - Cancelamento Orçamentária | | 10.301.00122-083 ATENÇÃO BÁSICA | Cancelamento |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | | 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | 0.1.00.000495 Atenção Básica | |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 | | | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 600,00 |
| 04720 09.002 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | 005070 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.243.00156-076 PROGRAMA DE APOIO A CÇA E ADOLESCENTE | | Cancelamento | | 10.301.00122-083 ATENÇÃO BÁSICA | Recurso - Cancelamento Orçamentária |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | 0.1.00.000495 Atenção Básica | |
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.000,00 | | | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 26.000,00 |
| 04750 09.002 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | 005080 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.243.00156-076 PROGRAMA DE APOIO A CÇA E ADOLESCENTE | | Recurso - Cancelamento Orçamentária | | 10.301.00122-083 ATENÇÃO BÁSICA | Recurso - Excesso Recurso Vinculado |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | |
| 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | 0.1.00.000495 Atenção Básica | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 23.000,00 | | | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 600,00 |
| 004770 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 005090 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.00122-077 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV DA SAÚDE | | Recurso - Cancelamento Orçamentária | | 10.301.00122-083 ATENÇÃO BÁSICA | Cancelamento |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUITA | |
| 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | 0.1.00.000495 Atenção Básica | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.300,00 | | | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.200,00 |
| 004780 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 005100 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.00122-077 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV DA SAÚDE | | Recurso - Cancelamento Orçamentária | | 10.301.00122-083 ATENÇÃO BÁSICA | Cancelamento |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | 0.1.00.000495 Atenção Básica | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 8.000,00 | | | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.800,00 |
| 004800 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 005110 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.00122-077 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV DA SAÚDE | | Cancelamento | | 10.301.00122-083 ATENÇÃO BÁSICA | Cancelamento |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | 0.1.00.000495 Atenção Básica | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.300,00 | | | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 9.200,00 |
| 004830 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 005120 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.00122-077 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENV DA SAÚDE | | Cancelamento | | 10.301.00122-083 ATENÇÃO BÁSICA | Recurso - Cancelamento Orçamentária |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | 0.1.00.000495 Atenção Básica | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 14.000,00 | | | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.000,00 |
| 004940 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 005130 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.00121-079 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UBS | | Recurso - Excesso Recurso Vinculado | | 10.301.00122-083 ATENÇÃO BÁSICA | Recurso - Excesso Recurso Vinculado |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 0.1.00.000319 Transferências Voluntárias Públicas Federais | | | | 0.1.00.000495 Atenção Básica | |

| | | |
|--|------------|---|
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 14.000,00 | |
| 005200 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.00122-084 VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | Recurso - Excesso Recurso Vinculado |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0.1.00.000497 Vigilância em Saúde | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 27.000,00 | |
| 005210 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.00122-084 VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | Recurso - Excesso Recurso Vinculado |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 0.1.00.000497 Vigilância em Saúde | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 17.000,00 | |
| 005270 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.00122-086 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB HOSPITALAR | | Recurso - Excesso Recurso Vinculado |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0.1.00.000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 160.000,00 | |
| 005400 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.302.00122-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO | | Recurso - Cancelamento Orçamentária |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 45.000,00 | |
| 005410 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.302.00122-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO | | Cancelamento |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 70.000,00 | |
| 005420 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.302.00122-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO | | Cancelamento |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 | |
| 005430 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.302.00122-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO | | Recurso - Cancelamento Orçamentária |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 90.000,00 | |
| 005520 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.302.00122-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO | | Cancelamento |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 9.000,00 | |
| 005560 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.302.00122-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO | | Recurso - Cancelamento Orçamentária |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | |

| | | |
|---|----------|--------------|
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 9.000,00 | |
| 005630 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.302.00122-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO | | Cancelamento |
| 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | |
| 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | |

| Receitas | | |
|---------------------|---|-----------|
| 1.7.2.1.22.70.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO | 34.000,00 |
| 1.7.2.1.33.10.02.01 | PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | 79.000,00 |
| 1.7.2.1.33.20.02.01 | FAEC-FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES | 17.000,00 |
| 1.7.2.1.33.30.01.01 | COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE | 41.000,00 |
| 1.7.2.1.35.03.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE | 40.000,00 |
| 2.4.7.1.01.99.03.00 | CEF - CONV. REFORMA UBS V. ESPERANÇA 647070-2 | 14.000,00 |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 03 dias do mês de dezembro de 2013.

JOSÉ APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 531/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.666 de 29 de novembro de 2013.-

D E C R E T A - :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Decreto nº 531/2013 de 03/12/2013 de acordo com a(s) lei(s) autorizatória(s): 2.666/2013

| Resumo Previsto | | Resumo Realizado | |
|--------------------------------|----------|--------------------------------|----------|
| Crédito Especial | - | Crédito Especial | - |
| Crédito Extraordinário | - | Crédito Extraordinário | - |
| Crédito Suplementar | 5.000,00 | Crédito Suplementar | 5.000,00 |
| Operação de Crédito | - | Operação de Crédito | - |
| Excesso de Recurso Livre | - | Excesso de Recurso Livre | - |
| Excesso de Recurso Vinculado | - | Excesso de Recurso Vinculado | - |
| Anulação | 5.000,00 | Anulação | 5.000,00 |
| Recursos não Identificados | - | Recursos não Identificados | - |
| Receitas | - | Receitas | - |
| Remanejamento | - | Remanejamento | - |
| Superávit de Recurso Livre | - | Superávit de Recurso Livre | - |
| Superávit de Recurso Vinculado | - | Superávit de Recurso Vinculado | - |
| Cancelamentos | 5.000,00 | Cancelamentos | 5.000,00 |
| Cancelamentos Sup. Anteriores | - | Cancelamentos Sup. Anteriores | - |

| Despesas | | |
|---|----------|--|
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 | |
| 007030 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.00122-083 ATENÇÃO BÁSICA | | Recurso - Cancelamento Orçamentária |
| 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | |
| 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | | |

| | |
|---|--------------|
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 005630 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.00122-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO | Cancelamento |
| 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | |
| 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) | |

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 03 dias do mês de dezembro de 2013.

JOSÉ APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2013

Em cumprimento à determinação da Emenda nº 006/2006, art. 7º, inciso XXVI, letra C da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 159 da Lei nº 2247/2008, Código Tributário do Município de Ibiporã, que dá competência ao Município manter regularizado o cadastro de empresas/autônomos em ordem e devidamente atualizado, o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Pe. Vitoriano Valente nº 540, Centro, representado por seu Secretário Municipal de Finanças, José Aparecido de Abreu, **N O T I F I C A** os responsáveis pelos cadastros de atividades econômicas abaixo relacionadas a comparecerem no Departamento de Tributação e Fiscalização no prédio da Prefeitura Municipal de Ibiporã no horário das 08:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 30 dias, a partir da data de publicação deste, a fim de conferir e / ou regularizar a situação cadastral de sua inscrição perante esta Fazenda Pública Municipal. A referida relação também estará disponível no site da Prefeitura (www.ibipora.pr.gov.br) e no edital afixado no Prédio da Prefeitura, no endereço supracitado. O não comparecimento no prazo estipulado resultará no cancelamento dos alvarás de licença para funcionamento e encerramento das atividades, nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 2247/2008. A referida baixa não exclui o dever legal do Município de inserir o nome dos contribuintes e/ou responsáveis em dívida ativa e de aforar as respectivas execuções fiscais dos créditos tributários pendentes.

Ibiporã, 29 de novembro de 2013.

JOSE APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Ibiporã

| AUTONOMOS | | |
|-----------|--------------------------------|----------------|
| CONTROLE | NOME | CPF |
| 202 | ORLANDO BATISTA ROSA | 044.765.069-68 |
| 679 | ROSA EDINA PELISSON NEIVA | 045.659.479-51 |
| 971 | JOAO LUIZ MALVEZZI | 006.682.659-49 |
| 3518 | ADECIO GOMES DA SILVA | 331.458.149-15 |
| 5041 | NELSON JUVENTINO NUNES | 236.956.509-82 |
| 5573 | JESUS ANTONIO GIROLDO | 238.142.099-15 |
| 5768 | PAULO FERREIRA MUNIZ | 003.573.329-20 |
| 6206 | ERMINDO BIRELO | 101.427.389-72 |
| 6974 | LEVI CLAUDINO DOS SANTOS | 363.669.359-04 |
| 7265 | ZABEL BAQUETTI MERLO | 324.647.209-25 |
| 7272 | MARIA APARECIDA ZANIN DIAS | 529.004.529-53 |
| 7280 | OFERIA PEDRINI RAMOS | 143.364.569-68 |
| 7495 | AMANDIO SBRUSSI - ADV. | 295.486.329-34 |
| 7585 | SANDRA REGINA MARTIRE | 852.223.999-15 |
| 7888 | RICARDO EIK MENDES BORGES | 144.019.329-00 |
| 8570 | YUKISHIGE SHIMODA | 151.446.669-49 |
| 8972 | CLAUDEMIR DE LIMA AVILA | 608.107.429-34 |
| 9079 | WILSON DA LUZ | 330.344.359-91 |
| 9934 | LUIZ FERNANDES DE SOUZA | 435.975.729-87 |
| 10036 | ARMANDO PAVAN | 101.960.999-00 |
| 10397 | VALDECIR PAULINO DE FREITAS | 785.471.309-00 |
| 10522 | JURACY KROL | 188.428.109-59 |
| 10550 | ARLAN DA CRUZ | 277.021.469-15 |
| 11096 | JOSE PEREIRA DA SILVA | 473.735.479-15 |
| 11147 | JOSE CARLOS DOS SANTOS | 437.240.789-00 |
| 11681 | CELSO IVANCHECZEN | 211.231.529-34 |
| 12267 | MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA | 999.999.926-33 |

| | | |
|-------|--|----------------|
| 12300 | VANDINEI VIRGILIO | 853.469.009-00 |
| 12316 | PAULO ANTONIO DE ALMEIDA FORBECK | 434.224.039-49 |
| 12518 | JOSE CLAUDIO DA SILVA | 458.459.309-44 |
| 12852 | SILVIA REGINA DELFRARO | 999.999.069-07 |
| 12889 | REINALDO BARRERA | 202.774.239-53 |
| 13038 | JOAO FELTRIN - AUTONOMO | 189.492.669-20 |
| 13209 | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 843.946.259-04 |
| 13450 | MARCELO AUGUSTO RAMPAZZO | 653.594.379-87 |
| 13460 | SUELI GOES DE OLIVEIRA | 693.207.808-20 |
| 13497 | GERSON PEREIRA GOMES | 458.455.309-20 |
| 13834 | SAMIA EL KADRI | 943.463.569-15 |
| 14025 | BRANKULIK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | 999.999.552-74 |
| 14068 | EDVALDO CLAUDIO JOSE | 640.297.789-68 |
| 14306 | ALVARO INACIO NOGUEIRA | 763.699.949-87 |
| 16253 | ROSANA FOSQUIANI | 035.573.719-13 |
| 16306 | ADAO RODRIGUES DE SOUZA | 653.980.849-68 |
| 16625 | BENEDITO DOS SANTOS | 209.401.819-91 |
| 16650 | AGENOR SOARES | 029.377.829-90 |
| 17083 | ROBERTO APARECIDO TORRES | 866.077.159-15 |
| 18560 | JURANDIR APARECIDO DE SOUZA | 705.026.849-68 |
| 18672 | ILSO DA ROCHA | 327.315.829-87 |
| 18708 | JOSE APARECIDO ALBUNI | 489.971.029-15 |
| 19122 | PAULA KEMMER CHIMENTAO | 056.598.379-21 |
| 19186 | GILMAR APARECIDO MIRA | 642.483.139-87 |
| 19591 | JOSIANE APARECIDA DINIZ | 786.201.559-20 |
| 19609 | WALDECIR FONSECA GONCALVES | 848.217.449-53 |
| 19725 | NESTRO BARBOSA | 235.380.749-68 |
| 19885 | EULALIA DOS ANJOS BEITUM | 151.635.248-36 |
| 20244 | HEVERSON VINICIUS VERSIANE BARDUKO | 024.126.849-44 |
| 20249 | JOSE EDEN PELISSON | 029.578.889-55 |
| 20604 | DEVAIR ANTUNES | 360.794.569-15 |
| 22713 | ALMIR CASTRO DE SOUZA | 440.807.359-87 |
| 24290 | VALDEMIR DE JESUS | 569.417.909-97 |
| 24307 | ANTONIO SERGIO NUNES DE OLIVEIRA | 362.858.119-20 |
| 24504 | JOSE BORDINI | 211.235.869-34 |
| 24521 | VALDENIL ADAO DOS SANTOS | 556.477.409-44 |
| 24734 | CLEUVENIR VEDOVELLI | 205.843.509-53 |
| 25136 | GIUSEPPE IORIO | 013.810.409-34 |
| 25665 | NIVALDO NUNES DE ALMEIDA | 528.426.069-49 |
| 25763 | MOACIR APARECIDO AVELINO | 328.217.789-53 |
| 25843 | LUIZ LAZARO SEMPREBOM | 719.461.799-49 |
| 26232 | PAULO CESAR CORNELIO | 324.648.949-15 |
| 26322 | AMARILDO GIROLDO | 533.900.169-53 |
| 26467 | OLIVIO GASTAO BOTTI | 349.033.219-91 |
| 26872 | LEANDRO FERNANDES | 058.749.669-00 |
| 26920 | JOAO MARTINHO BENTO | 211.249.229-20 |
| 27649 | JOAO APARECIDO DA SILVA | 853.442.909-00 |
| 28118 | MAURY RODRIGUES DE MELO | 066.727.104-00 |
| 28138 | WESLEY MARCIO TEOFILIO | 064.814.789-44 |
| 28143 | VINICIUS COUTINHO | 648.904.659-87 |
| 28217 | BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO | 565.545.249-91 |
| 28288 | MARCELO APARECIDO DA SILVA | 911.445.749-00 |
| 28359 | LILIAN RAGONHA DE JESUS | 123.666.978-99 |

| | | |
|-------|---|----------------|
| 28416 | CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA | 126.517.098-32 |
| 28520 | WAGNER APARECIDO DA SILVA | 063.479.309-86 |
| 28551 | ODAIR RODRIGUES GOMES | 458.479.839-72 |
| 28568 | SAMUEL TIAGO RIGO | 057.664.649-08 |
| 29312 | JORGE CORREA DOS SANTOS | 444.743.509-87 |
| 29328 | ELMA CRUZ GRANDIS | 894.710.919-34 |
| 29494 | BIANCA KOLENDA NASCIMENTO | 730.875.489-87 |
| 29552 | MANOEL JOSE DA SILVA NETTO | 023.717.319-00 |
| 29684 | FERNANDA JACOB COSTA | 048.036.749-30 |
| 29767 | JOSE NILSON VITORELLO | 032.315.819-66 |
| 29940 | DONIZETTI APARECIDO MARTINEZ | 899.813.248-68 |
| 29956 | LAIR CASTURINO LARA | 487.566.289-00 |
| 29958 | DANIEL FERREIRA DE LIMA | 682.078.409-00 |
| 29965 | BRUNO DOS SANTOS | 010.144.729-97 |
| 29967 | CICERO VIEIRA DE SOUZA | 796.166.319-34 |
| 29987 | MARIA LUCIA FAUSTINO DOS SANTOS FERNANDES | 918.047.799-20 |
| 30006 | VANUSA BORGES DE ANDRADE | 039.856.769-76 |
| 30026 | LUIZ CARLOS DE SOUZA | 029.624.419-80 |
| 30062 | FERNANDO SANTANA | 008.147.779-10 |
| 30064 | BRUNO CEZAR MONTANHANA | 062.546.739-67 |
| 30079 | ALAN CAMILO MOREIRA | 076.886.539-59 |
| 30100 | MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA | 024.893.269-10 |
| 30120 | VANELSON MACIEL DINIZ | 843.957.299-91 |
| 30123 | MARCIO APARECIDO BALESTRA | 041.139.549-17 |
| 30125 | FABIANO DO PRADO SILVA | 039.107.459-89 |
| 30127 | LEONARDO BARRERA | 205.614.589-87 |
| 30128 | LUIZ FERNANDO GIROLDO | 058.962.769-40 |
| 30129 | JEFFERSON VIEIRA DOS SANTOS | 031.251.799-80 |
| 30130 | RAFAEL DUARTE | 055.487.339-74 |
| 30136 | DIEGO MARCIO VALENTIM | 042.128.859-05 |
| 31137 | CELIO GONCALVES DE OLIVEIRA | 711.407.279-15 |
| 33779 | SERGIO HONORIO FERREIRA | 256.535.129-15 |
| 33973 | WANDERLEY FERNANDES DE MOURA | 843.945.369-87 |
| 36105 | MARCOS ANTONIO CANUTO | 935.947.809-10 |
| 36690 | ANA LUCIA RABELO | 634.450.009-30 |
| 40289 | LUIZ CARLOS MORAIS | 014.349.198-97 |
| 41675 | MARCELO FRANCISCO DA SILVA | 731.201.709-68 |
| 41735 | ROMULO ANDRADE DA SILVA | 062.209.879-93 |
| 41780 | SERGIO GASPARINO | 623.867.789-91 |
| 41838 | CINESIO MARTINS DA SILVA | 562.783.659-87 |
| 41888 | REINALDO CARRARO | 003.536.479-34 |
| 41918 | MARIO LUIZ SOARES REGHIN | 057.435.189-20 |
| 42200 | LUIZ FERNANDO SARABIA | 054.117.999-37 |
| 42213 | JOSEMARA ALVES DE OLIVEIRA | 056.933.799-22 |
| 42287 | JURACIRA FERREIRA DA SILVA VITOR | 062.462.318-10 |
| 42308 | ELIAS DE CASTRO E SOUZA | 024.437.159-81 |
| 42427 | ADAO DOS SANTOS OLIVEIRA | 045.717.009-38 |
| 42515 | ROBERVAL MENDES DE SOUZA | 020.213.789-93 |
| 42558 | ZACARIAS FERNANDES PEDRO | 475.713.579-34 |
| 42564 | ARTUR RODRIGUES DE OLIVEIRA | 308.666.779-68 |
| 42699 | SERGIO VASCONCELLOS | 362.326.379-68 |
| 42707 | DANIELLE ALAVER FERNANDES FREDERICO | 879.441.039-91 |
| 42780 | JEFERSON CANDIDO | 050.759.779-60 |

| | | |
|-------|---------------------------------------|----------------|
| 42833 | IDEVALDO APARECIDO DE SOUZA | 123.691.048-64 |
| 42859 | EDEERSON ODIR VERNECK | 051.674.759-29 |
| 42866 | ISAIAS MOREIRA CUSTODIO | 050.942.219-57 |
| 42895 | RICARDO ALEXANDRE MARQUEZETI | 814.681.051-91 |
| 42973 | VALDECI DE SOUZA - MOTORISTA AUTONOMO | 448.225.969-15 |
| 43033 | ORLANDO PIRES ROSA | 238.790.259-91 |
| 43034 | JOSE HENRIQUE DOS SANTOS | 590.942.659-15 |
| 43073 | DANIELA GUEDES FARIAS | 040.447.249-46 |
| 45619 | CICERO PEREIRA | 240.140.109-10 |
| 45726 | MAGNO CESAR GASPARINE | 810.604.169-72 |
| 45817 | BEATRIZ PEREZ MARTINS | 318.574.028-98 |
| 45845 | ELIANE VIEIRA DOS SANTOS | 530.115.709-49 |
| 46085 | HILTON LOPES DA SILVA | 324.935.419-87 |
| 46097 | DAVID DE ALMEIDA VAZ | 464.309.629-20 |
| 46117 | RODOLFO VALENTINO DA CRUZ | 031.748.949-64 |
| 46193 | JOSE CARLOS BATISTA DE LIMA | 731.086.189-20 |
| 46524 | RONALDO RIBEIRO - | 792.333.179-00 |
| 46527 | DANYELLA DOLORES NANTES | 049.894.159-06 |
| 47468 | CIBELLE AGUILAR BUENO | 039.054.129-00 |
| 47540 | CINTIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA | 022.620.999-79 |
| 48776 | ANGELO CESAR BORDINI | 040.835.179-99 |

www.ibipora.pr.gov.br

- Notícias
- Galeria de Fotos
- Nota Fiscal Eletrônica
- Atos Oficiais

Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: GRAND COMERCE LTDA.

PROC. ADM. Nº. 189/2012 – Pregão Nº. 057/2012 – CONTRATO Nº. 259/2012.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de Materiais Elétricos para manutenção predial e da Rede de Iluminação Pública.

OBJETIVO:

Prorrogar a vigência do contrato para o dia 12 de dezembro de 2014.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO

PROC. ADM. Nº. 189/2012 – Pregão Nº. 057/2012 – CONTRATO Nº. 260/2012.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de Materiais Elétricos para manutenção predial e da Rede de Iluminação Pública.

OBJETIVO:

Prorrogar a vigência do contrato para o dia 12 de dezembro de 2014.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ELETRO NICOLAU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

PROC. ADM. Nº. 189/2012 – Pregão Nº. 057/2012 – CONTRATO Nº. 258/2012.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de Materiais Elétricos para manutenção predial e da Rede de Iluminação Pública.

OBJETIVO:

Prorrogar a vigência do contrato para o dia 12 de dezembro de 2014.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ESCOLA DO ESPORTE LTDA.
PROC. ADM. Nº. 048/2012 – Tomada de Preços Nº. 006/2012 – CONTRATO Nº. 078/2012.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de arbitragem para as modalidades de Futebol de Campo, Futebol de Salão (Futsal), Futebol Suíço, Basquetebol e Voleibol para atendimento dos campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.
OBJETIVO:

Prorrogar a vigência do contrato para o dia 30 de junho de 2014.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MONASA ENGENHARIA CIVIL LTDA
PROC. ADM. Nº. 082/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2011 – CONTR. Nº 081/2011
OBJETO: O Contrato tem por objeto a construção do Ginásio de Esportes com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra a ser edificada na área de domínio da PMI e área institucional II do Jardim Antonio Semprebom II, com metragem total de 1.453,97m², que deverá ser executada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro (Anexo XI), Memorial Descritivo (Anexo XII), Planilha de custos (Anexo XIII), Projetos, Relação detalhada do objeto de licitação (Anexo I) e demais documentos que fazem parte deste Processo.
OBJETIVO:

Prorrogação do prazo de execução da obra para 28 de fevereiro de 2014
 Prorrogação da vigência do contrato para 28 de fevereiro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO : 28 de novembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: VANDER CARLOS CASAGRANDE INFORMATICA LTDA.
PROC. ADM. Nº. 062/2013 – Pregão Nº. 019/2013 – CONTRATO Nº. 089/2013.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de forma parcelada, de mobiliários para equipar as Unidades Básicas de Saúde Mauro Fei Filgueiras e Wilson Costa Funfas.

O presente Termo Aditivo objetiva:
 Exclusão do Item:

- **Cadeira Fixa Anatômica** em polipropileno, empilhável e lavável, estrutura dos pés em aço industrial, parede de 1,50 mm e tubo oblongo, pintura epóxi preto. 4 pés em tubo industrial 7/8 com espessura de 1,5 mm e ligação entre assento e encosto em tubo de aço de formato oblongo de dimensões 16 x 30 mm. Na extremidade dos tubos ponteiros em polipropileno. Assento e encosto com formato anatômico produzidos em polipropileno copolímero de alto impacto. Dimensões: Assento 60 (L) x 410 (P) Encosto: 450 (L) x 275 (A) Altura total: 755, Altura assento: 440, Largura total: 550, profundidade: 670, atendendo a NR 17, NBR 13960. Selo de garantia de no mínimo 02 anos.

- Excluir o item 05 - acima especificado - 60 unidades - valor unitário R\$64,00 (sessenta e quatro reais).
- Supressão no valor de R\$3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais) do valor original do contrato.
- Com a supressão, o valor do contrato passa a ser R\$30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de novembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 053/2013

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.
CONVENIADO: CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL

CONVENIO Nº. 053/2013
OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO ESTABELECEER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS CONVENIENTES, O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, INCLUSIVE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO CLÍNICO AMBULATORIAL PARA REABILITAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE FISSURAS LÁBIO PALATINAS, MALFORMAÇÕES CRANIOFACIAIS ASSOCIADAS OU NÃO A SÍNDROMES, DEFINIDOS NO PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO E CONDIÇÃO DE SUA EFICÁCIA, ELABORADO DE ACORDO COM AS REGRAS DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO
VALOR DOS RECURSOS: R\$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2014
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 05 de novembro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME.
PROC. ADM. Nº. 121/2013 – Pregão Nº. 042/2013 – ATA Nº. 203/2013.
OBJETO: O registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 10.075,00.
PRAZO DE ENTREGA: 20 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2013
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais/index/index/tipo/16>.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LIVRARIA GAZDA LTDA.
PROC. ADM. Nº. 121/2013 – Pregão Nº. 042/2013 – ATA Nº. 204/2013.
OBJETO: O registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 13.043,00.
PRAZO DE ENTREGA: 20 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2013
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais/index/index/tipo/16>.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.
CONTRATADA: PERAS & ROSSI LTDA.
PROC. ADM. Nº. 121/2013 – Pregão Nº. 042/2013 – ATA Nº. 205/2013.
OBJETO: O registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 2.020,00.
PRAZO DE ENTREGA: 20 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2013.
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais/index/index/tipo/16>.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.
CONTRATADA: AFONSO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 114/2013 – Pregão Nº. 043/2013 – ATA Nº. 196/2013.
OBJETO: O registro de preços para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para as diversas Secretarias Município.
VALOR TOTAL: R\$ 5.075,03.
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2013
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais/index/index/tipo/16>.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.
CONTRATADA: BRINQMÓVEIS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 114/2013 – Pregão Nº. 043/2013 – ATA Nº. 197/2013.
OBJETO: A Ata tem por objeto, o registro de preços para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para as diversas Secretarias Município.
VALOR TOTAL: R\$ 30.240,00.
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2013.
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais/index/index/tipo/16>.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.
CONTRATADA: CAROLINE FERREIRA SOLIGO – M.E.
PROC. ADM. Nº. 114/2013 – Pregão Nº. 043/2013 – ATA Nº. 198/2013.
OBJETO: O registro de preços para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para as diversas Secretarias Município.
VALOR TOTAL: R\$ 35.901,00.
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: quatro dias de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2013.
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais/index/index/tipo/16>.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.
CONTRATADA: CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 114/2013 – Pregão Nº. 043/2013 – ATA Nº. 199/2013.
OBJETO: O registro de preços para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para as diversas Secretarias Município.
VALOR TOTAL: R\$ 3.906,00.
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2013.
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais/index/index/tipo/16>.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.
CONTRATADA: DORNE & DORNE LTDA.
PROC. ADM. Nº. 114/2013 – Pregão Nº. 043/2013 – ATA Nº. 200/2013.
OBJETO: O registro de preços para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para as diversas Secretarias Município.
VALOR TOTAL: R\$ 60.336,00.
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2013.
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais/index/index/tipo/16>.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.
CONTRATADA: PERAS & ROSSI LTDA.
PROC. ADM. Nº. 114/2013 – Pregão Nº. 043/2013 – ATA Nº. 201/2013.
OBJETO: O registro de preços para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para as diversas Secretarias Município.
VALOR TOTAL: R\$ 8.480,50.
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2013.
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais/index/index/tipo/16>.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.
CONTRATADA: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME.
PROC. ADM. Nº. 114/2013 – Pregão Nº. 043/2013 – ATA Nº. 202/2013.
OBJETO: O registro de preços para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para as diversas Secretarias Município.
VALOR TOTAL: R\$ 33.005,00.
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2013.
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais/index/index/tipo/16>.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.
CONTRATADA: BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 124/2013 – Pregão Nº. 045/2013 – ATA Nº. 190/2013.
OBJETO: O registro de preços para eventual aquisição de uniformes e equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender as diversas Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 26.326,38.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2013.
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais/index/index/tipo/16>.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.
CONTRATADA: CRIAÇÕES IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA.
PROC. ADM. Nº. 124/2013 – Pregão Nº. 045/2013 – ATA Nº. 191/2013.
OBJETO: O registro de preços para eventual aquisição de uniformes e equipamentos de Proteção Individual - EPI, para as diversas Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 69.095,63.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2013.
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais/index/index/tipo/16>.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.
CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME.
PROC. ADM. Nº. 124/2013 – Pregão Nº. 045/2013 – ATA Nº. 192/2013.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e equipamentos de Proteção Individual - EPI, para as diversas Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 9.748,71.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2013.
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais/index/index/tipo/16>.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.
CONTRATADA: HOPE COMERCIAL LTDA.
PROC. ADM. Nº. 124/2013 – Pregão Nº. 045/2013 – ATA Nº. 193/2013.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e equipamentos de Proteção Individual - EPI, para as diversas Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 8.303,20.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2013
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais/index/index/tipo/16>.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.
CONTRATADA: MANUFLEX COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E BORRACHAS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 124/2013 – Pregão Nº. 045/2013 – ATA Nº. 194/2013.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e equipamentos de Proteção Individual - EPI, para as diversas Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 7.636,80.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2013.
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais/index/index/tipo/16>.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.
CONTRATADA: PROVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA.
PROC. ADM. Nº. 124/2013 – Pregão Nº. 045/2013 – ATA Nº. 195/2013.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e equipamentos de Proteção Individual - EPI, para as diversas Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 90.502,00.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2013.
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais/index/index/tipo/16>.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1º EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.
CONTRATADA: SERGIO VIEIRA DE BRITO ME.
PROC. ADM. Nº. 121/2013 – Pregão Nº. 042/2013 – ATA Nº. 206/2013.
OBJETO: A Ata tem por objeto, o registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 11.684,16
PRAZO DE ENTREGA: 20 Dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2013
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais/index/index/tipo/16>.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME.
PROC. ADM. Nº. 121/2013 – Pregão Nº. 042/2013 – ATA Nº. 207/2013.
OBJETO: A Ata tem por objeto, o registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 12.970,00
PRAZO DE ENTREGA: 20 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2013
 Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site: <http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais/index/index/tipo/16>.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
PROC. ADM. N.º 126/2013 – Tomada de Preço N.º 011/2013 – CONTRATO N.º 188/2013.
OBJETO: Prestação de serviços especializados com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para reforma e adequação do Centro de Referência especializada de Assistência Social - CREAS, Bloco 01 com área de 159,37m² e Bloco 02 com área de 295,23m², totalizando 454,60m², situado à Avenida José Bonifácio - Lote 08 da Quadra 03 - Jardim Paraíso - Ibiporã.
VALOR TOTAL: R\$ 87.874,02
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: VALLE OPERADORA DE CAMBIO E TURISMO EIRELI.
PROC. ADM. N.º 110/2013 – Pregão N.º 047/2013 – CONTRATO N.º 189/2013.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e emissão de passagens aéreas ida e/ou volta, nacionais e internacionais ou bilhetes eletrônicos (e-tickets), com respectivo "código localizador, incluso os serviços de resgate, reembolso, em casos de cancelamentos, que serão utilizados conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil), com Taxa Final de Serviço de 7% (sete por cento de desconto).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2013

JOSÉ MARIA FERREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Licitação

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013 – PMI**, Processo Administrativo n.º 127/2013 – ref. a **aquisição de parede divisória naval e portas**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 03 de dezembro de 2013. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo n.º 110/2013 - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2013** referente à **contratação de serviços de agenciamento de viagens**, com fundamento no Parecer Jurídico 765/2013 - PGM de 26/11/2013, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa a seguir relacionada: **VALLE OPERADORA DE CAMBIO E TURISMO EIRELI**, item 01, com **Taxa Final de Serviço de 7% e valor total de R\$35.000,00**. Ibiporã, 27 de novembro de 2013. **José Maria Ferreira** - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2013 – PMI**, Processo Administrativo n.º 132/2013 – ref. ao **registro de preço para aquisição parcelada de Óleo Diesel S-500**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 28 de novembro de 2013. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013 – PMI**, Processo Administrativo n.º 130/2013 – ref. a **aquisição de nota fiscal do produtor**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 03 de dezembro de 2013. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo n.º 126/2013 - **TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2013** referente à **Reforma do Centro de Referência Especializada de Assistência Social**, com fundamento no Parecer Jurídico 787/2013 - PGM de 29/11/2013, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa a seguir relacionada: **REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com valor total de **R\$ 87.874,02**. Ibiporã, 29 de novembro de 2013. **José Maria Ferreira** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013 – PMI**, Processo Administrativo n.º 140/2013 – ref. a **aquisição de forma parcelada de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 05 de dezembro de 2013. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Tornopúblicoarealizaçãodelicitação:INEXIGIBILIDADE N.º 04/2012 – PMI, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 187/2012. **Objeto:** credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar serviços na especialidade de exames de diagnóstico por imagem, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar à Rede Municipal de Ibiporã. **Prazo de Vigência do Credenciamento:** 12 (doze) meses. **Prazo de Execução:** 12 (doze) Meses. **Prazo de pagamento:** Em até 30 dias após a entrega da nota fiscal. **Valor Máximo Total:** R\$ 204.000,00. **Os interessados poderão requerer o credenciamento dentro do período de vigência deste edital, até 13/05/2014.** Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO devem, obrigatoriamente, ser protocolados a partir do dia 17 de maio de 2013, nos dias úteis no horário das 08h00min às 17h00min, no Depto. de Tributação, do Município de Ibiporã, na Rua Pe. Vitoriano Valente, 540 nesta cidade. **Retirada do Edital e Informações:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, na Rua Padre Vitoriano Valente n.º 540, no departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8:00 às 17:00 a partir da data desta publicação. Retirada do edital: www.ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 03 de Dezembro de 2013. **José Maria Ferreira** - Prefeito Municipal.

Obras

DECRETO N.º - 525/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob n.º 11.887/2013;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO do Lote medindo 349,57M2, denominado data "E", remanescente da data "E", da subdivisão das datas n.ºs. 01 e 02 (um e dois), com matrícula n.º. 5.163 ficha 1 livro n.º. 2-Z do C.R.I. com o Lote medindo 434,75M2, composto das datas "A", "G", "B" e parte da "E" de 43,30M2, subdivisão das datas de terras n.ºs. 01e 02 (ume e dois), com matrícula n.º. 1.008 ficha 1 livro 2-E do C.R.I. da Quadra 04 (quatro) do Centro Ibiporã - Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE A/B/E/G/1/2.....784,32M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
 Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º - 530/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob n.º 6.071/2013;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 03 (TRÊS) da Quadra 04 (QUATRO) do JARDIM SÃO JOÃO, medindo 250,70M2, conforme matrícula do C.R.I. N.º. – 16.225 ficha N.º. 01 livro n.º. 02-H-3 – Ibiporã - PR, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 03.....MEDINDO 125,39M2
 LOTE 03-AMEDINDO 125,31M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
 Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
 Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
 Prefeito Municipal

**Processo Seletivo para
 Educadores Infantis e Professores
 Inscrições:
 25/10/2013 à 15/12/2013
 www.ibipora.pr.gov.br**

Contratos

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº004/2013

DATA DE APROVAÇÃO: 29 de novembro de 2013

SÚMULA: Aprova os calendários escolares para o ano letivo de 2014, para o Ensino Fundamental anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos, e para a Educação Infantil, mantidos pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Deliberação 011/2009 do CME,

RESOLVE:

Orientar os estabelecimentos da rede municipal de ensino sobre o cumprimento dos calendários escolares para o ano de 2014 conforme modelos anexos.

Art. 1º O calendário do **Ensino Fundamental** anos iniciais contempla:

- a) 200 (duzentos) dias letivos;
- b) Macroencontros: 03 de fevereiro; 30 de abril; 28 de julho e 15 de outubro;
- c) Planejamento e replanejamento: 04 de fevereiro e 29 de julho;
- d) Encontro pedagógico/administrativo: 05 de fevereiro; 02 de maio e 16 de outubro;
- e) Início dos períodos letivos para os alunos: 06 de fevereiro e 14 de julho;
- f) Término dos períodos letivos para os alunos: 03 de julho e 19 de dezembro;
- g) Férias: 02 a 31 de janeiro;
- h) Recessos: 03 e 05 de março; 07 a 11 de julho; 17 de outubro e 22 a 31 de dezembro;
- i) Conselhos de classe: 29 de abril; 04 de julho; 02 de outubro e 05 de dezembro;
- j) Feriados: 1º de janeiro; 04 de março; 18 e 21 de abril; 1º e 31 de maio; 19 de junho; 07 de setembro; 12 de outubro; 02, 08 e 15 de novembro e 25 de dezembro.
- k) Encontro da Surdez: 26 de setembro
- l) Festival Estudantil: 23 de maio – abertura; 02 a 06 de junho – premiação 03 de novembro;
- m) Dia da Consciência Negra: 20 de novembro;
- n) Jogos do Brasil na Copa do Mundo: 12, 17, 23 e 29 de junho; 05, 09 e 13 de julho;

Art. 2º Os Macroencontros previstos em calendário, serão destinados à Rede Municipal de Ensino, não sendo considerados dias letivos.

Art. 3º O calendário do Ensino Fundamental modalidade **EJA – Educação de Jovens e Adultos** terá 100 (cem) dias letivos por semestre, totalizando 200 (duzentos) dias letivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as modalidades de ensino deverão cumprir na íntegra as datas comuns a todas as atividades estipuladas no calendário para o Ensino Fundamental anos iniciais, diferenciando datas de início e término do período letivo.

I- Início e término do 1º semestre para os alunos: 06 de fevereiro a 22 de julho;

II- Início e término do 2º semestre para os alunos: 23 de julho a 19 de dezembro.

Art. 4º O calendário da **Educação Infantil** terá 208 (duzentos e oito) dias letivos e deverá:

PARÁGRAFO ÚNICO: Cumprir na íntegra as datas comuns a todas as atividades estipuladas no calendário para o Ensino Fundamental anos iniciais, diferenciando quantidades de dias letivos, excluindo datas dos Conselhos Escolares e do recesso escolar do mês de julho.

Art. 5º Havendo convocação para participação de atividades nos dias 07 de setembro (atividade cívica) e 08 de novembro (desfile de aniversário do município), estas horas serão compensadas em dobro, da seguinte maneira:

I- Dia 07 de setembro compensação no dia 03 de outubro;

II- Dia 08 de novembro compensação no dia 14 de novembro.

§ 1º Os servidores do Magistério e/ou operacionais que não tiverem condições físicas, ou por motivos de crença não puderem participar dos eventos aludidos, deverão cumprir a carga horária normalmente, nas instituições, nos dias 03/10 e 14/11.

§ 2º Fica a cargo de cada diretor, fazer cumprir a reposição da carga horária de seus servidores, conforme parágrafo 1º, bem como acompanhar a presença dos mesmos nos eventos, verificando se a carga horária foi devidamente cumprida.

Art. 6º Quaisquer alterações nas programações letivas anexas, somente poderão ocorrer quando antecipadamente aprovadas pela Secretária Municipal de Educação, observando-se a legislação em vigor.

Art.7º Cabe à Secretária Municipal de Educação emitir Instrução Normativa que contemple o preenchimento do Livro de Registro de Classe a partir dos calendários escolares anexos.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 9º Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 29 de novembro de 2013.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: Estabelece normas para a distribuição de turmas, referentes ao ano letivo de 2014 na Rede Municipal de Educação Básica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

INSTRUI,

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Na Educação Básica Municipal de Ibiporã serão distribuídas turmas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental - anos iniciais,

Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, conforme estabelecido pelas unidades escolares, aqui compreendidas como Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Centro Especializado (CAESMI).

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES/EDUCADORES E ATENDENTES

Art. 2º As inscrições para o processo de remoção de professores, educadores e atendentes ocorrerão na Secretaria Municipal de Educação (SME) no dia **02 de dezembro de 2013 (segunda-feira), ininterruptamente, das 07h30 às 17h00.**

Parágrafo Único: As fichas preenchidas, no ato da inscrição, obedecerão ao modelo único estipulado pela SME.

Art. 3º No ato de sua inscrição, o profissional poderá optar por até três locais de exercício, mantendo na nomeação dos mesmos a ordem de suas prioridades.

Art. 4º A classificação dos profissionais seguirá os seguintes critérios:

a) Profissional concursado para a área, com maior tempo de serviço na rede municipal de ensino, em caráter efetivo, sem interrupções, exceto, quando existente, períodos de:

I- Licenças sem vencimentos;

II- Cessão para outras secretarias, órgãos públicos ou filantrópicos não ligados à área educacional.

Parágrafo Único: Não existe exercício fixado por turno, conforme Decreto nº. 552/2009.

Art. 5º Serão considerados os seguintes critérios para desempate:

a) Maior titulação;

b) Maior idade;

c) Maior número de filhos.

Art. 6º As vagas disponíveis para o suprimento de profissionais em processo de remoção estarão fixadas em edital, na SME, no período destinado às inscrições.

Art. 7º O deferimento ou indeferimento das inscrições para remoções tornar-se-á público, por meio de edital, fixado na SME, no dia **03 de dezembro de 2013 (terça-feira), a partir das 15h00.**

Art. 8º Os participantes do processo de remoção, já cientes do deferimento ou indeferimento, deverão contatar as unidades escolares para a qual foram destinados, com o objetivo de participar de processo de distribuição de turma a ocorrer, no âmbito de cada unidade, em dia(s) estipulado(s) nesta Instrução.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TURMAS DE CENTROS MUNICIPAIS

SEÇÃO I

DA DISTRIBUIÇÃO A ATENDENTES E EDUCADORES EFETIVOS

Art. 9º A regência de turmas da Educação Infantil, em Centros Municipais, estará reservada:

a) Turmas de Berçários I, Berçários II e Maternais (doravante BI, BII, e Maternal), prioritariamente aos atendentes;

b) Turmas de Pré I e Pré II prioritariamente aos educadores infantis.

§ 1º A Secretária Municipal de Educação (SME) poderá remover profissionais com o objetivo de atender as prioridades especificadas neste artigo.

§ 2º Excepcionalmente, havendo, na integridade do quadro municipal, a ausência de profissionais considerados, de acordo com os itens acima, prioritários, serão admitidas:

a) A presença de educadores nas turmas de BI, BII e Maternal;

§ 3º O estipulado no parágrafo anterior somente será admissível quando já alocados os profissionais excedentes, em vagas determinadas como prioritárias a eles no presente artigo.

Art. 10 A classificação de Atendentes, Educadores, Professores Regentes, Professores de Arte, Professores de Língua Estrangeira, Professores de Educação Física, Professores Auxiliares, Professores de Apoio Pedagógico, em todas as modalidades, obedecerá ao seguinte critério:

§1º Profissional concursado para o cargo, com maior tempo de serviço na rede municipal de ensino, em caráter efetivo, sem interrupções, exceto, quando existente, períodos de:

a) Licença sem vencimentos;

b) Cessão para outras secretarias, órgãos públicos ou filantrópicos, estes quando não ligados à área educacional.

§ 2º Serão considerados os seguintes critérios para desempate:

a) Maior titulação;

b) Maior idade;

c) Maior número de filhos.

Art. 11 Serão distribuídas turmas às Atendentes quanto as Educadoras Infantis obedecendo a seguinte estrutura:

| Turma | Necessidade |
|----------------|---------------|
| 01 Berçário I | 02 Atendentes |
| 01 Berçário II | 02 Atendentes |
| 01 Maternal | 01 Atendente |

| | |
|-----------|--|
| 01 Pré I | Para as turmas de Pré I e Pré II |
| 01 Pré II | (01 Educadora de 8 horas ou 02 Educadoras de 6 horas ou 01 de 6 horas) |

Art. 12 Com base nos critérios estabelecidos, as unidades escolares com turmas de Educação Infantil, no dia **04 de dezembro de 2013 (quarta-feira)** distribuirão turmas às atendentes.

Art. 13 O resultado da distribuição para atendentes, mencionada no artigo anterior, deverá ser informado à SME, através de Comunicação Interna, no dia **05 de dezembro de 2013 (quinta-feira)** até às **8h00**.

Art. 14 Atendentes excedentes em seu local de exercício, após a distribuição de aulas mencionada no artigo 12, deverão comparecer, no dia **05 de dezembro de 2013 (quinta-feira)**, às **13h00**, na SME para escolha de novo local para atuação.

Art. 15 As unidades escolares serão informadas pela SME no dia **06 de dezembro de 2013 (sexta-feira)**, até as **8h00**, por meio de Comunicação Interna, sobre o resultado da distribuição mencionada no artigo 14.

Art. 16 No dia **06 de dezembro de 2013 (sexta-feira)**, serão distribuídas aulas às Educadoras Infantis obedecendo, tanto quanto as atendentes, ao estabelecido:

§ 1º Os profissionais prioritários mencionados na tabela acima deverão desenvolver suas atividades em horários determinados pela unidade escolar.

§ 2º Não será admitida a elevação do número de profissionais determinados na tabela acima.

§ 3º Os educadores com carga horária de 4 (quatro) e/ou 6 (seis) horas, cumprirão as respectivas cargas horárias desenvolvendo os projetos educacionais, a serem definidos pela SME, nos Centros Municipais de Educação Infantil, favorecendo o cumprimento da hora atividade dos demais educadores da unidade escolar, salvo nos Centros Municipais de Educação Infantil que atendem turmas em período parcial.

Art. 17 No dia **06 de dezembro de 2013 (sexta-feira)**, as unidades escolares nas quais, após a distribuição aludida no artigo 12, perdurem vagas prioritárias a atendentes, distribuirão as turmas em pauta a educadores que mantiveram exercício no estabelecimento durante o ano letivo de 2013.

Parágrafo Único: O resultado aludido no *caput* deverá ser informado por meio de Comunicação Interna à SME no dia **09 de dezembro de 2013 (segunda-feira)**, até as **10h00**.

Art. 18 Os educadores excedentes deverão comparecer à SME às **15h30 do dia 09 de dezembro de 2013 (segunda-feira)**, para escolha de novo local de exercício.

Parágrafo único: O educador nomeado durante o ano letivo vigente escolherá vaga na SME no dia **09 de dezembro de 2013 (segunda-feira)** às **17h00**, obedecendo aos critérios estipulados no artigo 10 desta instrução.

Art. 19 As unidades escolares serão informadas pela SME no dia **10 de dezembro de 2013 (terça-feira)**, por meio de Comunicação Interna, sobre o resultado final da distribuição mencionadas no artigo 18 e seu parágrafo.

SEÇÃO II

DAS VAGAS REMANESCENTES EM TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALOCADAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS

Art. 20 As aulas remanescentes na Educação Infantil, serão distribuídas a contratados em regime especial e, na impossibilidade da mesma, a aulas extraordinárias de trabalho.

Parágrafo Único: Os critérios de distribuição e classificação de aulas extraordinárias e contratados em regime especial para a atuação em Educação Infantil de escolas municipais, serão os mesmos estipulados nesta Instrução Normativa para o Ensino Fundamental.

CAPÍTULO IV

DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 Nas unidades escolares serão distribuídas turmas para professores regentes, professores de apoio pedagógico e auxiliares.

§ 1º Entende-se por professores regentes aqueles responsáveis por turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

§ 2º Entende-se por professores auxiliares aqueles com funções definidas no artigo 22, alínea "a" da presente instrução.

§ 3º Entende-se por professores de apoio pedagógico aqueles com funções definidas no artigo 24 da presente instrução.

Art. 22 Nas unidades escolares (escolas municipais de Ensino Fundamental) os professores auxiliares deverão:

a) Na presença de professores regentes de turma ou disciplina específica, auxiliar os mesmos no processo de ensino-aprendizagem dos discentes.

§ 1º O número de professores auxiliares, nas unidades escolares (escolas municipais de Ensino Fundamental), obedecerá aos seguintes critérios:

I- Unidades escolares que possuírem de 03 até 05 turmas de Ensino Fundamental, por período, terão direito a um professor auxiliar por escola;

II- Unidades escolares que possuírem acima de 05 turmas de Ensino Fundamental, por período, incluídas a Classe Especial, terão direito a 01 auxiliar por turno de funcionamento.

§ 2º Para fins de distribuição de aulas as regras estipuladas para os professores regentes são válidas para professores auxiliares.

Art. 23 Professores e/ou Educadores em Estágio Probatório, com restrições médicas ou readaptados, não escolherão a função de auxiliar de turmas, de apoio pedagógico ou de assistência de alunos com necessidades especiais.

Parágrafo Único: Professores e/ou Educadores com restrições médicas e/ou readaptado desempenharão suas funções nas Bibliotecas ou nas secretarias das instituições de ensino.

Art. 24 Nas unidades escolares de tempo parcial serão distribuídas aulas de apoio pedagógico, para atendimento, em turno contrário, dos

alunos regularmente matriculados na instituição de ensino e com dificuldades de aprendizagem.

Parágrafo Único: A unidade escolar que funcionar em apenas um turno e/ou por falta de espaço físico, fará o atendimento da sala de apoio paralelo ao período de aula.

SEÇÃO II

DAS AULAS PARA PROFESSORES REGENTES, PROFESSORES DE ARTE, LÍNGUA INGLESA E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA EFETIVOS

Art. 25 As aulas do Ensino Fundamental estarão reservadas a professores de acordo com suas áreas de concurso.

Art. 26 As unidades escolares (escolas municipais de Ensino Fundamental) distribuirão aulas:

- Para professores concursados para regência de Ensino Fundamental – anos iniciais, em todas as modalidades;
- Para professores concursados para a regência de disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira no Ensino Fundamental.

Art. 27 As aulas das disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira, ofertadas em unidades escolares (escolas municipais de Ensino Fundamental) que funcionam em período integral, serão ministradas somente no período matutino.

§ 1º Quando da falta de professor estatutário e com habilitação específica, a disciplina de Língua Estrangeira, prioritariamente, será ministrada por professor celetista com habilitação específica para a área.

§ 2º Quando da inexistência do disposto no § 1º, as mencionadas aulas poderão ser ministradas por professor, Estatutário ou Celetista, com habilitação em Pedagogia.

§ 3º Nas unidades escolares (escolas municipais de Ensino Fundamental) que funcionam em período parcial, as mencionadas aulas serão ministradas nos períodos matutino e/ou vespertino, observando-se os requisitos dispostos nos § 1º e 2º deste artigo.

Art. 28 As unidades escolares (escolas municipais de Ensino Fundamental) distribuirão aulas no dia **10 de dezembro de 2013 (terça-feira)**, devendo até as **8h00** do dia **11 de dezembro de 2013 (quarta-feira)**, informar à SME, por meio de Comunicação Interna, os resultados do processo.

Art. 29 Os professores das disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira, quando não completarem sua carga horária em uma unidade escolar (escola municipal de Ensino Fundamental), deverão completá-la em outra unidade escolar, prioritariamente de Ensino Fundamental.

Parágrafo Único: A escolha de complementação a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá na SME, no dia **11 de dezembro de 2013 (quarta-feira)** às **10h00**, tendo-se como critério o tempo de serviço do professor na rede pública municipal de ensino.

Art. 30 Havendo a oferta concomitante da Educação Infantil com o Ensino Fundamental, em uma mesma unidade escolar, os professores de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira, em exercício na unidade de ensino, poderão complementar sua carga horária no primeiro nível de ensino mencionado, desde que não haja aula em aberto para o Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino.

SEÇÃO III

DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EM DISCIPLINAS ESPECÍFICAS EM QUE INEXISTEM PROFESSORES CONCURSADOS

Art. 31 As aulas de disciplinas específicas como Informática Educacional, Filosofia e outras que inexistem profissionais concursados deverão ser ministradas pelos professores regentes.

§ 1º As disciplinas de Arte e Educação Física, quando da inexistência de profissionais devidamente habilitados, poderão ser ministradas por profissionais com habilitação em Pedagogia.

§ 2º Os professores de disciplinas específicas que, em 2014, atuarem em unidades escolares (escolas municipais de Ensino Fundamental) ficam, durante todo o ano letivo, sujeitos à cedência quando da existência de professores concursados para a vaga.

SEÇÃO IV

DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS A PROFESSORES

Art. 32 Findada a distribuição de aulas, no âmbito das unidades escolares (escolas municipais de Ensino Fundamental), bem como a complementação mencionada no parágrafo único do artigo 29, os professores excedentes deverão participar do processo de distribuição de aulas para excedentes, no dia **11 de dezembro de 2013 (quarta-feira)** às **14h00**, na SME.

Parágrafo único: O professor nomeado durante o ano letivo vigente escolherá vaga na SME, no dia **11 de dezembro de 2013 (quarta-feira)** às **17h00**, obedecendo aos critérios estipulados no artigo 10 desta instrução.

SEÇÃO V

DA DISTRIBUIÇÃO A CONTRATADOS EM REGIME ESPECIAL - CLT

Art. 33 Findadas as distribuições de turmas a Professores e Educadores efetivos descritas em seções anteriores, e persistindo turmas em Centros Municipais de Educação Infantil e em Escolas de Ensino Fundamental, essas serão ofertadas a professores contratados em regime especial.

Art. 34 A distribuição aludida no artigo anterior ocorrerá no dia **12 de dezembro de 2013 (quinta-feira)** às **10h00** na SME.

Art. 35 Os resultados da distribuição mencionada no artigo anterior deverão ser encaminhados, por meio de Comunicação Interna, às unidades escolares no dia **12 de dezembro de 2013 (quinta-feira)** a partir das **14h00**.

Art. 36 A classificação dos professores contratados em regime especial obedecerá ao seguinte critério:

- Profissional contratado, conforme classificação do teste seletivo.

SEÇÃO VI

DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 37 A distribuição de aulas aos profissionais do magistério, por meio de aula extraordinária, ocorrerá nas unidades escolares (escolas municipais de Ensino Fundamental) em **13 de dezembro de 2013 (sexta-feira)** às **8h00**, obedecendo aos critérios de classificação estabelecidos no artigo 10 desta instrução.

Art. 38 Os resultados da distribuição mencionada no artigo anterior deverão ser encaminhados, por meio de Comunicação Interna, à SME até as **10h00 do dia 13 de dezembro de 2013 (sexta-feira)**.

Art. 39 As aulas não supridas, após a distribuição citada no artigo 37, serão ofertadas na SME a professores da rede municipal de ensino no dia **13 de dezembro de 2013 (sexta-feira)** às **14h00**.

Art. 40 Os resultados da distribuição mencionada no artigo 39 serão encaminhados às unidades escolares (escolas municipais de Ensino Fundamental) por meio de Comunicação Interna no dia **16 de dezembro de 2013 (segunda-feira)**.

**CAPÍTULO V
DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**SEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Art. 41 As aulas distribuídas no Ensino Fundamental, modalidade de Educação Especial, incluem:

- a) Aulas em Classes Especiais – deficiência intelectual e TGD;
- b) Aulas em salas de recursos multifuncionais;
- c) Aulas para alunos matriculados no CAESMI.
- d) Turmas existentes na APAE.

Art. 42 Os professores interessados na atuação na Educação Especial serão classificados, de acordo com o seguinte critério:
a) Maior tempo de desempenho na Educação Especial, atuando em Classe Especial – Deficiência Intelectual, TGD ou Sala de Recursos Multifuncionais e CAESMI, na rede municipal de ensino.

Art. 43 Os professores interessados, devidamente habilitados em Educação Especial deverão apresentar os documentos elencados abaixo na Secretaria Municipal de Educação no dia **09 de dezembro de 2013, das 08h00 às 12h00**.

- a) Comprovante(s) de habilitação(ões);
- b) Comprovante(s) de habilitação para a área da Educação Especial;
- c) Declaração(ões) de tempo de atuação na Educação Especial Municipal, devidamente assinada(s) pelo responsável legal da instituição em que esteve em exercício;

Parágrafo Único: Cabe à Secretaria Municipal de Educação o deferimento ou indeferimento da documentação apresentada, exceto do CAESMI, descrito em seção própria.

Art. 44 A distribuição de turmas da Educação Especial, aulas em Classes Especiais Deficiência Intelectual e TGD, aulas em salas de Recursos Multifuncionais, ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação no dia **10 de dezembro de 2013 às 8h00**.

Art. 45 As turmas não supridas no Ensino Fundamental – Educação Especial, CAESMI, após a distribuição, serão distribuída na Secretaria Municipal de Educação no dia **13 de dezembro de 2013, às 14h00**.

Art. 46 Serão considerados critérios de desempate:

- a) Maior tempo de atuação na rede municipal de ensino;
- b) Maior titulação (habilitação) na área da Educação Especial;
- c) Maior titulação (habilitação) na área da educação;
- d) Maior idade;
- e) Maior número de filhos.

**SEÇÃO II
DO CAESMI**

Art. 47 Os Professores interessados em atuar no CAESMI deverão ser habilitados em Educação Especial, área de Deficiência Auditiva, sendo classificados, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de desempenho na Educação Especial, atuando em Deficiência Auditiva, na rede municipal de ensino.
- b) Comprovar fluência em Libras por meio de certificado de proficiência em Libras, emitido por órgão reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 48 Os professores interessados, devidamente habilitados em Educação Especial, deverão apresentar no CAESMI, cópia dos documentos elencados abaixo, dia **09 de dezembro de 2013, das 08h00 às 12h00**.

- a) Comprovante (s) de habilitação (ões);
- b) Comprovante (s) de habilitação (ões) para a área da Educação Especial - Deficiência Auditiva;
- c) Declaração (ões) de tempo de atuação na Educação Especial Municipal, devidamente assinada (s) pelo responsável legal da instituição de exercício em que esteve em desempenho;
- d) Comprovação de proficiência em Libras, conforme alínea "b" do artigo 47.

Art. 49 No dia **10 de dezembro de 2013, às 8h00** ocorrerá a distribuição de turmas no CAESMI.

Art. 50 Serão considerados critérios de desempate:

- a) Maior tempo de atuação na rede municipal de ensino;
- b) Maior titulação (habilitação) na área da Educação Especial;
- c) Maior titulação (habilitação) na área da educação;
- d) Maior idade;
- e) Maior número de filhos.

**CAPÍTULO VI
DAS PERMUTAS**

Art. 51 As permutas ocorrerão posteriormente à distribuição de turmas nas unidades escolares, e à colocação de excedentes e removidos, após comum acordo dos interessados.

Art. 52 As permutas dizem respeito às mudanças de local de exercício, uma vez que não haverá, na rede municipal de ensino de Ibiporã, lotação por turno.

Art. 53 Os pedidos de permutas ocorrerão na SME, nos dias **29 (quarta-feira) e 30 (quinta-feira) de janeiro de 2014, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**.

Parágrafo Único: As fichas preenchidas, no ato da inscrição, obedecerão ao modelo único estipulado pela SME.

Art. 54 As permutas somente são permitidas entre profissionais concursados para o mesmo cargo.

Art. 55 O professor, educador e atendente interessados em realizar o processo de permuta comparecerão na data e local aludidos na presente instrução, juntamente com o profissional com o qual estipulou acordo, para assinar termo de permuta.

Art. 56 Os pedidos de permuta de local de exercício serão analisados pela SME, que deferirá ou não os mesmos, tornando público o resultado, através de edital, no dia **31 de janeiro de 2014 (sexta-feira) às 08h00**.

Parágrafo Único: Os resultados também serão enviados às unidades escolares, através de Comunicação Interna.

**CAPÍTULO VII
DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL**

**SEÇÃO I
DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Art. 57 A distribuição de turmas da Educação de Jovens e Adultos ocorrerá conjuntamente às aulas destinadas ao Ensino Fundamental – anos iniciais.

Art. 58 A distribuição de aulas da Educação de Jovens e Adultos obedecerá aos mesmos critérios estipulados na presente Instrução Normativa para o Ensino Fundamental – anos iniciais.

**CAPÍTULO VIII
DAS AULAS PARA ASSISTÊNCIA DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS EM SALAS REGULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DA EJA**

Art. 59 A necessidade de profissional para a assistência de alunos com necessidades especiais será avaliada pela Assessoria de Educação Especial.

Parágrafo Único: Cabe à direção a observação das normas estipuladas na Instrução 006/2010 para o suprimento mencionado no presente capítulo.

**CAPÍTULO IX
DAS VAGAS NÃO SUPRIDAS NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E DA EJA**

Art. 60 Findadas as distribuições de aulas a profissionais efetivos e a profissionais por meio de aulas extraordinárias, e persistindo a vaga, a SME distribuirá aulas a profissionais contratados em regime especial, levando em consideração a formação mínima exigida em cada um dos casos e a classificação do teste seletivo.

**CAPÍTULO X
DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NO DECORRER DO ANO LETIVO**

Art. 61 Durante o ano letivo, mediante a cessação de turmas, o educador, atendente ou professor se efetivo:

- a) Assumirá as aulas distribuídas como aula extraordinária, na mesma unidade escolar de sua atuação;
- b) Assumirá as aulas de contratados em regime especial na mesma unidade escolar de sua atuação;
- c) Assumirá as aulas atribuídas como aula extraordinária em qualquer unidade escolar municipal;
- d) Assumirá as aulas de contratados em regime especial em outra unidade escolar.

§ 1º As distribuições mencionadas acima obedecerão à prioridade de atuação do professor, conforme sua habilitação.

§ 2º O disposto neste artigo é extensivo a professores das disciplinas de Arte, Educação Física, e Língua Estrangeira e/ou outra disciplina específica, quando na carga horária de seu padrão.

Art. 62 No decorrer do ano letivo, a distribuição de turmas obedecerá as prioridades abaixo:

- a) Ocupantes de cargo efetivo excedente em seu local de exercício;
- b) Contratados por regime especial, quando houver excedente no município;
- c) Ocupantes de cargo efetivo, no forma de aula extraordinária.

Art. 63 No decorrer do ano letivo, as aulas extraordinárias deverão ser distribuídas no âmbito de cada unidade escolar.

Parágrafo Único: Não havendo o suprimento de vaga, por meio da oferta mencionada na *caput*, a escola deverá comunicar formalmente o fato à SME, com **antecedência mínima de 05 (cinco) dias**, requerendo o suprimento de professor.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 64 Os casos omissos serão resolvidos pela SME.

Ibiporã, 29 de novembro de 2013

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013

RESOLUÇÃO 017/2013

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação 007/2010, do CME, considerando parecer técnico e o parecer do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, por 5 (cinco) anos o funcionamento da Educação Infantil na **Escola Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin – Ensino Fundamental**, localizada na Rua Santa Mariana, nº 180 – Jardim Santa Paula, Ibiporã, PR.

Art. 2º A **Escola Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin – Ensino Fundamental**, será mantida pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º A renovação da autorização de funcionamento deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo de autorização estipulado por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2013.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013

RESOLUÇÃO 018/2011

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação 007/2010 do CME, considerando parecer técnico da SME e o parecer do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, a nomenclatura da **Escola Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin – Ensino Fundamental**, localizada na Rua Santa Mariana, nº 180 – Jardim Santa Paula, Ibiporã, PR., passando a denominar-se **Escola Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

Art. 2º A Escola Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin – Educação Infantil e Ensino Fundamental será mantida pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26 de novembro de 2013

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013

RESOLUÇÃO 019/2011

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação 007/2010 do CME, considerando parecer técnico da SME e o parecer do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, a nomenclatura do Centro de Educação Infantil Lápis de Cor localizado na Avenida dos Estudantes, nº 1626 – Jardim Boa Vista, Ibiporã, PR., passando a denominar-se Centro de Educação Infantil Tia Dirce.

Art. 2º O Centro de Educação Infantil Tia Dirce é mantido pela entidade denominada Emy Yoshimoto – Me.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2013

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013

RESOLUÇÃO 020/2013

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação 007/2010,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, por 60 dias, o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Tia Dirce, localizado na Avenida dos Estudantes, nº 1626, Jardim Boa Vista, Ibiporã, PR.

Art. 2º O Centro de Educação Infantil Tia Dirce é mantido pela entidade denominada Emy Yoshimoto – Me.

Art. 3º A renovação da autorização de funcionamento deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do término do estipulado por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação tendo efeito retroativo a 15 de setembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2013.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013

Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - IBIPORÃ – PARANÁ

LEI MUNICIPAL – 2.500/2011

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: APROVA O PROJETO AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.892/04 de 30/06/2004, em reunião extraordinária realizada em data de 19/11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO que consiste num Recurso do Governo do Estado com o objetivo de priorizar e desenvolver de forma sistematizada ações voltadas às famílias de adolescentes ibiporaenses em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CMDCA



Ibiporã-Paraná

Samae**PORTARIA Nº 110/2013**

O **Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

| MAT | NOME | CARGO / REFERÊNCIA | PERÍODO | |
|-----|-------------------------------|------------------------|------------|-------------------------|
| | | | AQUISITIVO | PERÍODO DE FRUIÇÃO |
| 113 | ADRIANO BELINATO | AG. OPERAÇÕES – 06 | 2012/2013 | 02/12/2013 A 21/12/2013 |
| 305 | ALEXANDRE CESAR BARROSO | ASSIST. ADMINIST. – 02 | 2012/2013 | 09/12/2013 A 07/01/2014 |
| 148 | DALVA DE OLIVEIRA PRETO SILVA | AG. OPERAÇÕES – 03 | 2012/2013 | 11/12/2013 A 30/12/2013 |
| 272 | EDILSON RIBEIRO LOPES | AG. OPERAÇÕES – 03 | 2012/2013 | 16/12/2013 A 14/01/2014 |
| 279 | JOSÉ APARECIDO MARIANO | AG. OPERAÇÕES – 03 | 2012/2013 | 16/12/2013 A 14/01/2014 |
| 284 | JOSÉ NATALINO DO NASCIMENTO | AG. OPERAÇÕES – 03 | 2012/2013 | 02/12/2013 A 31/12/2013 |
| 057 | MARLI GARCIA FREITAS PADUANO | ASSIST. ADMINIST. – 04 | 2012/2013 | 02/12/2013 A 21/12/2013 |
| 264 | NELSON ONISKO DA SILVA | AG. OPERAÇÕES – 03 | 2012/2013 | 16/12/2013 A 14/01/2014 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 27 de novembro de 2013.

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA 111/2013

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibioporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05, artigo 60 e 62 da Lei Municipal nº 1940/2005, de 22 de Julho de 2005, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 600/2013,

RESOLVE :

Art. 1º. Fica "APOSENTADO POR TEMPO DE SERVIÇO", a pedido, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de dezembro do corrente ano, o servidor APARECIDO DE MELO, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Operações, na função de Execução Operacional I. Sendo os proventos calculados de acordo com a Classe A, Estágio 55, da Tabela de Vencimentos do Cargo de Agente de Operações – Referência 04, no valor de R\$ 2.167,46 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), acrescido de 36% (trinta e seis por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando seu provento de aposentadoria no valor de R\$ 2.947,74 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

§1º. Os proventos de aposentadoria concedidos na forma desta Portaria, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da Lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IBIPORÃ-PR., 29 de novembro de 2013

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA 112/2013

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibioporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas,

e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 586/13, e conforme o disposto no Artigo 194 do Estatuto dos Funcionários

Públicos Municipais de Ibioporã - Pr.

RESOLVE:

CONCEDER – À servidora SAMANTA DE PAULA SILVA OLIVEIRA, lotada no Setor de Operação e Manutenção do Sistema Administrativo,

ocupante de cargo de Telefonista – Ref. 02, 08 (oito) dias de LICENÇA PARA CASAMENTO, a contar de 19 de Outubro de 2013.

Ibioporã - Pr., 29 de Novembro de 2013.

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 54/2013

TIPO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2013

OBJETO:

Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos e Conexões em PVC e Ferro Fundido para uso do SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - Lotes nº 01, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 – Valor Máximo Estimado dos Lotes R\$ 401.110,44.

TIGRE S/A TUBOS E CONEXOES – Lotes nº 02, 04, 05, 10, 14, 15, 16 e 20 – Valor Máximo Estimado dos Lotes R\$ 77.674,90.

ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA – Lotes nº 12, 13 – Valor Máximo Estimado dos Lotes R\$ 205.217,04

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 684.002,38 (Seiscentos e oitenta e quatro mil dois reais e trinta e oito centavos).

RECURSOS:

Próprios.

PAGAMENTO:

Em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos.

PRAZO DE ENTREGA:

Em até 10 (dez) dias após recebimento da Requisição de Empenho.

Ibioporã, 03 de Dezembro de 2013

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2013

(Ref: PREGÃO Nº 054/2013)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: TIGRE S/A TUBOS E CONEXOES

Prazo de Vigência: De 04 de Dezembro de 2013 a 03 de Dezembro de 2014.

Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.

Processo licitatório: PREGÃO Presencial nº 054/2013

Recursos: Próprios.

Data da Assinatura: 04 de Dezembro de 2013.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos e Conexões em PVC e Ferro Fundido para o SAMAE.

| Lote | Item | Produto | Marca | Unidade | Qtd | Preço | Preço total |
|------|------|--|-------|---------|----------|-------|-------------|
| 2 | 1 | ADAPTADOR PARA TUBO DE PVC DE 85 X 3" JUNTA SOLDÁVEL, COM BOLSA E ROSCA, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648, NBR 9821 E NBR 9821 E NBR NM ISO 7 - 1 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS | TIGRE | UN | 20,00 | 5,56 | 111,20 |
| | 2 | ADAPTADOR PARA TUBO DE PVC DE 75 X 2 1/2" JUNTA SOLDÁVEL, COM BOLSA E ROSCA, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648, NBR 9821 E NBR 9821 E NBR NM ISO 7 - 1 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS | TIGRE | UN | 30,00 | 4,24 | 127,20 |
| | 3 | ADAPTADOR PARA TUBO DE PVC DE 60 X 2" JUNTA SOLDÁVEL, COM BOLSA E ROSCA, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648, NBR 9821 E NBR 9821 E NBR NM ISO 7 - 1 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS | TIGRE | UN | 30,00 | 2,14 | 64,20 |
| | 4 | ADAPTADOR PARA TUBO DE PVC DE 50 X 1 1/2" JUNTA SOLDÁVEL, COM BOLSA E ROSCA, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648, NBR 9821 E NBR 9821 E NBR NM ISO 7 - 1 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS | TIGRE | UN | 50,00 | 1,55 | 77,50 |
| | 5 | ADAPTADOR PARA TUBO DE PVC DE 40 X 1 1/4" JUNTA SOLDÁVEL, COM BOLSA E ROSCA, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648, NBR 9821 E NBR 9821 E NBR NM ISO 7 - 1 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS | TIGRE | UN | 50,00 | 1,08 | 54,00 |
| | 6 | ADAPTADOR PARA TUBO DE PVC DE 32 X 1" JUNTA SOLDÁVEL, COM BOLSA E ROSCA, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648, NBR 9821 E NBR 9821 E NBR NM ISO 7 - 1 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS | TIGRE | UN | 100,00 | 0,60 | 60,00 |
| | 7 | ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL DE 110 MM X 4" | TIGRE | UN | 20,00 | 9,79 | 195,80 |
| 4 | 1 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 50 X DE 40MM CURTA, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648 e NBR 9821 DA ABNT e RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS | TIGRE | UN | 100,00 | 0,52 | 52,00 |
| | 2 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60 X DE 50MM CURTA, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648 e NBR 9821 DA ABNT e RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS | TIGRE | UN | 80,00 | 0,87 | 69,60 |
| | 3 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM CURTA, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648 e NBR 9821 DA ABNT e RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS | TIGRE | UN | 100,00 | 0,30 | 30,00 |
| | 4 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM CURTA, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648 e NBR 9821 DA ABNT e RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS | TIGRE | UN | 250,00 | 0,17 | 42,50 |
| | 5 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25 X DE 20MM CURTA, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648 e NBR 9821 DA ABNT e RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS | TIGRE | UN | 1.000,00 | 0,12 | 120,00 |
| | 6 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 85MM X 60MM | TIGRE | UN | 50,00 | 3,65 | 182,50 |
| | 7 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75MM X 60MM | TIGRE | UN | 50,00 | 2,33 | 116,50 |
| | 8 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 85MM X 75MM | TIGRE | UN | 50,00 | 2,08 | 104,00 |
| | 9 | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL DE 110MM X 75 MM | TIGRE | UN | 50,00 | 9,34 | 467,00 |
| | 10 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DE 110MM X 85MM | TIGRE | UN | 50,00 | 8,98 | 449,00 |
| | 11 | BUCHA DE REDUÇÃO ROSCA E ROSCA DE 3/4" X 1/2" | TIGRE | UN | 100,00 | 0,23 | 23,00 |
| | 12 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 32MM X 20MM | TIGRE | UN | 500,00 | 0,31 | 155,00 |
| | 13 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 40MM X 20MM | TIGRE | UN | 100,00 | 0,44 | 44,00 |
| | 14 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 40MM X 25MM | TIGRE | UN | 100,00 | 0,39 | 39,00 |
| | 15 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 50MM X 20MM | TIGRE | UN | 100,00 | 0,54 | 54,00 |
| | 16 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 50MM X 25MM | TIGRE | UN | 100,00 | 0,66 | 66,00 |
| | 17 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 50MM X 32MM | TIGRE | UN | 100,00 | 0,73 | 73,00 |
| | 18 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 60MM X 25MM | TIGRE | UN | 100,00 | 1,20 | 120,00 |
| | 19 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 60MM X 32MM | TIGRE | UN | 100,00 | 1,29 | 129,00 |
| | 20 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 60MM X 40MM | TIGRE | UN | 100,00 | 1,40 | 140,00 |
| | 21 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 60MM X 50MM | TIGRE | UN | 100,00 | 1,65 | 165,00 |
| | 22 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 75MM X 50MM | TIGRE | UN | 100,00 | 2,03 | 203,00 |
| | 23 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 110MM X 60MM | TIGRE | UN | 100,00 | 11,25 | 1.125,00 |
| 5 | 1 | CAP SOLDÁVEL, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa DE 20MM, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648 e NBR 9821 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS | TIGRE | UN | 500,00 | 0,13 | 65,00 |
| | 2 | CAP SOLDÁVEL, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa DE 25MM, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648 e NBR 9821 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS | TIGRE | UN | 300,00 | 0,20 | 60,00 |
| | 3 | CAP SOLDÁVEL, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa DE 32MM, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648 e NBR 9821 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS | TIGRE | UN | 300,00 | 0,39 | 117,00 |
| | 4 | CAP SOLDÁVEL, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa DE 40MM, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648 e NBR 9821 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS | TIGRE | UN | 100,00 | 0,55 | 55,00 |
| | 5 | CAP SOLDÁVEL, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa DE 50MM, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648 e NBR 9821 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS | TIGRE | UN | 100,00 | 0,92 | 92,00 |
| | 6 | CAP SOLDÁVEL, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa DE 60MM, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648 e NBR 9821 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS | TIGRE | UN | 100,00 | 1,93 | 193,00 |
| | 7 | CAP SOLDÁVEL, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa DE 75MM, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648 e NBR 9821 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS | TIGRE | UN | 50,00 | 3,04 | 152,00 |
| | 8 | CAP SOLDÁVEL, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa DE 85MM, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648 e NBR 9821 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS | TIGRE | UN | 50,00 | 5,39 | 269,50 |
| | 9 | CAP SOLDÁVEL, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa DE 110MM, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648 e NBR 9821 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS | TIGRE | UN | 30,00 | 13,03 | 390,90 |
| | 10 | CAP EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DN 100 | TIGRE | UN | 200,00 | 2,14 | 428,00 |
| | 11 | CAP BRANCO COM ROSCA 1 1/2" | TIGRE | UN | 150,00 | 0,25 | 37,50 |
| | 12 | CAP BRANCO COM ROSCA 3/4" | TIGRE | UN | 100,00 | 0,40 | 40,00 |
| 10 | 1 | UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL DE 75MM | TIGRE | UN | 10,00 | 19,62 | 196,20 |
| | 2 | UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL DE 85MM | TIGRE | UN | 10,00 | 31,45 | 314,50 |
| | 3 | UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL DE 110MM | TIGRE | UN | 10,00 | 40,93 | 409,30 |

| | | | | | | | |
|----|---|---|-------|----|----------|--------|------------------|
| 14 | 1 | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 75MM CL 15 | TIGRE | M | 300,00 | 8,80 | 2.640,00 |
| | 2 | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50MM CL 15 | TIGRE | M | 1.500,00 | 4,22 | 6.330,00 |
| | 3 | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 60MM CL 15 | TIGRE | M | 1.800,00 | 5,60 | 10.080,00 |
| 15 | 1 | TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM. PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADOS POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, PN 0,750 KPa, CONFORME COM A NORMA NBR 5648 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA. | TIGRE | M | 600,00 | 1,84 | 1.104,00 |
| | 2 | TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 40 MM. PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADOS POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, PN 0,750 KPa, CONFORME COM A NORMA NBR 5648 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA. | TIGRE | M | 1.200,00 | 2,69 | 3.228,00 |
| | 3 | TUBO DE PVC PBA COM JUNTA ELÁSTICA CLASSE 15 DE 85 MM PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, PONTA E BOLSA, FABRICADOS POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, PN 0,750 KPa, CONFORME COM A NORMA NBR 5648 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA. | TIGRE | M | 3.240,00 | 11,10 | 35.964,00 |
| 16 | 1 | TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE 20MM, ROLO COM 100 M, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8417. | TIGRE | RL | 50,00 | 142,00 | 7.100,00 |
| 20 | 1 | FURADEIRA AZUL DE 3/4" PARA LIGAÇÃO | TIGRE | UN | 15,00 | 122,63 | 1.839,45 |
| | 2 | FURADEIRA MARROM DE PVC 3/4" PARA LIGAÇÃO | TIGRE | UN | 15,00 | 127,37 | 1.910,55 |
| | | | | | | | TOTAL: 77.674,90 |

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512013

(Ref: PREGÃO Nº 054/2013)

| | |
|-----------------------|---|
| Contratante: | SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. |
| Contratado: | MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA |
| Prazo de Vigência: | De 04 de Dezembro de 2013 a 03 de Dezembro de 2014. |
| Valor unitário: | Conforme descrito na tabela abaixo. |
| Processo licitatório: | Pregão Presencial nº 054/2013 |
| Recursos: | Próprios. |
| Data da Assinatura: | 04 de Dezembro de 2013. |
| Objeto: | Registro de Preços para Eventual aquisição de Tubos e Conexões em PVC e Ferro Fundido para o SAMAE. |

| Lote | Item | Produto | Marca | Unidade | Qtd | Preço | Preço total |
|------|------|---|-----------|---------|----------|-------|-------------|
| 1 | 1 | ADAPTADOR PARA TUBO DE PVC DE 25 X 3/4" SOLDÁVEL, COM BOLSA E ROSCA SOLDÁVEL, COM BOLSA E ROSCA, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648, NBR 9821 e NBR 9821 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. | PLASTILIT | UN | 200,00 | 0,24 | 48,00 |
| | 2 | ADAPTADOR PARA TUBO DE PVC DE 20 X 1/2" SOLDÁVEL, COM BOLSA E ROSCA. SOLDÁVEL, COM BOLSA E ROSCA, PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648, NBR 9821 e NBR 9821 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. | PLASTILIT | UN | 3.000,00 | 0,19 | 570,00 |
| | 3 | JOELHO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 90° DE 20 MM EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa, CONFORME COM A NORMA NBR 5648 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA. | PLASTILIT | UN | 5.000,00 | 0,24 | 1.200,00 |
| | 4 | LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM x dn 1/2" COM BOLSA E ROSCA, EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648 e NBR NM ISO 7 - 1 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. | PLASTILIT | UN | 5.000,00 | 0,39 | 1.950,00 |
| | 5 | LUVA SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO DE 20 MM EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa, CONFORME COM A NORMA NBR 5648 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA. | PLASTILIT | UN | 2.000,00 | 0,23 | 460,00 |
| | 6 | LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa, CONFORME COM A NORMA NBR 5648 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA. | PLASTILIT | UN | 2.000,00 | 0,25 | 500,00 |
| | 7 | REGISTRO DE PVC RÍGIDO PARA RAMAL PREDIAL DNR 1/2" DE ESFERA E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BORBOLETA, EXTREMIDADES COM ROSCA, CONFORME COM AS NORMAS NBR 11306 (ANTIGA EB 2045) e NBR NM ISO 7 - 1 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. | TIGRE | UN | 3.000,00 | 3,66 | 10.980,00 |
| | 8 | TE SOLDÁVEL DE 20MM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa, CONFORME COM A NORMA NBR 5648 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA. | PLASTILIT | UN | 600,00 | 0,29 | 174,00 |
| | 9 | TE SOLDÁVEL DE 25MM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa, CONFORME COM A NORMA NBR 5648 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA. | PLASTILIT | UN | 300,00 | 0,34 | 102,00 |
| | 10 | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 20 MM, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADOS POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, PN 0,750 KPa, CONFORME COM A NORMA NBR 5648 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA. | PLASTILIT | M | 2.520,00 | 1,06 | 2.671,20 |
| | 11 | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 25 MM PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADOS POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, PN 0,750 KPa, CONFORME COM A NORMA NBR 5648 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA. | PLASTILIT | M | 900,00 | 1,30 | 1.170,00 |
| | 12 | UNIÃO EM PVC PARA TUBO DE POLIPROPILENO DE 20 MM | TIGRE | UN | 500,00 | 2,29 | 1.145,00 |
| | 13 | PLUG EM PVC BRANCO DE 1/2" | PLASTILIT | UN | 400,00 | 0,19 | 76,00 |
| | 14 | EXTREMIDADE CURTA EM PVC BRANCO COM TUBETE DE 1/2" E PORCA | TIGRE | UN | 3.000,00 | 1,73 | 5.190,00 |
| | 15 | UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL DE 60MM | TIGRE | UN | 10,00 | 26,01 | 260,10 |
| | 16 | JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM X 90° | PLASTILIT | UN | 1.000,00 | 0,24 | 240,00 |
| | 17 | JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 32 MM X 90° | PLASTILIT | UN | 300,00 | 0,63 | 189,00 |
| | 18 | EXTREMIDADE CURTA EM PVC DE TUBETE DE 3/4" PORCA DE 1" | TIGRE | UN | 300,00 | 1,44 | 432,00 |
| | 19 | UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL DE 25MM | PLASTILIT | UN | 50,00 | 2,07 | 103,50 |
| | 20 | PLUG EM PVC DE 3/4" | PLASTILIT | UN | 100,00 | 0,24 | 24,00 |
| | 21 | REGISTRO DE PVC RÍGIDO PARA RAMAL PREDIAL DNR 3/4" REGISTRO DE PVC RÍGIDO PARA RAMAL PREDIAL DNR 3/4" DE ESFERA E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BORBOLETA, EXTREMIDADES COM ROSCA, CONFORME COM AS NORMAS NBR 11306 (ANTIGA EB 2045) e NBR NM ISO 7 - 1 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. | TIGRE | UN | 300,00 | 3,37 | 1.011,00 |

| | | | | | | | |
|----|--|---|--|-----------|----------|--------|----------|
| 3 | 1 | ANEL DE BORRACHA PARA EXTREMIDADE EM PVC DE 3/2" | ANABOR | UN | 2.000,00 | 0,15 | 300,00 |
| | 2 | ANEL DE BORRACHA PARA EXTREMIDADE EM PVC DN 100/DE 110 | ANABOR | UN | 50,00 | 1,16 | 58,00 |
| | 3 | ANEL DE BORRACHA PARA EXTREMIDADE EM PVC DN 65/DE 75 | ANABOR | UN | 50,00 | 0,76 | 38,00 |
| | 4 | ANEL DE BORRACHA PARA EXTREMIDADE EM PVC DN 75/DE 85 | ANABOR | UN | 50,00 | 0,82 | 41,00 |
| | 5 | ANEL DE BORRACHA PARA EXTREMIDADE EM PVC DN 50/DE 60 | ANABOR | UN | 150,00 | 0,48 | 72,00 |
| | 6 | ANEL DE BORRACHA PARA EXTREMIDADE EM PVC DN 40/DE 50 | ANABOR | UN | 100,00 | 0,48 | 48,00 |
| | 7 | ANEL DE BORRACHA DN 150 PARA TUBOS DEFOFO | ANABOR | UN | 50,00 | 1,60 | 80,00 |
| | 8 | ANEL DE BORRACHA PARA PVC DE 200 MM | ANABOR | UN | 50,00 | 2,28 | 114,00 |
| | 9 | ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DEFOFO DE 200MM | ANABOR | UN | 50,00 | 2,28 | 114,00 |
| | 10 | ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC DE 180 MM | ANABOR | UN | 50,00 | 1,46 | 73,00 |
| | 11 | ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC DE 140 MM | ANABOR | UN | 50,00 | 1,90 | 95,00 |
| | 12 | ANEL DE BORRACHA PARA PVC DE 50MM | ANABOR | UN | 400,00 | 0,48 | 192,00 |
| | 13 | ANEL DE BORRACHA DN 100 PARA TUBO DEFOFO | ANABOR | UN | 50,00 | 1,00 | 50,00 |
| | 14 | ANEL DE BORRACHA PARA EXTREMIDADE DE 3/4" | ANABOR | UN | 150,00 | 0,20 | 30,00 |
| 6 | 1 | COLAR DE TOMADA PVC MARRROM DE 50 X 3/4" COM TRAVA | AMANCO | UN | 200,00 | 2,58 | 516,00 |
| | 2 | COLAR DE TOMADA PVC MARRROM DE 40 X 3/4" COM TRAVA | AMANCO | UN | 200,00 | 1,95 | 390,00 |
| | 3 | COLAR DE TOMADA PVC MARRROM DE 60 X 3/4" COM TRAVA | AMANCO | UN | 500,00 | 2,82 | 1.410,00 |
| | 4 | COLAR DE TOMADA PVC MARRROM DE 32 X 3/4" COM TRAVA | AMANCO | UN | 50,00 | 2,42 | 121,00 |
| 7 | 1 | CURVA DE 45° DE 75MM SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO, 6,3, PN 750 KPa, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648 e NBR 9821 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. | AMANCO | UN | 20,00 | 12,78 | 255,60 |
| | 2 | CURVA DE 45° DE 85MM SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO, 6,3, PN 750 KPa, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648 e NBR 9821 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. | AMANCO | UN | 20,00 | 17,69 | 353,80 |
| | 3 | CURVA DE 90° DE 60MM SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO, 6,3, PN 750 KPa, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648 e NBR 9821 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. | PLASTILIT | UN | 80,00 | 9,78 | 782,40 |
| | 4 | CURVA DE 45° DE 50MM DE SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648 e NBR 9821 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. | PLASTILIT | UN | 80,00 | 3,25 | 260,00 |
| | 5 | CURVA DE 45° DE 40MM SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPa, CONFORME COM AS NORMAS NBR 5648 e NBR 9821 DA ABNT E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS MESMAS. | AMANCO | UN | 50,00 | 2,56 | 128,00 |
| | 6 | CURVA DE PVC DE 75MM X 45° PBA | AMANCO | UN | 20,00 | 12,78 | 255,60 |
| | 7 | CURVA DE PVC PBA 180 MM X 45° PBA | AMANCO | UN | 20,00 | 117,96 | 2.359,20 |
| | 8 | CURVA DE PVC PBA 140 MM X 90° PBA | AMANCO | UN | 20,00 | 117,96 | 2.359,20 |
| | 9 | CURVA DE PVC 110 MM X 90° PBA | AMANCO | UN | 20,00 | 34,41 | 688,20 |
| | 10 | CURVA DE PVC PBA 90 MM X 90° PBA | AMANCO | UN | 20,00 | 33,42 | 668,40 |
| | 11 | CURVA DE PVC PBA 85 MM X 90° PBA | AMANCO | UN | 20,00 | 17,69 | 353,80 |
| | 12 | CURVA DE PVC SOLDÁVEL 85MM X 45° | AMANCO | UN | 20,00 | 14,75 | 295,00 |
| | 13 | CURVA DE PVC SOLDÁVEL 85 MM X 90° | AMANCO | UN | 20,00 | 14,75 | 295,00 |
| | 14 | CURVA DE PVC SOLDÁVEL 75 MM X 90° | AMANCO | UN | 20,00 | 14,75 | 295,00 |
| | 15 | CURVA DE PVC SOLDÁVEL 60 MM X 45° | AMANCO | UN | 20,00 | 5,90 | 118,00 |
| | 16 | CURVA DE PVC SOLDÁVEL 60 MM X 90° | PLASTILIT | UN | 150,00 | 3,39 | 508,50 |
| | 17 | CURVA DE PVC SOLDÁVEL 40 MM X 90° | PLASTILIT | UN | 100,00 | 3,05 | 305,00 |
| | 18 | CURVA DE PVC PBA 200MM X 90° MARRROM | AMANCO | UN | 10,00 | 245,75 | 2.457,50 |
| | 19 | CURVA SOLDÁVEL DE 110 MM X 90° | AMANCO | UN | 20,00 | 37,35 | 747,00 |
| | 20 | CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM X 90° | PLASTILIT | UN | 50,00 | 1,42 | 71,00 |
| | 21 | CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM X 90° | PLASTILIT | UN | 50,00 | 0,93 | 46,50 |
| 22 | CRUZETA EM PVC SOLDÁVEL 110 MM | AMANCO | UN | 10,00 | 52,10 | 521,00 | |
| 23 | CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM X 45° | AMANCO | UN | 100,00 | 1,08 | 108,00 | |
| 24 | CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM X 45° | AMANCO | UN | 100,00 | 2,10 | 210,00 | |
| 25 | Curva PBA em PVC Ocre de 100 com junta integrada | AMANCO | UN | 10,00 | 9,83 | 98,30 | |
| 26 | Curva PBA em PVC Ocre de 150 com junta integrada | AMANCO | UN | 10,00 | 34,41 | 344,10 | |
| 8 | 1 | JOELHO EM PVC BRANCO ROSCAVEL DE 90° X 1/2" | PLASTILIT | UN | 150,00 | 0,46 | 69,00 |
| | 2 | JOELHO EM PVC BRANCO ROSCAVEL DE 90° X 3/4" | PLASTILIT | UN | 3.000,00 | 0,34 | 1.020,00 |
| | 3 | JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 40 MM X 90° | PLASTILIT | UN | 200,00 | 0,97 | 194,00 |
| | 4 | JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 50 MM X 90° | PLASTILIT | UN | 200,00 | 1,01 | 202,00 |
| | 5 | JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 60 MM X 90° | PLASTILIT | UN | 100,00 | 4,42 | 442,00 |
| | 6 | JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 75 MM X 90° | TIGRE | UN | 50,00 | 14,16 | 708,00 |
| | 7 | JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 85 MM X 90° | TIGRE | UN | 50,00 | 20,91 | 1.045,50 |
| | 8 | JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 110 MM X 90° | TIGRE | UN | 60,00 | 37,84 | 2.270,40 |
| | 9 | JOELHO DE PVC PBA BRANCO PARA ESGOTO 75 MM 90° | PLASTILIT | UN | 100,00 | 1,20 | 120,00 |
| | 10 | JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO 100MM X 90° COM ANEL | PLASTILIT | UN | 60,00 | 1,72 | 103,20 |
| | 11 | JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO 100MM X 45° COM ANEL | PLASTILIT | UN | 20,00 | 1,79 | 35,80 |
| | 12 | JOELHO EM PVC SOLDÁVEL ROSCA 25MM X 1/2" | PLASTILIT | UN | 500,00 | 0,52 | 260,00 |
| | 9 | 1 | LUVA DE CORRER PARA TUBO DE 20MM EM PVC, COM ANEIS | PLASTILIT | UN | 200,00 | 2,66 |
| 2 | | LUVA DE CORRER PARA TUBO DE 25MM EM PVC, COM ANEIS | PLASTILIT | UN | 200,00 | 2,99 | 598,00 |
| 3 | | LUVA DE CORRER PARA TUBO DE 40MM EM PVC, COM ANEIS | PLASTILIT | UN | 150,00 | 5,89 | 883,50 |
| 4 | | LUVA DE CORRER PARA TUBO DE 50MM EM PVC, COM ANEIS | PLASTILIT | UN | 300,00 | 7,41 | 2.223,00 |
| 5 | | LUVA EM PVC OCRES PARA ESGOTO COM JUNTA ELÁSTICA, COM ANEIS, DN 100 | AMANCO | UN | 50,00 | 4,75 | 237,50 |
| 6 | | LUVA EM PVC OCRES PARA ESGOTO COM JUNTA ELÁSTICA, COM ANEIS, DN 150 | AMANCO | UN | 50,00 | 8,55 | 427,50 |
| 7 | | LUVA DE CORRER CLASSE 20 DE 63 MM, COM ANEIS | AMANCO | UN | 60,00 | 23,65 | 1.419,00 |
| 8 | | LUVA DE CORRER CLASSE 20 DE 90 MM, COM ANEIS | AMANCO | UN | 60,00 | 42,75 | 2.565,00 |
| 9 | | LUVA EM PVC BRANCO ROSCAVEL DE 3/2" | PLASTILIT | UN | 200,00 | 0,29 | 58,00 |
| 10 | | LUVA DE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA DE 50MM 1.1/2" | PLASTILIT | UN | 20,00 | 4,66 | 93,20 |
| 11 | | LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM | PLASTILIT | UN | 100,00 | 0,57 | 57,00 |
| 12 | | LUVA DE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA DE 25 MM X 3/4" | PLASTILIT | UN | 1.000,00 | 0,47 | 470,00 |
| 13 | | LUVA DE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA DE 32 MM X 1" | PLASTILIT | UN | 50,00 | 1,28 | 64,00 |
| 11 | 14 | LUVA DE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA DE 40 MM X 1.1/4" | PLASTILIT | UN | 50,00 | 3,90 | 195,00 |
| | 15 | LUVA DE PBA DE CORRER DE 60 MM | AMANCO | UN | 250,00 | 6,28 | 1.570,00 |
| | 16 | LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 40 MM | PLASTILIT | UN | 200,00 | 0,95 | 190,00 |
| | 17 | LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 50 MM | PLASTILIT | UN | 250,00 | 1,05 | 262,50 |
| | 18 | LUVA DE CORRER PBA DE 75 MM | TIGRE | UN | 150,00 | 11,40 | 1.710,00 |
| | 19 | LUVA DE CORRER PVC JE PBA DE 85 MM | AMANCO | UN | 100,00 | 13,11 | 1.311,00 |
| | 20 | LUVA DE CORRER PVC JE PBA DE 110 MM | AMANCO | UN | 80,00 | 19,00 | 1.520,00 |
| | 21 | LUVA DE CORRER PBA DE 140 MM | TIGRE | UN | 20,00 | 53,20 | 1.064,00 |
| | 22 | LUVA DE CORRER PBA DE 160 MM | TIGRE | UN | 20,00 | 70,30 | 1.406,00 |
| | 23 | LUVA DE CORRER EM PVC DEFOFO DN 150 MM | AMANCO | UN | 20,00 | 38,00 | 760,00 |
| | 24 | LUVA DE CORRER EM PVC DEFOFO DN 200 MM | AMANCO | UN | 20,00 | 61,75 | 1.235,00 |
| | 25 | LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 60MM | PLASTILIT | UN | 150,00 | 3,99 | 598,50 |
| | 26 | LUVA DE CORRER PVC BRANCO PARA ESGOTO 100MM COM ANEL | PLASTILIT | UN | 100,00 | 3,80 | 380,00 |
| 27 | LUVA DE CORRER PVC OCRES 150 MM | AMANCO | UN | 50,00 | 8,55 | 427,50 | |
| 28 | LUVA DE PVC ROSCA E ROSCA DE 1/2" BRANCA | PLASTILIT | UN | 300,00 | 0,29 | 87,00 | |
| 29 | LUVA EM PVC BRANCA ROSCA E ROSCA INTERNA DE 3/4" | PLASTILIT | UN | 150,00 | 0,38 | | |

| | | | | | | | |
|----|----|---|-----------|----|----------|--------|--------------------------|
| 17 | 1 | TUBO PVC RIGIDO PBA CLASSE 12 DE 110MM. | AMANCO | M | 1.200,00 | 20,58 | 24.696,00 |
| | 2 | TUBO PVC RIGIDO PBA 75MM. | AMANCO | M | 1.200,00 | 11,03 | 13.236,00 |
| | 3 | TUBO RIGIDO PARA AGUA CL 15 160MM | TIGRE | M | 60,00 | 60,48 | 3.628,80 |
| 18 | 1 | Tubos em PVC PBA DE 110mm Classe 15 - NBR5647 | AMANCO | M | 1.200,00 | 28,22 | 33.864,00 |
| | 2 | VALVULA DE RETENCAO DE ESGOTO DE 100MM | TIGRE | UN | 50,00 | 28,46 | 1.423,00 |
| 19 | 1 | VALVULA TIPO BICO DE PATO EM PVC 100MM PARA ESGOTO | BREC | UN | 100,00 | 30,77 | 3.077,00 |
| | 2 | FITA VEDA ROSCA ROLO COM 50 M. | AMANCO | UN | 1.500,00 | 2,12 | 3.180,00 |
| | 3 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC INCOLOR (BISNAGA) DE 75 G. Utilizado na uniao entre tubos e conexoes por meio de soldagem a frio. Norma de referencia ABNT NBR 14725 | AMANCO | UN | 1.000,00 | 1,41 | 1.410,00 |
| 21 | 1 | Validade: 12 meses PASTA LUBRIFICANTE PARA JUNTAS ELASTICAS (BISNAGA COM 300 G.) | AMANCO | UN | 200,00 | 3,17 | 634,00 |
| | 2 | TOCO DE TUBO CL 20 DE 63 MM MEDINDO 01 (UM) METRO EM PVC JE PB PBA | AMANCO | UN | 60,00 | 49,00 | 2.940,00 |
| 23 | 1 | TOCO DE TUBO CL 20 DE 90 MM MEDINDO 01 (UM) METRO EM PVC JE PB PBA | AMANCO | UN | 60,00 | 73,50 | 4.410,00 |
| | 2 | TUBETE CEGO BRANCO EM PVC 1/2" PARA CORTE DE AGUA | TIGRE | UN | 1.000,00 | 0,85 | 850,00 |
| | 3 | COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DE 85 X 3/4" | FANUEL | UN | 50,00 | 12,78 | 639,00 |
| | 4 | COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DE 75 X 3/4" | FANUEL | UN | 100,00 | 10,89 | 1.089,00 |
| | 5 | COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DE 50 X 3/4" | FANUEL | UN | 100,00 | 10,41 | 1.041,00 |
| | 6 | COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DE 110 X 3/4" | FANUEL | UN | 50,00 | 13,70 | 685,00 |
| | 7 | COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DE 150MM 3/4 | FANUEL | UN | 20,00 | 19,32 | 386,40 |
| | 8 | COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DE 180 MM 3/4 | FANUEL | UN | 20,00 | 28,10 | 562,00 |
| 24 | 1 | COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DE 160 MM 3/4 | FANUEL | UN | 20,00 | 19,32 | 386,40 |
| | 2 | COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO DE 200 MM 3/4 | FANUEL | UN | 20,00 | 28,06 | 561,20 |
| | 3 | CURVA DE FERRO GALVANIZADO 3" DE 90° | KA | UN | 20,00 | 106,24 | 2.124,80 |
| | 4 | JOELHO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" | KA | UN | 20,00 | 4,98 | 99,60 |
| 25 | 1 | TUBA DE FERRO GALVANIZADO 3/4" | KA | UN | 20,00 | 2,96 | 59,20 |
| | 2 | NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 1/4" | KA | UN | 20,00 | 5,81 | 116,20 |
| | 3 | JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO COM ANEL DE 200 MM | FANUEL | UN | 10,00 | 170,63 | 1.706,30 |
| | 4 | JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO COM ANEL DE 250 MM | FANUEL | UN | 10,00 | 288,53 | 2.885,30 |
| | 5 | JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO COM ANEL DE 300 MM | FANUEL | UN | 10,00 | 300,30 | 3.003,00 |
| | 6 | JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO COM ANEL DE 500 MM | FANUEL | UN | 10,00 | 707,00 | 7.070,00 |
| | 7 | JUNTA GIBAULT DE 125MM DE FERRO FUNDIDO | FANUEL | UN | 10,00 | 108,50 | 1.085,00 |
| 26 | 1 | JUNTA GIBAULT DE 400 MM DE FERRO FUNDIDO | FANUEL | UN | 10,00 | 573,83 | 5.738,30 |
| | 2 | JUNTA GIBAULT DE 150MM DE FERRO FUNDIDO | FANUEL | UN | 10,00 | 131,21 | 1.312,10 |
| | 3 | REGISTRO DE GAVETA COM CUNHA MACICA EM FERRO FUNDIDO 75 MM REGISTRO DE GAVETA COM CUNHA MACICA EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA DE ELASTOMERO, CORPO LONGO, COM BOLSAS PARA TUBO DE PVC/PBA - PADRAO CONSTRUTIVO CONFORME NBR 14 968-2003- 75 MM | IVAL | UN | 20,00 | 368,06 | 7.361,20 |
| 27 | 1 | REGISTRO DE GAVETA COM CUNHA MACICA EM FERRO FUNDIDO 85 MM Registro de gaveta tipo cunha revestida de elastomero, corpo longo com bolsas para tubo PVC PBA 85 mm, haste não ascendente em aço inox, para pressão de serviço PN 10 conforme normas ISSO 7259 para padrão construtivo e NBR 6916 para corpo, tampa e cunha em ferro dúctil. | IVAL | UN | 20,00 | 368,06 | 7.361,20 |
| | 2 | REGISTRO DE GAVETA COM CUNHA MACICA EM FERRO FUNDIDO 110 MM Registro de gaveta tipo cunha revestida de elastomero, corpo longo com bolsas para tubo PVC PBA 110 mm, haste não ascendente em aço inox, para pressão de serviço PN 10 conforme normas ISSO 7259 para padrão construtivo e NBR 6916 para corpo, tampa e cunha em ferro dúctil. | IVAL | UN | 20,00 | 422,13 | 8.442,60 |
| | 3 | REGISTRO DE GAVETA COM CUNHA MACICA EM FERRO FUNDIDO 110 MM Registro de gaveta tipo cunha revestida de elastomero, corpo longo com bolsas para tubo PVC PBA 110 mm, haste não ascendente em aço inox, para pressão de serviço PN 10 conforme normas ISSO 7259 para padrão construtivo e NBR 6916 para corpo, tampa e cunha em ferro dúctil. | IVAL | UN | 20,00 | 422,13 | 8.442,60 |
| 28 | 1 | REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE 1.1/2" | DOCOL | UN | 30,00 | 51,82 | 1.554,60 |
| | 2 | REGISTRO DE GAVETA 1 1/4 DE BRONZE, COM ABERTURA PLENA | DOCOL | UN | 30,00 | 46,94 | 1.408,20 |
| | 3 | REGISTRO DE GAVETA 2" DE BRONZE, COM ABERTURA PLENA | DOCOL | UN | 30,00 | 81,17 | 2.435,10 |
| | 4 | REGISTRO DE GAVETA 2 1/2 DE BRONZE, COM ABERTURA PLENA | DOCOL | UN | 30,00 | 167,22 | 5.016,60 |
| | 5 | REGISTRO DE GAVETA DE 1" DE BRONZE, COM ABERTURA PLENA | DOCOL | UN | 30,00 | 36,18 | 1.085,40 |
| 29 | 1 | REGISTRO DE FERRO FUNDIDO 60 MM PARA PVC, COM ABERTURA PLENA | IVAL | UN | 20,00 | 303,14 | 6.062,80 |
| | 2 | Luva de Correr em Ferro fundido de 250 mm | FANUEL | UN | 6,00 | 416,82 | 2.500,92 |
| | 3 | Luva de Correr em Ferro fundido de 300 mm | FANUEL | UN | 4,00 | 484,07 | 1.936,28 |
| 30 | 1 | Tubo em PVC Biax PN16 DN 150 | AMANCO | M | 600,00 | 130,00 | 78.000,00 |
| | 2 | Adaptador em PVC para tubo ceramico DN 150 | AMANCO | UN | 100,00 | 11,45 | 1.145,00 |
| | 3 | Adaptador em PVC para tubo ceramico DN 200 | AMANCO | UN | 50,00 | 19,09 | 954,50 |
| | 4 | Curva em PVC PBA para coletor de esgoto DN 150 x 45° | AMANCO | UN | 10,00 | 21,25 | 212,50 |
| | 5 | Luva de Correr em PVC para coletor de esgoto DN 250 | AMANCO | UN | 10,00 | 40,80 | 408,00 |
| | 6 | Anel em borracha para coletor de esgoto DN 250 | AMANCO | UN | 20,00 | 4,25 | 85,00 |
| | 7 | Curva em PVC Ocre Longa para coletor de esgoto DN100 x 90° | AMANCO | UN | 4,00 | 8,50 | 34,00 |
| | 8 | Curva em PVC Ocre Longa para coletor de esgoto DN100 x 45° | AMANCO | UN | 4,00 | 6,80 | 27,20 |
| | 9 | Curva em PVC Ocre Longa para coletor de esgoto DN150 x 90° | AMANCO | UN | 4,00 | 23,80 | 95,20 |
| | 10 | Curva em PVC Ocre Longa para coletor de esgoto DN150 x 45° | AMANCO | UN | 4,00 | 21,25 | 85,00 |
| 31 | 1 | Te em PVC Ocre para coletor de esgoto 150 mm | AMANCO | UN | 4,00 | 19,55 | 78,20 |
| | 2 | Te em PVC Ocre para coletor de esgoto 100 mm | AMANCO | UN | 4,00 | 8,08 | 32,32 |
| | 3 | Te em PVC para coletor de esgoto 100 mm | PLASTILIT | UN | 10,00 | 4,25 | 42,50 |
| | 4 | Luva em ferro galvanizado 4" | KA | UN | 5,00 | 48,67 | 243,35 |
| | 5 | Niple em ferro galvanizado 4" | KA | UN | 10,00 | 41,32 | 413,20 |
| | 6 | Valvula em Ferro Galvanizado de 2.1/2" | DOCOL | UN | 2,00 | 115,71 | 231,42 |
| | 7 | União em Ferro Galvanizado com assento de 4" | KA | UN | 5,00 | 168,29 | 841,45 |
| | 8 | Curva em ferro galvanizado de 4" de 90° | KA | UN | 10,00 | 217,52 | 2.175,20 |
| | 9 | Registro de gaveta bruto 4" | DOCOL | UN | 4,00 | 486,70 | 1.946,80 |
| | 10 | Válvula de retenção em bronze 4" (horizontal / vertical) | DOCOL | UN | 2,00 | 420,58 | 841,16 |
| | 11 | Bucha de redução em ferro galvanizado de 4" x 1.1/2" | KA | UN | 2,00 | 16,37 | 32,74 |
| | 12 | Niple em ferro galvanizado de 1.1/2" | KA | UN | 2,00 | 7,35 | 14,70 |
| 32 | 1 | Flange em ferro galvanizado 1.1/2" | KA | UN | 2,00 | 36,73 | 73,46 |
| | 2 | Flange em ferro galvanizado 4" | KA | UN | 2,00 | 78,97 | 157,94 |
| | 3 | Tubo em ferro galvanizado 4" | APOLO | M | 30,00 | 80,81 | 2.424,30 |
| | 4 | EXTREMIDADE LONGA EM POLIETILENO PRETO C/ TUBETE DE 90MM x 1/2" E PORCA PORCA COM ROSCA POLEGADA | POLIERG | UN | 500,00 | 1,97 | 985,00 |
| | 5 | UNIAO EM PVC SOLDAVEL DE 50MM | PLASTILIT | UN | 10,00 | 8,10 | 81,00 |
| | 6 | ADAPTADOR COM REGISTRO DE POLIETILENO AZUL DE 20 MM X 3/4" | TIGRE | UN | 1.000,00 | 3,93 | 3.930,00 |
| | 7 | REGISTRO DE PASSEIO EM PVC AZUL DE POLIETILENO DE 20 MM | TIGRE | UN | 1.000,00 | 6,89 | 6.890,00 |
| | 8 | ADAPTADOR DE POLIETILENO AZUL DE 20 MM X 1/2" | POLIERG | UN | 1.000,00 | 1,48 | 1.480,00 |
| | 9 | REGISTRO TIPO CASTELO DE 7/8" COMPLETO (COM T) COM CABECOTE DE ACIONAMENTO TRAVADO POR PINO E COM BORRACHA DE VEDAÇÃO DE NO MINIMO 15 MM | LEKAT | UN | 2.000,00 | 8,85 | 17.700,00 |
| 33 | 1 | REGISTRO TIPO CASTELO DE 3/4" SEM T COM CABECOTE DE ACIONAMENTO TRAVADO POR PINO E COM BORRACHA DE VEDAÇÃO DE NO MINIMO 15 MM | LEKAT | UN | 500,00 | 8,85 | 4.425,00 |
| | 2 | REGISTRO RÁPIDO DE PASSEIO VERTICAL 20MM X 20MM, SEM ADAPTADOR LATERAL REGISTRO RÁPIDO DE PASSEIO VERTICAL 20MM X 20MM (SEM ADAPTADOR LATERAL) | POLIERG | UN | 1.000,00 | 11,71 | 11.710,00 |
| | | PLUG EM PVC DE 1" | PLASTILIT | UN | 100,00 | 0,49 | 49,00 |
| | | | | | | | TOTAL: 401.110,44 |

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2013
(Ref: PREGÃO Nº 054/2013)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 Contratado: ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA
 Prazo de Vigência: De 04 de Dezembro de 2013 a 03 de Dezembro de 2014.
 Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
 Processo licitatório: Pregão Presencial nº 054/2013
 Recursos: Próprios.
 Data da Assinatura: 04 de Dezembro de 2013.
 Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição de Tubos e Conexões em PVC e Ferro Fundido para o SAMAE.

| Lote | Item | Produto | Marca | Unidade | Qtd | Preço | Preço total |
|------|------|---|-----------|---------|----------|-------|--------------------------|
| | 1 | TUBO EM PVC BRANCO DE 100MM PARA ESGOTO | ASPERBRAS | M | 1.500,00 | 4,95 | 7.425,00 |
| | 2 | TUBO DE PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE DN 100 COM JUNTA ELÁSTICA, COM ANÉIS OU ANÉIS INTEGRADOS | ASPERBRAS | M | 1.500,00 | 7,42 | 11.130,00 |
| | 3 | TUBO DE PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE DN 150 COM JUNTA ELÁSTICA, COM ANÉIS OU ANÉIS INTEGRADOS (TUBO SIMPLES OU LISO, NÃO CORRUGADO) | ASPERBRAS | M | 3.000,00 | 15,44 | 46.320,00 |
| | 4 | TUBO OCRE PARA ESGOTO 200MM TUBO SIMPLES OU LISO, NÃO CORRUGADO | ASPERBRAS | M | 960,00 | 24,74 | 23.750,40 |
| | 5 | TUBO DE PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE DN 300 COM JUNTA ELÁSTICA, COM ANÉIS OU ANÉIS INTEGRADOS | ASPERBRAS | M | 1.080,00 | 61,36 | 66.268,80 |
| | 6 | Tubo PVC Ocre para coletor de esgoto DN 250 COM JUNTA ELÁSTICA, COM ANÉIS OU ANÉIS INTEGRADOS | ASPERBRAS | M | 600,00 | 40,54 | 24.324,00 |
| | 1 | TUBO DE PVC DEFOFO AZUL DN 150 COM JUNTA ELÁSTICA, COM ANÉIS | ASPERBRAS | M | 600,00 | 29,28 | 17.568,00 |
| | 2 | TUBO DE PVC DEFOFO AZUL DN 200 COM JUNTA ELÁSTICA, COM ANÉIS | ASPERBRAS | M | 120,00 | 53,68 | 6.441,60 |
| | 3 | TUBO DE PVC RIGIDO DEFOFO DN 100MM | ASPERBRAS | M | 120,00 | 16,58 | 1.989,60 |
| | | | | | | | TOTAL: 205.217,40 |

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 57/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2013
 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Mangueiras Hidráulicas para uso do SAMAE.
 EMPRESA VENCEDORA: MANUFLEX COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E BORRACHAS LTDA - Lotes nº 01 , 04 e 05.
 LOTES DESERTOS: Lotes nº 02 e 03
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.749,99 (Vinte e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
 RECURSOS: Próprios.
 PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos.
 PRAZO DE ENTREGA: Em até (01) um dia contado a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo Setor de Compras do SAMAE.

Ibiporã, 02 de Dezembro de 2013

Claudio Buzeti
 Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2013
(Ref: PREGÃO Nº 57/2013)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 Contratado: MANUFLEX COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E BORRACHAS LTDA
 Prazo de Vigência: De 03 de Dezembro de 2013 a 02 de Dezembro de 2014.
 Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
 Processo licitatório: Pregão Presencial nº 57/2013
 Recursos: Próprios.
 Data da assinatura: 03 de Dezembro de 2013.
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Mangueiras Hidráulicas para uso do SAMAE.

| Lote | Item | Produto | Marca | Unidade | Qtd | Preço | Preço total |
|------|------|--|--------------|---------|--------|-------|-------------|
| 1 | 1 | C45 FG 7/8 JIC x 1/2 x 2 - CURVA 45° FÊMEA GIRATÓRIA PARA AS RETRO ESCAVADEIRAS DO SAMAE | KIKOFLEX | UN | 40,00 | 10,14 | 405,60 |
| 1 | 2 | MANGUEIRA HIDRÁULICA R2 5/8 DE ALTA PRESSÃO DE 2 TRAMAS DE AÇO COM 10 FIOS DE AÇO POR CADA ENTRELACADO E COM UMA ESPESSURA DE 0,40 MM POR FIO - NORMA: DIN EN 853 TIPO 2SN - COM TUBO INTERNO SEM COSTURA DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE A ÓLEO, REFORÇO DE 2 TRAMAS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COBERTURA DE BORRACHA SINTÉTICA NEGRA RESISTENTE A ÓLEO, INTEMPÉRIE, ABRASÃO E RAIOS UV, PARA APLICAÇÃO DE FLUIDOS HIDRÁULICOS A BASE DE PETRÓLEO COM TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE - 40° E +120° C PARA AS RETRO ESCAVADEIRAS DO SAMAE | JASON | M | 30,00 | 18,03 | 540,90 |
| 1 | 3 | MOLA PLÁSTICA PARA MANGUEIRA 1/2"-3/2" MM INTERNA MOLA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO CONTRA RASPAGEM, PARA RETROESCAVADEIRAS | LORB PLASTIC | UN | 100,00 | 5,91 | 591,00 |
| 1 | 4 | Mangueira Hidráulica R2 1/2" de alta pressão de 2 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e + 120° C para as Retro Escavadeiras do SAMAE | JASON | M | 100,00 | 12,11 | 1.211,00 |
| 1 | 5 | FG 7/8 JIC x 1/2 x 2 - Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE | KIKOFLEX | UN | 40,00 | 8,83 | 353,20 |
| 1 | 6 | C90 FG 7/8 JIC x 1/2 x 2 - Curva 90° Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE | KIKOFLEX | UN | 40,00 | 10,14 | 405,60 |
| 1 | 7 | MF 1.1/16 JIC x 5/8 x 2 - Macho Fixo Para as Retro Escavadeiras do SAMAE | KIKOFLEX | UN | 15,00 | 12,77 | 191,55 |
| 1 | 8 | FG 1.1/16 JIC x 5/8 x 2 - Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE | KIKOFLEX | UN | 15,00 | 12,77 | 191,55 |

| | | | | | | | |
|---|----|--|-------------|----|--------|-------|----------|
| 1 | 9 | Mangueria Hidráulica R2 3/4 de alta pressão de 2 tramas de aço Com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C para as Retro Escavadeiras do SAMAE. | JASON | M | 30,00 | 23,84 | 715,20 |
| 1 | 10 | FG 1.1/16 JIC x 3/4 x 2 - Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE | KIKOFLEX | UN | 15,00 | 14,27 | 214,05 |
| 1 | 11 | C90 FG 1.1/16 JIC x 3/4 x 2 - Curva 90° Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE | KIKOFLEX | UN | 15,00 | 18,27 | 274,05 |
| 1 | 12 | Mangueria Hidráulica R2 1" de alta pressão de 2 tramas de aço Com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C para as Retro Escavadeiras do SAMAE | JASON | M | 15,00 | 29,84 | 447,60 |
| 1 | 13 | FG 1.5/16 JIC x 1 x 2 - Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE | KIKOFLEX | UN | 10,00 | 22,53 | 225,30 |
| 1 | 14 | Mangueria Hidráulica R2 1" de alta pressão de 4 espirais de aço Norma: SAE J517 tipo R12 - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 4 espirais de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 30° e + 100° C para as Retro Escavadeiras do SAMAE | GATES | M | 10,00 | 63,26 | 632,60 |
| 1 | 15 | FG 1.5/16 JIC x 1 x 4 - Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE | KIKOFLEX | UN | 10,00 | 27,20 | 272,00 |
| 1 | 16 | Joelho MF 1.5/16 Orientável x M.F. 1.5/16 JIC - Macho Fixo Para as Retro Escavadeiras do SAMAE | KIKOFLEX | UN | 4,00 | 44,70 | 178,80 |
| 4 | 1 | Mangueria de limpeza de galeria de ¼ termoplástica Resistente a alta pressão com reforço de 2 tramas de poliéster de alta resistência com terminais em aço carbono, tipo prensado com capa hidráulica e acabamento usinado e zincado, com temperatura de trabalho entre - 40° e 200° C - para aplicação de fluidos hidráulicos para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto | JASON | M | 120,00 | 40,35 | 4.842,00 |
| 4 | 2 | Mangueria Cristal Trançada de ¼ - Pressão de Trabalho 250 PSI Superfície interna lisa e tubo externo em PVC transparente, altamente flexível, resistente a Raios UV e a abrasão - Temperatura de Trabalho entre - 5° a 60° para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto | HIMAFLEX | M | 50,00 | 3,52 | 176,00 |
| 4 | 3 | Abraçadeira comum 25-38 Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto | METALMATRIX | UN | 5,00 | 1,49 | 7,45 |
| 4 | 4 | Bico de Torneira de 3/4 x 3/4 Para o tanque de limpeza de redes coletoras | FICO | UN | 2,00 | 1,78 | 3,56 |
| 4 | 5 | Mangueria Tropical de óleo 1. 1/2 Mangueria hidráulica de baixa pressão enrolada com fio antiestático com tubo em borracha sintética resistente a derivados de petróleo e álcool, reforço com lonas sintéticas e cobertura resistente a resíduos de derivados de álcool e a abrasão - para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto | TROPICAL | M | 3,00 | 26,35 | 79,05 |
| 4 | 6 | Abraçadeira Reforçada de 48-56 Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto | METALMATRIX | UN | 2,00 | 5,37 | 10,74 |
| 4 | 7 | Mangueria Hidráulica de R2 ¼ de alta pressão de 2 tramas de aço Mangueria Hidráulica de R2 ¼ de alta pressão de 2 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto | JASON | M | 6,00 | 12,27 | 73,62 |
| 4 | 8 | C90 FG 9/16 JIC x 1/4 x 2 - Curva 90° Fêmea Giratória Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto | KIKOFLEX | UN | 4,00 | 4,55 | 18,20 |
| 4 | 9 | Mangueria Hidráulica de R2 ½ de alta pressão de 2 tramas de aço Mangueria Hidráulica de R2 ½ de alta pressão de 2 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto | JASON | M | 20,00 | 12,76 | 255,20 |
| 4 | 10 | FG 7/8 JIC x 1/2 x 2 - Fêmea Giratória Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto | KIKOFLEX | UN | 16,00 | 9,30 | 148,80 |
| 4 | 11 | C90 FG 7/8 JIC x 1/2 x 2 - Curva 90° Fêmea Giratória Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto | KIKOFLEX | UN | 16,00 | 10,68 | 170,88 |
| 4 | 12 | Mangueria 3/8 - 9,5 mm - Gasoleo Com tubo de borracha nitrilica (NBR), reforço trançado têxtil e trançado externo com arame galvanizado - Norma DIN 73379 - Tubo interno de borracha sintética sem costura, resistente a óleo e reforço de 1 malha de arame de aço galvanizado de alta resistência - Temperatura de Trabalho entre - 10° a 70° C - para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto | HANSAFLEX | M | 10,00 | 22,95 | 229,50 |
| 4 | 13 | Capa 3/8 x 2 - Capa para prensar o terminal na mangueira Para o tanque de limpeza de redes coletoras de esgoto | KIKOFLEX | M | 20,00 | 4,25 | 85,00 |
| 5 | 1 | Mangueria Hidráulica R2 1" de alta pressão de 2 tramas de aço Com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C para as Retro Escavadeiras do SAMAE | JASON | M | 15,00 | 40,42 | 606,30 |
| 5 | 2 | Mangueria Hidráulica R12 1" de alta pressão de 4 espirais de aço Norma: SAE J517 tipo R12 - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 4 espirais de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 30° e + 100° C para as Retro Escavadeiras do SAMAE | GATES | M | 10,00 | 86,35 | 863,50 |
| 5 | 3 | Mangueria Hidráulica R2 ½ de alta pressão de 4 tramas de aço Mangueria Hidráulica R2 ½ de alta pressão de 4 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 4 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e + 120° C. | JASON | M | 100,00 | 40,78 | 4.078,00 |
| 5 | 4 | FG 13/16 JIC x ½ x 4 - Fêmea Giratória. | KIKOFLEX | UN | 40,00 | 22,97 | 918,80 |
| 5 | 5 | C45 FG 13/16 JIC X ½ X 4 - Curva 45° Fêmea Giratória. | KIKOFLEX | UN | 40,00 | 26,63 | 1.065,20 |
| 5 | 6 | C90 FG 13/16 JIC X ½ X 2 - Curva 90° Fêmea Giratória. | KIKOFLEX | UN | 40,00 | 26,63 | 1.065,20 |

| | | | | | | | | |
|---|----|--|----------|----|-------|-------|----------|-----------|
| 5 | 7 | Mangueria Hidráulica R2 5/8 de alta pressão de 2 tramas de aço Mangueria Hidráulica R2 5/8 de alta pressão de 2 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 2 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e +120° C. | JASON | M | 30,00 | 25,47 | 764,10 | |
| 5 | 8 | MF 1" JIC x 5/8 x 4. | KIKOFLEX | UN | 15,00 | 19,31 | 289,65 | |
| 5 | 9 | FG 1 JIC x 5/8 x 4 - Fêmea Giratória. | KIKOFLEX | UN | 30,00 | 22,72 | 681,60 | |
| 5 | 10 | Mangueria Hidráulica R2 5/8 de alta pressão de 4 tramas de aço Mangueria Hidráulica R2 5/8 de alta pressão de 4 tramas de aço com 10 fios de aço por cada entrelaçado e com uma espessura de 0,40 mm por fio - Norma: DIN EN 853 tipo 2SN - com tubo interno sem costura de borracha sintética resistente a óleo, reforço de 4 tramas de aço de alta resistência, cobertura de borracha sintética negra resistente a óleo, intempérie, abrasão e raios UV, para aplicação de fluidos hidráulicos a base de petróleo com temperatura de trabalho entre - 40° e 120° C para as Retro Escavadeiras do SAMAE | JASON | M | 30,00 | 60,75 | 1.822,50 | |
| 5 | 11 | C90 FG 1" JIC x 5/8 x 4 - Curva 90° Fêmea Giratória Para as Retro Escavadeiras do SAMAE | KIKOFLEX | UN | 15,00 | 30,54 | 458,10 | |
| 5 | 12 | FG 1.7/16 JIC x 1 x 4 - Fêmea Giratória. | KIKOFLEX | UN | 20,00 | 42,03 | 840,60 | |
| 5 | 13 | Joelho MF 1.7/16 Orientável x M.F. 1.5/16 JIC - Macho Fixo. | KIKOFLEX | UN | 4,00 | 86,61 | 346,44 | |
| | | | | | | | TOTAL: | 26.749,99 |

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 55/2013

TIPO DE LICITAÇÃO:
OBJETO:

PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2013

Registro de Preços para eventual aquisição e recarga de Cartuchos e Toners e prestação de serviço de Manutenção de Impressoras.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AGIL NEWS INFORMATICA LTDA - Lote nº 01 - Valor Máximo Estimado de R\$ 19.499,80.
ANDIPEL PAPELARIA LTDA.-ME - Lote nº 03 - Valor Máximo Estimado do Lote R\$ 69.997,25.

LOTES DESERTOS:

Lote nº 02

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 89.497,05 (Oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

RECURSOS:

Próprios.

PAGAMENTO:

Em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Em até 02 (dois) dias após recebimento da Requisição de Empenho.

Ibiporá, 02 de Dezembro de 2013

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2013

(Ref: PREGÃO Nº 55/2013)

Contratante:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado:

AGIL NEWS INFORMATICA LTDA.

Prazo de Vigência:

De 03 de Dezembro de 2013 a 02 de Dezembro de 2014.

Valor unitário:

Conforme descrito na tabela abaixo.

Processo licitatório:

Pregão Presencial nº 55/2013.

Recursos:

Próprios.

Data da Assinatura:

03 de Dezembro de 2013.

Objeto:

Registro de Preços para eventual aquisição e recarga de Cartuchos e Toners e prestação de serviço de Manutenção de Impressoras.

| Lote | Item | Produto | Marca | Unid. | Qty | Preço | Preço total |
|--------|------|--|-------|-------|--------|-------|-------------|
| 1 | 1 | Toner reconicionado HP 435 Recarga de toner para cartuchos de impressora laserjet marca HP P1005, recarga com pó preto com rendimento aproximado de 1.500 páginas. Referente ao tonner código CB435A | NP | UN | 50,00 | 51,31 | 2.565,50 |
| 1 | 2 | Toner reconicionado HP 2612 Recarga de toner para cartuchos de impressora laserjet marca HP, recarga com pó preto com rendimento aproximado de 2.000 páginas. Referente ao tonner código 2612A | NP | UN | 50,00 | 51,31 | 2.565,50 |
| 1 | 3 | Toner reconicionado HP 2624 Recarga de toner para cartuchos de impressora laserjet marca HP modelo 1150 e 1525, recarga com pó preto com rendimento aproximado de 2.500 páginas. Referente ao toner código 2624A | NP | UN | 80,00 | 51,31 | 4.104,80 |
| 1 | 4 | Toner reconicionado HP CE278A Recarga de toner para cartuchos de impressora laserjet marca HP, recarga com pó preto com rendimento aproximado de 2.000 páginas. Referente ao tonner código CE278A | NP | UN | 200,00 | 51,32 | 10.264,00 |
| TOTAL: | | | | | | | 19.499,80 |

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2013
(Ref: PREGÃO Nº 55/2013)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 Contratado: ANDIPEL PAPELARIA LTDA ME
 Prazo de Vigência: De 03 de Dezembro de 2013 a 02 de Dezembro de 2014.
 Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
 Processo licitatório: Pregão Presencial nº 55/2013.
 Recursos: Próprios.
 Data da Assinatura: 03 de Dezembro de 2013.
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e recarga de Cartuchos e Toners e prestação de serviço de Manutenção de Impressoras.

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Qtd | Preço | Preço total |
|---------------|------|---|---------|---------|-------|--------|------------------|
| 3 | 1 | Cartucho de tinta original para impressora jato de tinta HP cód 51645A Novo, de primeiro uso. | HP | UN | 20,00 | 88,69 | 1.773,80 |
| 3 | 2 | Toner original código CB435A Preto HP. Novo, de primeiro uso. | HP | UN | 10,00 | 217,20 | 2.172,00 |
| 3 | 3 | Cartucho original HP C4902AL Preto. Novo, de primeiro uso. | HP | UN | 30,00 | 75,09 | 2.252,70 |
| 3 | 4 | Cartucho original HP C4903AL Ciano. Novo, de primeiro uso. | HP | UN | 30,00 | 51,46 | 1.543,80 |
| 3 | 5 | Cartucho original HP C4904AL Magenta. Novo, de primeiro uso. | HP | UN | 30,00 | 51,46 | 1.543,80 |
| 3 | 6 | Cartucho original HP C4905AL Amarelo. Novo, de primeiro uso. | HP | UN | 30,00 | 51,46 | 1.543,80 |
| 3 | 7 | Cartucho original HP C1823D Color. Novo, de primeiro uso. | HP | UN | 20,00 | 159,91 | 3.198,20 |
| 3 | 8 | Cartucho original Brother LC75BK. Novo, de primeiro uso. | BROTHER | UN | 20,00 | 68,29 | 1.365,80 |
| 3 | 9 | Cartucho original Brother LC75Y. Novo, de primeiro uso. | BROTHER | UN | 20,00 | 53,40 | 1.068,00 |
| 3 | 10 | Cartucho original Brother LC75C. Novo, de primeiro uso. | BROTHER | UN | 20,00 | 53,40 | 1.068,00 |
| 3 | 11 | Cartucho original Brother LC75M. Novo, de primeiro uso. | BROTHER | UN | 20,00 | 53,40 | 1.068,00 |
| 3 | 12 | Cartucho original C9385AL HP 88 Preto 24,5 ml. Novo, de primeiro uso. | HP | UN | 20,00 | 59,07 | 1.181,40 |
| 3 | 13 | Cartucho original C9386AL HP 88 Ciano 13 ml. Novo, de primeiro uso. | HP | UN | 20,00 | 41,40 | 828,00 |
| 3 | 14 | Cartucho original C9387AL HP 88 Magenta 13 ml. Novo, de primeiro uso. | HP | UN | 20,00 | 41,40 | 828,00 |
| 3 | 15 | Cartucho original C9388AL HP 88 Amarelo 13 ml. Novo, de primeiro uso. | HP | UN | 20,00 | 41,40 | 828,00 |
| 3 | 16 | Toner original código CE278A Preto HP. Novo, de primeiro uso. | HP | UN | 40,00 | 248,60 | 9.944,00 |
| 3 | 17 | Toner original HP CE320A 128 Preto. Novo, de primeiro uso. | HP | UN | 40,00 | 233,05 | 9.322,00 |
| 3 | 18 | Toner original HP CE323A 128 Magenta. Novo, de primeiro uso. | HP | UN | 40,00 | 217,21 | 8.688,40 |
| 3 | 19 | Toner original HP CE321A 128 Ciano. Novo, de primeiro uso. | HP | UN | 40,00 | 218,82 | 8.752,80 |
| 3 | 20 | Toner original HP CE322A 128 Amarelo. Novo, de primeiro uso. | HP | UN | 40,00 | 218,82 | 8.752,80 |
| 3 | 21 | Cabeça de Impressão Mod-C9381A (Black/Yellow) p/ impressora Color K8600 | HP | UN | 5,00 | 227,23 | 1.136,15 |
| 3 | 22 | Cabeça de Impressão Mod-C9382A (Magenta/Cyan)p/ impressora HP Color8600 | HP | UN | 5,00 | 227,56 | 1.137,80 |
| TOTAL: | | | | | | | 69.997,25 |

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

Ibiporã
66 anos

A cada
Novo Ano
Novas
Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

TELEFONES ÚTEIS EM IBIPORÃ

Prefeitura Municipal - 3178-8454

Câmara Municipal - 3258-8456

Fórum - 3258-1312 / 3258-6389

ACEIBI - 3258-1260

Conselho Tutelar - 3178-0212

SAMAE - 3258-8195

COPEL - 0800-5100116

Hospital Cristo Rei - 3178-1899 (Pronto-Socorro)

Assistência Social - Lista Jamil Sacca

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INFORMA O RESULTADO FINAL DAS FAMÍLIAS CONSIDERADAS HABILITADAS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL – C.E.F. E COM UNIDADE HABITACIONAL DEFINIDA ATRAVÉS DO SORTEIO REALIZADO EM 12/11/13 ÀS 9H NO SALÃO PIO XII. E AINDA APÓS ESSA DATA COM A INSERÇÃO DE SUPLENTE DAS UNIDADES HABITACIONAIS, CUJOS SORTEADOS NA DATA JÁ CITADA, DESISTIRAM DA UNIDADE, ASSINANDO DOCUMENTO NA SMAS. INFORMAMOS QUE FOI RESPEITADO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO SORTEIO OCORRIDO NO MUNICÍPIO EM 02/08/2013.

| | NIS | NO_BENEFICIARIO | ED_UNIDADE |
|----|-------------|-------------------------------------|----------------------|
| 01 | 16230375371 | JESSICA PEREIRA GAMBORG | Quadra: 1 - Lote: 1 |
| 02 | 12383324614 | SIMONE SILVA PUCCI | Quadra: 1 - Lote: 2 |
| 03 | 12155108690 | ALDENI RODRIGUES DE ANDRADE | Quadra: 1 - Lote: 3 |
| 04 | 16387507309 | MARIA APARECIDA LUIZ | Quadra: 1 - Lote: 4 |
| 05 | 12931548520 | TATIANE APARECIDA GALDENSE DA SILVA | Quadra: 1 - Lote: 5 |
| 06 | 16099055674 | ANA LUCIA DE AGUIAR PRATES | Quadra: 1 - Lote: 6 |
| 07 | 12286275035 | ANA MARIA HORSAL | Quadra: 1 - Lote: 7 |
| 08 | 16485545825 | MARIA DE FATIMA CANDIDO | Quadra: 1 - Lote: 8 |
| 09 | 16402403858 | KATIA APARECIDA DA SILVA | Quadra: 1 - Lote: 9 |
| 10 | 12799762524 | ANDERSON DE BARROS | Quadra: 1 - Lote: 10 |
| 11 | 12846133508 | ANDREIA ARAUJO DE ANDRADE | Quadra: 1 - Lote: 11 |
| 12 | 20338196387 | NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS | Quadra: 1 - Lote: 12 |
| 13 | 12755362490 | ANESIO PEREIRA DOS SANTOS | Quadra: 1 - Lote: 13 |
| 14 | 20076129653 | SOLANGE DEZIDERIO LOURENCO | Quadra: 1 - Lote: 14 |
| 15 | 12707090524 | ADRIANA COSTA XAVIER | Quadra: 1 - Lote: 15 |
| 16 | 12804162526 | ROSANGELA APARECIDA SARTORIO | Quadra: 1 - Lote: 16 |
| 17 | 12990504534 | ALESSANDRA ALVES DE LIMA | Quadra: 1 - Lote: 17 |
| 18 | 20928398069 | ALINE APARECIDA LEITE DA SILVA | Quadra: 1 - Lote: 18 |
| 19 | 12463559952 | ANA ADELIA NUNES DE PAULA | Quadra: 1 - Lote: 19 |
| 20 | 12560539510 | ANA LUCIA RODRIGUES VIEIRA | Quadra: 1 - Lote: 20 |
| 21 | 13130127495 | ADALTO DOS SANTOS GONZAGA | Quadra: 1 - Lote: 21 |
| 22 | 16156499491 | ANA PAULA DA SILVA SANTANA | Quadra: 1 - Lote: 22 |
| 23 | 12689189501 | ANA PAULA GUIMARAES SANTOS | Quadra: 1 - Lote: 23 |
| 24 | 12286148459 | FATIMA COSTA | Quadra: 1 - Lote: 24 |
| 25 | 20338187779 | VANESSA MIRANDA | Quadra: 1 - Lote: 25 |
| 26 | 16365617012 | CRISTINA ZEFERINO SILVESTRE | Quadra: 1 - Lote: 26 |
| 27 | 12873022509 | ANGELITA DE OLIVEIRA FERREIRA | Quadra: 1 - Lote: 27 |
| 28 | 12524311300 | MAGDA SANTANA OLIVEIRA | Quadra: 1 - Lote: 28 |
| 29 | 16115159874 | ADRIANA CRISTINA SILVA OLIVEIRA | Quadra: 1 - Lote: 29 |
| 30 | 16258268561 | JOSIRIANE ANDREIA LACERDA | Quadra: 1 - Lote: 30 |
| 31 | 16422043601 | MARIANA MOLINA SOTO | Quadra: 1 - Lote: 31 |
| 32 | 21274925810 | ALINE FERREIRA VIEIRA | Quadra: 1 - Lote: 32 |
| 33 | 12715221497 | MICHELY KIRSTUS | Quadra: 1 - Lote: 33 |
| 34 | 20929125058 | RUBIA ANDRADE DE DEUS | Quadra: 1 - Lote: 34 |
| 35 | 12850564518 | ANA PAULA ANDRE | Quadra: 1 - Lote: 35 |
| 36 | 12852488525 | ADRIANA CASSIANO DA SILVA | Quadra: 1 - Lote: 36 |
| 37 | 13014824517 | ANA PAULA PEREIRA | Quadra: 1 - Lote: 37 |
| 38 | 16147157605 | ANGELICA BALBINO FIGUEIREDO | Quadra: 1 - Lote: 38 |
| 39 | 21260911642 | ELOISE MAIARA DA SILVA MADALENA | Quadra: 1 - Lote: 39 |
| 40 | 12877702504 | FABIANA DUARTE MONTE SILVA | Quadra: 1 - Lote: 40 |
| 41 | 16021188781 | ANGELICA FERNANDES BORTOLLETO | Quadra: 1 - Lote: 41 |

| | | | |
|----|-------------|------------------------------------|----------------------|
| 42 | 12872306538 | FABIANE PEREIRA DOS SANTOS | Quadra: 1 - Lote: 42 |
| 43 | 16103087296 | ADRIANA DE OLIVEIRA | Quadra: 1 - Lote: 43 |
| 44 | 12459804484 | ADRIANA SILVA DOS SANTOS | Quadra: 1 - Lote: 44 |
| 45 | 12983137491 | EVELIN EVA DA COSTA TRINDADE | Quadra: 1 - Lote: 45 |
| 46 | 12917322537 | LEILA CRISTINA TOSTA | Quadra: 1 - Lote: 46 |
| 47 | 20640647337 | ANA CAROLINA MARCELINO | Quadra: 2 - Lote: 1 |
| 48 | 16472234966 | MAICON COSTA | Quadra: 2 - Lote: 2 |
| 49 | 16191566337 | JULIANA BATISTA | Quadra: 2 - Lote: 3 |
| 50 | 12857607522 | ANA PAULA DE SOUZA | Quadra: 2 - Lote: 4 |
| 51 | 16131760897 | ANDREA MARIA VIANA DE OLIVEIRA | Quadra: 2 - Lote: 5 |
| 52 | 12798463515 | ANDREIA SEVERINO | Quadra: 2 - Lote: 6 |
| 53 | 20338179105 | ANGELICA TENANI BRAZ | Quadra: 2 - Lote: 7 |
| 54 | 12341620134 | APARECIDA ROCIO DA SILVA | Quadra: 2 - Lote: 8 |
| 55 | 12367305899 | ANGELIN ANTONIO DOS SANTOS MACHADO | Quadra: 2 - Lote: 9 |
| 56 | 16425139855 | LUBIA MENDES DE SOUZA VIEIRA | Quadra: 2 - Lote: 10 |
| 57 | 12129573101 | APARECIDA LUIZ DA SILVA | Quadra: 2 - Lote: 11 |
| 58 | 20929948666 | ANGELITA FRANCISCA DE ALMEIDA | Quadra: 2 - Lote: 12 |
| 59 | 12782643497 | LUCIANA DA SILVA | Quadra: 2 - Lote: 13 |
| 60 | 12477571593 | ANITA JOSEFA DE JESUS | Quadra: 2 - Lote: 14 |
| 61 | 12400104532 | ADELINO MEIADO | Quadra: 2 - Lote: 15 |
| 62 | 20640652373 | TANIA MARA PEREIRA | Quadra: 2 - Lote: 16 |
| 63 | 12843152498 | SANTINA PEREIRA DE MELO | Quadra: 2 - Lote: 17 |
| 64 | 12738902245 | MARIA ANGELA FLAUZINO SOUZA | Quadra: 2 - Lote: 18 |
| 65 | 13194231536 | CARINA DA SILVA RINALDIN ANIBAL | Quadra: 2 - Lote: 19 |
| 66 | 12448326152 | APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS | Quadra: 2 - Lote: 20 |
| 67 | 12656665525 | APARECIDA CAYRES OGENIO | Quadra: 2 - Lote: 21 |
| 68 | 16231875769 | IVONE SALES | Quadra: 2 - Lote: 22 |
| 69 | 13091854530 | APARECIDA MARIA DA SILVA | Quadra: 2 - Lote: 23 |
| 70 | 22019225610 | JOSIELE DUARTE ALVES | Quadra: 2 - Lote: 24 |
| 71 | 12727638495 | JOEL CECILIANO DE SOUZA | Quadra: 2 - Lote: 25 |
| 72 | 16571311772 | SANDRA APARECIDA PEREIRA | Quadra: 2 - Lote: 26 |
| 73 | 12591432521 | ROSILENE APARECIDA VENANCIO | Quadra: 2 - Lote: 27 |
| 74 | 16145833832 | APARECIDA VALDETE DE OLIVEIRA | Quadra: 2 - Lote: 28 |
| 75 | 12052361423 | APARECIDO ALVES DE SOUZA | Quadra: 2 - Lote: 29 |
| 76 | 20467393642 | LUANA AQUINO DIAS | Quadra: 2 - Lote: 30 |
| 77 | 16179968838 | GESSICA LUIZ CARVALHO | Quadra: 2 - Lote: 31 |
| 78 | 10833145999 | AVANI PAULINO DA SILVA | Quadra: 2 - Lote: 32 |
| 79 | 10222661000 | SEBASTIAO LUIZ PEDROSA | Quadra: 2 - Lote: 33 |
| 80 | 16685034328 | VENINA VIDAL DOS SANTOS VENANCIO | Quadra: 2 - Lote: 34 |
| 81 | 20702865669 | IZANETE DE SOUZA | Quadra: 2 - Lote: 35 |
| 82 | 16196585143 | CAMILA NUNES DOS SANTOS ROSA | Quadra: 2 - Lote: 36 |
| 83 | 12928684508 | CAMILA SILVA DE OLIVEIRA | Quadra: 2 - Lote: 37 |
| 84 | 21022063776 | SANDRA ROBERTA BATISTA | Quadra: 2 - Lote: 38 |
| 85 | 12080994125 | MARIA DE LOURDES KLOSTER | Quadra: 2 - Lote: 39 |
| 86 | 20467392956 | CARLA KARINA XAVIER | Quadra: 2 - Lote: 40 |
| 87 | 16194410834 | CASTURINA CRISPIM CARNEIRO | Quadra: 2 - Lote: 41 |
| 88 | 12775607499 | VALDENICE DE MELO DOS SANTOS | Quadra: 2 - Lote: 42 |
| 89 | 16546502411 | SHIRLEY CAETANO MANDU DA SILVA | Quadra: 2 - Lote: 43 |
| 90 | 12832188526 | MARIA APARECIDA DA SILVA | Quadra: 2 - Lote: 44 |

| | | | |
|-----|-------------|--------------------------------------|----------------------|
| 91 | 23626626020 | CATARINO ALEXANDRE DE OLIVEIRA | Quadra: 2 - Lote: 45 |
| 92 | 16674905632 | CELIA LUCAS | Quadra: 2 - Lote: 46 |
| 93 | 12244589368 | MARIA APARECIDA PEREIRA ROCHA | Quadra: 2 - Lote: 47 |
| 94 | 12551811270 | CLAUDETE ABEL | Quadra: 2 - Lote: 48 |
| 95 | 16599561420 | CIRLENE FERREIRA DA SILVA | Quadra: 2 - Lote: 49 |
| 96 | 16403528123 | CLARICE MARIA DA SILVA | Quadra: 2 - Lote: 50 |
| 97 | 16447194905 | CLARICE MARQUES DE ANDRADE | Quadra: 3 - Lote: 1 |
| 98 | 20338193906 | CLAUDENICE CEZARIO | Quadra: 3 - Lote: 2 |
| 99 | 16456233942 | CLAUDENICE RAMOS | Quadra: 3 - Lote: 3 |
| 100 | 21270259891 | AVELINA ROSA CAMARGO | Quadra: 3 - Lote: 4 |
| 101 | 12524311289 | MARIA SANTANA DE OLIVEIRA | Quadra: 3 - Lote: 5 |
| 102 | 16387268290 | LUCIANA VICENTE BARBOSA | Quadra: 3 - Lote: 6 |
| 103 | 12886601499 | CLEIDE MARIA GRANA | Quadra: 3 - Lote: 7 |
| 104 | 12991430518 | CLEONICE APARECIDA PEDROSO | Quadra: 3 - Lote: 8 |
| 105 | 16634426040 | ROSINEIA MIRANDA JULIO | Quadra: 3 - Lote: 9 |
| 106 | 16370632415 | CRISTIANA MARTINS DOS REIS | Quadra: 3 - Lote: 10 |
| 107 | 16687753690 | SILMARA RAMOS DOS SANTOS | Quadra: 3 - Lote: 11 |
| 108 | 20640580998 | ROSANGELA DE OLIVEIRA ALMEIDA | Quadra: 3 - Lote: 12 |
| 109 | 13373778855 | KAMILA BARBOSA DE ALMEIDA SANTOS | Quadra: 3 - Lote: 13 |
| 110 | 16387093547 | CRISTIANE GALDINO DA SILVA | Quadra: 3 - Lote: 14 |
| 111 | 13095518527 | CRISTIANE GONCALVES DOS SANTOS | Quadra: 3 - Lote: 15 |
| 112 | 12544354374 | CRISTIANE MOREIRA DE OLIVEIRA | Quadra: 3 - Lote: 16 |
| 113 | 12760611495 | CRISTIELE RODRIGUES DE LIMA | Quadra: 3 - Lote: 17 |
| 114 | 12178610007 | MILTOS DOS SANTOS TEIXEIRA | Quadra: 3 - Lote: 18 |
| 115 | 20615174803 | DAIANA DE ALMEIDA DELGADO | Quadra: 3 - Lote: 19 |
| 116 | 20957791512 | SANDRA DA SILVA BATISTA | Quadra: 3 - Lote: 20 |
| 117 | 22020951478 | ISABEL DE FATIMA MARTINS SILVA | Quadra: 3 - Lote: 21 |
| 118 | 15006562270 | DANIELA CRISTINA QUIRINO SALES | Quadra: 3 - Lote: 22 |
| 119 | 12817612533 | DANIELE CRISTINA DA COSTA | Quadra: 3 - Lote: 23 |
| 120 | 12975214628 | DANIELLE MORAIS MACHADO | Quadra: 3 - Lote: 24 |
| 121 | 16003736632 | DEBORA CRISTIANE DE OLIVEIRA | Quadra: 4 - Lote: 1 |
| 122 | 16003750856 | DENISE DA SILVA SANTOS | Quadra: 4 - Lote: 2 |
| 123 | 20936283100 | DIVA FELICIANO MOREIRA DE GOUVEIA | Quadra: 4 - Lote: 3 |
| 124 | 20933733830 | DIVINO MOREIRA | Quadra: 4 - Lote: 4 |
| 125 | 20355259146 | JOSE LOPES PEREIRA | Quadra: 4 - Lote: 5 |
| 126 | 20910970240 | HONORIA APARECIDA DA SILVA | Quadra: 4 - Lote: 6 |
| 127 | 23612754609 | MONICA APARECIDA DA SILVA | Quadra: 4 - Lote: 7 |
| 128 | 12581006724 | EDINEIA DOS SANTOS NALIN | Quadra: 4 - Lote: 8 |
| 129 | 12587828505 | EDSON APARECIDO DOS SANTOS | Quadra: 4 - Lote: 9 |
| 130 | 12946999523 | ELAINE DE CARVALHO | Quadra: 4 - Lote: 10 |
| 131 | 12969591490 | JENNIFER OLIRIA RIBEIRO | Quadra: 4 - Lote: 11 |
| 132 | 12801701523 | ERICA REGINA FERREIRA PINTO | Quadra: 4 - Lote: 12 |
| 133 | 22804467871 | MARCELA SANTANA DE AGUIAR | Quadra: 4 - Lote: 13 |
| 134 | 20338197235 | ELIANE CRISTINA BATISTA | Quadra: 4 - Lote: 14 |
| 135 | 20934172999 | ELIANE DOS SANTOS | Quadra: 4 - Lote: 15 |
| 136 | 18046527837 | CREUZA TEIXEIRA | Quadra: 4 - Lote: 16 |
| 137 | 12780201500 | MARIA CRISTINA BUENO DE ALMEIDA | Quadra: 4 - Lote: 17 |
| 138 | 10723545623 | ELISABETE DE LIMA | Quadra: 4 - Lote: 18 |
| 139 | 13004940530 | ELISANGELA CORREA DE LIMA FIGUEIREDO | Quadra: 4 - Lote: 19 |

| | | | |
|-----|-------------|-------------------------------------|----------------------|
| 140 | 1608496438 | ELISANGELA DA SILVA | Quadra: 4 - Lote: 20 |
| 141 | 12586942517 | MARIA INACIO DE MORAES | Quadra: 4 - Lote: 21 |
| 142 | 16575216235 | SIMONE MARTINS DE CASTRO SILVA | Quadra: 4 - Lote: 22 |
| 143 | 21263729551 | APARECIDA SILVESTRE DA SILVA | Quadra: 4 - Lote: 23 |
| 144 | 20946444263 | ELIZABETE LEAL DE LIMA | Quadra: 4 - Lote: 24 |
| 145 | 20038935621 | GERALDA RAIMUNDA FERREIRA | Quadra: 4 - Lote: 25 |
| 146 | 12942622522 | CRISTIANE CARNEIRO CANDIDO | Quadra: 4 - Lote: 26 |
| 147 | 12884101499 | MARLENE DAS GRACAS DE SOUZA CANDEA | Quadra: 4 - Lote: 27 |
| 148 | 16577492981 | ROSALINA DE OLIVEIRA ALMEIDA | Quadra: 4 - Lote: 28 |
| 149 | 16145897148 | FABIANA SANTOS DE FARIA | Quadra: 4 - Lote: 29 |
| 150 | 12736205504 | EMANUELLE DESIREE DE LUCA FARIAS | Quadra: 4 - Lote: 30 |
| 151 | 16102729499 | EMILY GARCIA CRISTANTE | Quadra: 4 - Lote: 31 |
| 152 | 13204969532 | ERICA CRISTINA SANTOS MORAIS | Quadra: 4 - Lote: 32 |
| 153 | 12137519129 | MARIA HELENA DE LIMA | Quadra: 4 - Lote: 33 |
| 154 | 12554592723 | ANITA POPULINA RODRIGUES | Quadra: 5 - Lote: 1 |
| 155 | 21267370647 | EVA CRISTINA DUMAS | Quadra: 5 - Lote: 2 |
| 156 | 12308651042 | JURACI PEREIRA | Quadra: 5 - Lote: 3 |
| 157 | 12824687500 | JAQUELINE DEBORA BALBINO | Quadra: 5 - Lote: 4 |
| 158 | 13118650493 | TEREZINHA DE FREITAS | Quadra: 5 - Lote: 5 |
| 159 | 12626238513 | IRENE FELIX DOS REIS | Quadra: 5 - Lote: 6 |
| 160 | 12911979496 | PATRICIA MIRANDA CARNEIRO | Quadra: 5 - Lote: 7 |
| 161 | 12975586525 | FABIANE APARECIDA ALVES | Quadra: 5 - Lote: 8 |
| 162 | 12833786532 | VIVIANE APARECIDA DE FREITAS SANTOS | Quadra: 5 - Lote: 9 |
| 163 | 12775259539 | MARIELE DE OLIVEIRA DIAS ROBERTO | Quadra: 5 - Lote: 10 |
| 164 | 12831948500 | VANESSA LEMOS DOS SANTOS | Quadra: 5 - Lote: 11 |
| 165 | 20702849442 | FERNANDA APARECIDA NOFFRE | Quadra: 5 - Lote: 12 |
| 166 | 20640587717 | FERNANDA DE JESUS SOARES DA ROSA | Quadra: 5 - Lote: 13 |
| 167 | 12997220531 | GENEZIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA FABRI | Quadra: 5 - Lote: 14 |
| 168 | 16334160452 | GABRIELA SUMIKO CHAVES MOITINHO | Quadra: 5 - Lote: 15 |
| 169 | 13159126500 | FERNANDA MOREIRA | Quadra: 5 - Lote: 16 |
| 170 | 12615201524 | FLAVIA ANDREA DA COSTA VIEIRA | Quadra: 5 - Lote: 17 |
| 171 | 12929976510 | MARISTELA APARECIDA MATIAS | Quadra: 5 - Lote: 18 |
| 172 | 16455325134 | MARIA DE MOURA SANTOS | Quadra: 5 - Lote: 19 |
| 173 | 12621194526 | JORGINA SANTOS DE FARIA | Quadra: 5 - Lote: 20 |
| 174 | 16120233254 | APARECIDA SUELI GASPARINI PEREIRA | Quadra: 5 - Lote: 21 |
| 175 | 12944035519 | WANDER GUILHERME DA SILVA | Quadra: 5 - Lote: 22 |
| 176 | 12613205530 | FRANK RODRIGUES DA SILVA | Quadra: 5 - Lote: 23 |
| 177 | 12359452896 | EDILAINE BORGES | Quadra: 5 - Lote: 24 |
| 178 | 12294131063 | GELZO MARQUES | Quadra: 5 - Lote: 25 |
| 179 | 16456470642 | LUCIMARA FIRMINO DO AMARAL SILVA | Quadra: 5 - Lote: 26 |
| 180 | 12330598671 | FLAVIA RENATA GOMES GALVAN | Quadra: 5 - Lote: 27 |
| 181 | 16387094594 | CRISTIANE DE JESUS MIGUEL | Quadra: 5 - Lote: 28 |
| 182 | 20404903813 | APARECIDA PAULINA DOS SANTOS | Quadra: 5 - Lote: 29 |
| 183 | 16095021929 | ANGELA CRISTINA MARTINS | Quadra: 5 - Lote: 30 |
| 184 | 12985120510 | ANA PAULA DA SILVA | Quadra: 5 - Lote: 31 |
| 185 | 16249513427 | GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA | Quadra: 5 - Lote: 32 |
| 186 | 12791292537 | MARIA NEUZA DE LIMA RODRIGUES | Quadra: 5 - Lote: 33 |
| 187 | 20355261744 | ADELAINA CRISTINA PEDRO PEREIRA | Quadra: 5 - Lote: 34 |
| 188 | 20615176911 | GISLAINE CRISTINA BAYERL | Quadra: 5 - Lote: 35 |

| | | | |
|-----|-------------|--|----------------------|
| 189 | 12253499732 | MARCIA VALERIA DINIZ SILVA DE MEDEIROS | Quadra: 5 - Lote: 36 |
| 190 | 16178479582 | GRACIELI APARECIDA FERRAZ GOMES | Quadra: 5 - Lote: 37 |
| 191 | 16413795450 | CRISTIANE DA SILVA | Quadra: 5 - Lote: 38 |
| 192 | 10274678028 | TEONILIO PEREIRA DA SILVA | Quadra: 5 - Lote: 39 |
| 193 | 20640647752 | HELIA MORAIS PURISSIMA | Quadra: 5 - Lote: 40 |
| 194 | 20640605502 | ANDREIA SANTOS DE FARIA | Quadra: 6 - Lote: 1 |
| 195 | 20937113527 | DALILA FERNANDA GALDINO | Quadra: 6 - Lote: 2 |
| 196 | 12794857497 | ILDA BUENO PUCCI | Quadra: 6 - Lote: 3 |
| 197 | 16196621611 | KATIA BENEDITA DE MORAES | Quadra: 6 - Lote: 4 |
| 198 | 16068476651 | INEZ FRANCISCA MALTA | Quadra: 6 - Lote: 5 |
| 199 | 16274904124 | IRACEMA MARIA DA SILVA | Quadra: 6 - Lote: 6 |
| 200 | 12806222496 | ADRIANA RIBEIRO GOMES GONCALVES | Quadra: 6 - Lote: 7 |
| 201 | 16196179897 | IRENE PAULINO | Quadra: 6 - Lote: 8 |
| 202 | 16568335534 | RENI TOMAZ FERMINO | Quadra: 6 - Lote: 9 |
| 203 | 12836317169 | ANA PAULA FONSECA SOARES | Quadra: 6 - Lote: 10 |
| 204 | 10801589522 | ISABEL AGUIAR DA SILVA | Quadra: 6 - Lote: 11 |
| 205 | 12849484506 | JANAINA RIBEIRO DA SILVA | Quadra: 6 - Lote: 12 |
| 206 | 13079862499 | ELIETE ALVES PEREIRA | Quadra: 6 - Lote: 13 |
| 207 | 12732515525 | IVANETE RIO BRANCO | Quadra: 6 - Lote: 14 |
| 208 | 12763631527 | ELIZIELY SPAULONCI BATISTA | Quadra: 6 - Lote: 15 |
| 209 | 20002162010 | IVONE DE CAMARGO PEREIRA | Quadra: 6 - Lote: 16 |
| 210 | 12626687504 | GETULIO BATISTA DE LIMA | Quadra: 6 - Lote: 17 |
| 211 | 16191124652 | IZABEL CRISTINA ANTAL | Quadra: 6 - Lote: 18 |
| 212 | 12981747519 | DAGMAR MOREIRA DA SILVA | Quadra: 6 - Lote: 19 |
| 213 | 20338189917 | CLEBER GOMES FERREIRA | Quadra: 6 - Lote: 20 |
| 214 | 20929981876 | FABIANA POMPEL DE OLIVEIRA | Quadra: 6 - Lote: 21 |
| 215 | 12228968104 | LOURDES COSTA FERRAZ | Quadra: 6 - Lote: 22 |
| 216 | 20937034945 | JANETE TEIXEIRA DOS SANTOS | Quadra: 6 - Lote: 23 |
| 217 | 16545898559 | NALIA PACHURA LUNA | Quadra: 6 - Lote: 24 |
| 218 | 16213306030 | JANAINA ALVES | Quadra: 6 - Lote: 25 |
| 219 | 12081259577 | JOAO CARLOS RABELLO | Quadra: 6 - Lote: 26 |
| 220 | 16243652220 | JESSICA DA COSTA PEREIRA | Quadra: 6 - Lote: 27 |
| 221 | 16103255660 | BARBARA GABRIELA SABINO VIEIRA | Quadra: 6 - Lote: 28 |
| 222 | 16196338928 | JESSICA PERCINO DE ALMEIDA | Quadra: 6 - Lote: 29 |
| 223 | 10853665440 | IRENE SANTOS DA SILVA | Quadra: 6 - Lote: 30 |
| 224 | 16196515528 | JOANA DOMINGAS DOMINGUES | Quadra: 6 - Lote: 31 |
| 225 | 16405768318 | MARIA DE LOURDES DOS SANTOS | Quadra: 6 - Lote: 32 |
| 226 | 16232408706 | GERONIMA RODRIGUES DE SOUZA | Quadra: 6 - Lote: 33 |
| 227 | 20937141458 | JOICE ALINE DE OLIVEIRA | Quadra: 6 - Lote: 34 |
| 228 | 16191362855 | JONATHAN FERNANDO DOS SANTOS | Quadra: 6 - Lote: 35 |
| 229 | 20608266242 | MARIA DE LOURDES DO AMARAL | Quadra: 6 - Lote: 36 |
| 230 | 16514631704 | CARMELITA ALVES DA CRUZ | Quadra: 6 - Lote: 37 |
| 231 | 20956192186 | DALILA MARA DA SILVA | Quadra: 6 - Lote: 38 |
| 232 | 16589794368 | VALERIA DE ALMEIDA PASSOS | Quadra: 6 - Lote: 39 |
| 233 | 16261072923 | JOSELAINA BISPO DOS SANTOS | Quadra: 6 - Lote: 40 |
| 234 | 12353892975 | JOSEMARI DE SOUZA | Quadra: 6 - Lote: 41 |
| 235 | 12847356500 | JOSIANE DE OLIVEIRA SOUZA | Quadra: 6 - Lote: 42 |
| 236 | 20076116322 | JOSIANE DOS SANTOS | Quadra: 7 - Lote: 1 |
| 237 | 16403402065 | MARLENE DA SILVA CARDOZO | Quadra: 7 - Lote: 2 |

| | | | |
|-----|-------------|---|----------------------|
| 238 | 12481984201 | VANDERLEIA DE CASTRO | Quadra: 7 - Lote: 3 |
| 239 | 16251770725 | JOSILAINE SOARES TRINDADE | Quadra: 7 - Lote: 4 |
| 240 | 22811893570 | MARIA PEREIRA COUTINHO | Quadra: 7 - Lote: 5 |
| 241 | 16197079314 | JESSICA CANDIDO DE OLIVEIRA | Quadra: 7 - Lote: 6 |
| 242 | 20610760585 | JULIANA COELHO DA SILVA | Quadra: 7 - Lote: 7 |
| 243 | 10761120715 | GENESIA BERTOLA CORREA | Quadra: 7 - Lote: 8 |
| 244 | 16106417998 | DULCILENE DA FONSECA | Quadra: 7 - Lote: 9 |
| 245 | 13008374521 | SANTINA GARCIA PORCELLI | Quadra: 7 - Lote: 10 |
| 246 | 17024496736 | JUVENINA MENDONCA DE OLIVEIRA | Quadra: 7 - Lote: 11 |
| 247 | 16283114858 | KAISA MARIA DE ALMEIDA | Quadra: 7 - Lote: 12 |
| 248 | 20338217449 | ELIANA APARECIDA FERREIRA | Quadra: 7 - Lote: 13 |
| 249 | 12521265863 | ELISANGELA DE MORAIS DOS SANTOS | Quadra: 7 - Lote: 14 |
| 250 | 16084953108 | ELIZETE COSTA | Quadra: 7 - Lote: 15 |
| 251 | 16196084217 | FRANCIELE DA SILVA | Quadra: 7 - Lote: 16 |
| 252 | 16191673222 | KATIANE APARECIDA DA SILVA | Quadra: 7 - Lote: 17 |
| 253 | 12341077953 | IVETE LUIZA DE OLIVEIRA | Quadra: 7 - Lote: 18 |
| 254 | 12610359529 | MARCIA GOMES VIEIRA | Quadra: 7 - Lote: 19 |
| 255 | 20338181185 | LAISA DOS SANTOS | Quadra: 7 - Lote: 20 |
| 256 | 20763090322 | LARYSSA CARNEIRO DE MELLO CAUZ | Quadra: 7 - Lote: 21 |
| 257 | 12832911503 | LEANDRO ROBERTO COSTA | Quadra: 7 - Lote: 22 |
| 258 | 16178881135 | JULIANA DOS REIS ROCHA | Quadra: 7 - Lote: 23 |
| 259 | 1619675746 | CLEUNICE MARIA DAS CHAGAS | Quadra: 7 - Lote: 24 |
| 260 | 16372151899 | LUCIANA CRISTINA GOMES AZEVEDO | Quadra: 7 - Lote: 25 |
| 261 | 13014776512 | VALDINEIA CENIRA PELISSON MAR-QUEZETI | Quadra: 7 - Lote: 26 |
| 262 | 16353377712 | LORENA CRISTINA SANCHEZ | Quadra: 7 - Lote: 27 |
| 263 | 20640652322 | LORRAN CRISTINA OLIVEIRA FEITOSA DA SILVA | Quadra: 8 - Lote: 1 |
| 264 | 16546253837 | SIMONE APARECIDA BORGES DA COSTA | Quadra: 8 - Lote: 2 |
| 265 | 16653073441 | VALDETE APARECIDA COTTO | Quadra: 8 - Lote: 3 |
| 266 | 16238581000 | JUSSARA DE FATIMA ROCHA | Quadra: 8 - Lote: 4 |
| 267 | 16084897879 | HELENA DOS REIS | Quadra: 8 - Lote: 5 |
| 268 | 16365762403 | LUCAS PAULINO | Quadra: 8 - Lote: 6 |
| 269 | 16370765423 | LUCELIA SEVERINO | Quadra: 8 - Lote: 7 |
| 270 | 20937113659 | LUCI DA CRUZ | Quadra: 8 - Lote: 8 |
| 271 | 13220562530 | RENATA SANTOS RIGONI | Quadra: 8 - Lote: 9 |
| 272 | 12838787510 | VILMA FELIX DA SILVA | Quadra: 8 - Lote: 10 |
| 273 | 12723030670 | MARCIA PEREIRA BENEVIDES | Quadra: 8 - Lote: 11 |
| 274 | 12646785536 | LUCIMARA ALCANTARA BAPTISTA | Quadra: 8 - Lote: 12 |
| 275 | 12789064514 | LUCIMARA APARECIDA GOES SILVA | Quadra: 8 - Lote: 13 |
| 276 | 12754815491 | SIMONE FRANCISCA MIGUEL | Quadra: 8 - Lote: 14 |
| 277 | 16368778068 | LUCINEIA DE SOUZA | Quadra: 9 - Lote: 1 |
| 278 | 10099127064 | LUIZ BALBINO | Quadra: 9 - Lote: 2 |
| 279 | 20937141105 | JANAINA VANESSA MARQUES DE MORAIS | Quadra: 9 - Lote: 3 |
| 280 | 12818659525 | LUIZA DA SILVA | Quadra: 9 - Lote: 4 |
| 281 | 13893814271 | FERNANDA FERREIRA DA SILVA | Quadra: 9 - Lote: 5 |
| 282 | 20606895803 | MAELY SANTOS RODRIGUES | Quadra: 9 - Lote: 6 |
| 283 | 17016102538 | MARIA DE LURDES ABEN ATRAR BARBOSA | Quadra: 9 - Lote: 7 |
| 284 | 20959693755 | GISELI APARECIDA ASSIS | Quadra: 9 - Lote: 8 |
| 285 | 10097987953 | MARIA HELENA RIBEIRO | Quadra: 9 - Lote: 9 |
| 286 | 12819377507 | MARCELA FRANCESCA DOS SANTOS | Quadra: 9 - Lote: 10 |

| | | | |
|-----|-------------|--|-----------------------|
| 287 | 20377916786 | SHIRLEI DA SILVA LUIZ | Quadra: 9 - Lote: 11 |
| 288 | 20315888312 | MARCIA JACINTO DE MORAES | Quadra: 9 - Lote: 12 |
| 289 | 22805499467 | MARCIA MARIA DA SILVA | Quadra: 9 - Lote: 13 |
| 290 | 13325542548 | MARCIA MORAIS MACHADO | Quadra: 9 - Lote: 14 |
| 291 | 20607177319 | NATASHA RODRIGUES GARCIA | Quadra: 9 - Lote: 15 |
| 292 | 12468149922 | ROSANGELA MARIA BERTOLA | Quadra: 9 - Lote: 16 |
| 293 | 12553164914 | GISLAINE CARDOSO BORGES DE SOUZA | Quadra: 9 - Lote: 17 |
| 294 | 12837852491 | MARIA APARECIDA CANDIDO BARBOSA | Quadra: 9 - Lote: 18 |
| 295 | 12507904862 | NILSON DOS SANTOS | Quadra: 9 - Lote: 19 |
| 296 | 20925141946 | FABIANA PEREIRA MARTINS | Quadra: 9 - Lote: 20 |
| 297 | 13087921504 | LINA DA SILVA | Quadra: 9 - Lote: 21 |
| 298 | 10552471892 | MARIA APARECIDA FARIAS CACIATORE | Quadra: 9 - Lote: 22 |
| 299 | 12844658514 | MARIA APARECIDA FRANCISCO MORAIS | Quadra: 9 - Lote: 23 |
| 300 | 16666907168 | REGIANE CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA DOS SANTOS | Quadra: 9 - Lote: 24 |
| 301 | 10712877530 | JUAREZ APARECIDO DO NASCIMENTO | Quadra: 9 - Lote: 25 |
| 302 | 16111692004 | ERLETE PICOLLI | Quadra: 9 - Lote: 26 |
| 303 | 12883061515 | MARIA APARECIDA SOARES TRINDADE | Quadra: 9 - Lote: 27 |
| 304 | 16155125032 | AUDERISA DIANE DE OLIVEIRA NUNES | Quadra: 9 - Lote: 28 |
| 305 | 12236566567 | ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA | Quadra: 9 - Lote: 29 |
| 306 | 20935908360 | MARIA APARECIDA GONCALVES | Quadra: 9 - Lote: 30 |
| 307 | 12511157715 | NEUZA DE OLIVEIRA SANTOS | Quadra: 9 - Lote: 31 |
| 308 | 20615176083 | ANDREA DE OLIVEIRA BARBOSA | Quadra: 9 - Lote: 32 |
| 309 | 12592293495 | ROSEMEIRE GOMES DE SOUZA | Quadra: 9 - Lote: 33 |
| 310 | 12749972495 | ELISANGELA SANTOS DE OLIVEIRA | Quadra: 9 - Lote: 34 |
| 311 | 21202348825 | ELAINE DE SOUZA LIMA | Quadra: 9 - Lote: 35 |
| 312 | 16524106750 | KATIA MILLENY CUNHA DA SILVA | Quadra: 9 - Lote: 36 |
| 313 | 16016039366 | AMANDA CAROLINE DE SOUZA | Quadra: 9 - Lote: 37 |
| 314 | 16370998649 | MARIA DO CARMO RODRIGUES | Quadra: 9 - Lote: 38 |
| 315 | 16417931995 | MARIA EVA FERREIRA DOS SANTOS | Quadra: 9 - Lote: 39 |
| 316 | 12294485353 | SILMARA VIEIRA DA SILVA | Quadra: 9 - Lote: 40 |
| 317 | 12729208501 | ISABEL ELIANA DE NARDO | Quadra: 10 - Lote: 1 |
| 318 | 20933961574 | MARIA HELENA RIO BRANCO SILVA | Quadra: 10 - Lote: 2 |
| 319 | 16541544469 | VERA LUCIA CANDIDO DE FERREIRA | Quadra: 10 - Lote: 3 |
| 320 | 16405720285 | MARIA JOSE DOMINGOS CORREIA | Quadra: 10 - Lote: 4 |
| 321 | 16370501353 | MARIA LUZIA CARDOSO SILVA | Quadra: 10 - Lote: 5 |
| 322 | 12656994502 | MANOEL MARCELINO NETO | Quadra: 10 - Lote: 6 |
| 323 | 13137323524 | MARINA PINTO PEREIRA | Quadra: 10 - Lote: 7 |
| 324 | 21064991833 | CAMILE DE LUCA SANTOS | Quadra: 10 - Lote: 8 |
| 325 | 12800659531 | RITA DE CASSIA SILVA JORGE | Quadra: 10 - Lote: 9 |
| 326 | 16191361158 | CARLA RAFAELA CAMILO | Quadra: 10 - Lote: 10 |
| 327 | 10724553824 | MARIA ROZEMILDE DE SOUZA | Quadra: 10 - Lote: 11 |
| 328 | 12834888509 | ALEXANDRE DOS SANTOS ABRANTES | Quadra: 10 - Lote: 12 |
| 329 | 12112486669 | MARIA VALQUIRIA SAMPAIO CUNHA | Quadra: 10 - Lote: 13 |
| 330 | 12035662828 | MARIA VERONICE CIVIDATI | Quadra: 10 - Lote: 14 |
| 331 | 10827414045 | NADIR ZANIVAN | Quadra: 10 - Lote: 15 |
| 332 | 16068276032 | ANDREIA CRISTINA MACHADO | Quadra: 10 - Lote: 16 |
| 333 | 12673759494 | FAUSTINA ALVES VENANCIO SANTOS | Quadra: 10 - Lote: 17 |
| 334 | 20640648651 | MARIO SPAULONCE | Quadra: 10 - Lote: 18 |
| 335 | 20606261456 | MARIA MARGARIDA LOURENCO DA SILVA | Quadra: 10 - Lote: 19 |

| | | | |
|-----|-------------|-------------------------------------|-----------------------|
| 336 | 10787894572 | MARLENE DA SILVA | Quadra: 10 - Lote: 20 |
| 337 | 20640618957 | ZELIA LEMES BARROSO | Quadra: 10 - Lote: 21 |
| 338 | 20640647531 | TEREZINHA LEOBINA DE OLIVEIRA | Quadra: 10 - Lote: 22 |
| 339 | 13078255513 | MARLENE MARIA FERREIRA | Quadra: 10 - Lote: 23 |
| 340 | 20955704825 | MARIA BRAGA DA SILVA RIBEIRO | Quadra: 10 - Lote: 24 |
| 341 | 12506630564 | MARLY RIBEIRO RAVASOTTI | Quadra: 10 - Lote: 25 |
| 342 | 16371207734 | MARTA DE MORAES | Quadra: 10 - Lote: 26 |
| 343 | 16369312429 | MARTA MADEIRA DE OLIVEIRA | Quadra: 10 - Lote: 27 |
| 344 | 16509698898 | MARTA REGINA MARTINS BEZERRA | Quadra: 10 - Lote: 28 |
| 345 | 16465082439 | MARTA SINPHORIANO MOURA DE CAMPOS | Quadra: 10 - Lote: 29 |
| 346 | 10841987723 | NAIR MARIA DE LIMA SANTOS | Quadra: 10 - Lote: 30 |
| 347 | 12314907800 | MERCES DE PAULA VENANCIO | Quadra: 10 - Lote: 31 |
| 348 | 20910987089 | VERA DA SILVA | Quadra: 10 - Lote: 32 |
| 349 | 16103156700 | ANGELITA BEZERRA DOS SANTOS | Quadra: 10 - Lote: 33 |
| 350 | 20640647841 | LAURA DE CAMARGO SOUZA | Quadra: 10 - Lote: 34 |
| 351 | 12830089520 | MONICA DE JESUS OLIVEIRA DOMINGUES | Quadra: 10 - Lote: 35 |
| 352 | 12767565502 | ADRIANA MARUCA | Quadra: 10 - Lote: 36 |
| 353 | 20927806090 | FRACIANE RITA MOURA | Quadra: 10 - Lote: 37 |
| 354 | 12915134504 | MARLI RAMIREZ DE MORAES | Quadra: 10 - Lote: 38 |
| 355 | 12629367497 | CELINA DE FATIMA DE AQUINO | Quadra: 10 - Lote: 39 |
| 356 | 12060393665 | FRANCISCO MARTINS GONCALVES | Quadra: 10 - Lote: 40 |
| 357 | 12856595520 | EDILAINE DA CRUZ | Quadra: 10 - Lote: 41 |
| 358 | 12640110529 | ELIANE APARECIDA DOS SANTOS | Quadra: 10 - Lote: 42 |
| 359 | 16528373664 | NEUZA DOS REIS DA SILVA | Quadra: 10 - Lote: 43 |
| 360 | 12521240976 | NEZIA MENDES GONCALVES GODOY | Quadra: 10 - Lote: 44 |
| 361 | 10274374339 | CICERO BELARMINO DA SILVA | Quadra: 10 - Lote: 45 |
| 362 | 12800328497 | LEONICEIA DOS SANTOS | Quadra: 10 - Lote: 46 |
| 363 | 17057824929 | ODETE DOS SANTOS SOUZA | Quadra: 10 - Lote: 47 |
| 364 | 10784552646 | OETRU DE SOUZA RAMOS | Quadra: 10 - Lote: 48 |
| 365 | 13051844496 | OLGA SOARES | Quadra: 10 - Lote: 49 |
| 366 | 16540921730 | OLINDA GOMES FERNANDES | Quadra: 10 - Lote: 50 |
| 367 | 17011478807 | OSVALDO CAZUZA DE SOUZA | Quadra: 10 - Lote: 51 |
| 368 | 12875567502 | PATRICIA DOS SANTOS BRAGA | Quadra: 10 - Lote: 52 |
| 369 | 10864622039 | ANA LUISA DE CARVALHO MELLO | Quadra: 10 - Lote: 53 |
| 370 | 12954103517 | ANA PAULA BORGES DA SILVA | Quadra: 10 - Lote: 54 |
| 371 | 10436652002 | ANTONIO MOREIRA DA SILVA | Quadra: 10 - Lote: 55 |
| 372 | 12799086499 | PRISCILA FERNANDO MEDEIROS | Quadra: 11 - Lote: 1 |
| 373 | 12871089509 | PRISCILLA FREIRE | Quadra: 11 - Lote: 2 |
| 374 | 16546027403 | RAIMUNDA FAUSTINO | Quadra: 11 - Lote: 3 |
| 375 | 12948833517 | REGIANE BARBOSA DE SOUZA | Quadra: 11 - Lote: 4 |
| 376 | 20076122055 | ALEX SANDRA MARIA ARMELIN ALBA | Quadra: 11 - Lote: 5 |
| 377 | 12789562522 | REGIANE DOS SANTOS CARVALHO | Quadra: 11 - Lote: 6 |
| 378 | 12596498539 | ANA MARIA PEDROSO | Quadra: 11 - Lote: 7 |
| 379 | 10882939928 | CARMELINA SANTANA PEREIRA | Quadra: 11 - Lote: 8 |
| 380 | 12545578209 | RICARDO APARECIDO DUARTE | Quadra: 11 - Lote: 9 |
| 381 | 16527713976 | SUELI ALVES DA CRUZ | Quadra: 11 - Lote: 10 |
| 382 | 10895724275 | REINALDO DARCY BALBINO | Quadra: 11 - Lote: 11 |
| 383 | 12629474536 | MARIA APARECIDA DE AQUINO RODRIGUES | Quadra: 11 - Lote: 12 |
| 384 | 12922209506 | ROSALINA MARIA DE OLIVEIRA | Quadra: 11 - Lote: 13 |

| | | | |
|-----|-------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 385 | 12857332493 | ROSANA MOREIRA MASSUCATO | Quadra: 11 - Lote: 14 |
| 386 | 12294345853 | ANGELA LUCIA DE CARVALHO MELO | Quadra: 11 - Lote: 15 |
| 387 | 16581554228 | ROSANGELA DA SILVA | Quadra: 11 - Lote: 16 |
| 388 | 20928400276 | ROSANGELA DAS GRACAS LAUREANO | Quadra: 11 - Lote: 17 |
| 389 | 20038936873 | ARIANE DA SILVA PEREIRA | Quadra: 11 - Lote: 18 |
| 390 | 12890652507 | ADILCE APARECIDA DE OLIVEIRA | Quadra: 11 - Lote: 19 |
| 391 | 20366202108 | MARIA ROSA FERRETI | Quadra: 11 - Lote: 20 |
| 392 | 16589745820 | ROSANGELA NUNES DOS SANTOS | Quadra: 11 - Lote: 21 |
| 393 | 16003916681 | ELISANGELA RODRIGUES DA MATA | Quadra: 11 - Lote: 22 |
| 394 | 12403203167 | ROSANIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA | Quadra: 11 - Lote: 23 |
| 395 | 13279209349 | ROSARIA DOS SANTOS SILVA | Quadra: 11 - Lote: 24 |
| 396 | 16544077888 | ROSELI APARECIDA FERNANDES DA SILVA | Quadra: 11 - Lote: 25 |
| 397 | 10877158859 | ANTONIO ANATOLIO DE MIRANDA GUSMAO | Quadra: 11 - Lote: 26 |
| 398 | 20937141075 | KELLY BATISTA DE LIMA | Quadra: 11 - Lote: 27 |
| 399 | 12521459706 | ROSEMIRES APARECIDA OLIVEIRA | Quadra: 11 - Lote: 28 |
| 400 | 16577750662 | TEREZINHA DAS NEVES SARAIVA SIQUEIRA | Quadra: 11 - Lote: 29 |
| 401 | 16646411639 | ROSILEIDE DA SILVA | Quadra: 11 - Lote: 30 |
| 402 | 20076125410 | ZELITA DA SILVA | Quadra: 11 - Lote: 31 |
| 403 | 16628224822 | ROSIMAR TEIXEIRA DAS NEVES | Quadra: 11 - Lote: 32 |
| 404 | 16567791706 | ROSIMARY SOUZA CAMPOS | Quadra: 11 - Lote: 33 |
| 405 | 20937035364 | CLAUDINEIA DA SILVA ALVES | Quadra: 11 - Lote: 34 |
| 406 | 12633367501 | ROSIMEIRE LAGOS BIDA | Quadra: 11 - Lote: 35 |
| 407 | 12621264532 | ROSIMEIRI CRUZ DA SILVA | Quadra: 11 - Lote: 36 |
| 408 | 20338188090 | ROSIMEYRE ORMONDE SOARES | Quadra: 11 - Lote: 37 |
| 409 | 16545928733 | NILCE IZABEL DE ANDRADE SILVA | Quadra: 11 - Lote: 38 |
| 410 | 12851908512 | RUBERLEI EGYDIO MARIA | Quadra: 11 - Lote: 39 |
| 411 | 12785903511 | ROSANGELA DE MEDEIROS | Quadra: 11 - Lote: 40 |
| 412 | 12799668498 | RUTH DOS SANTOS ANDRADE | Quadra: 11 - Lote: 41 |
| 413 | 12598170778 | RUTH INACIO DOS SANTOS | Quadra: 11 - Lote: 42 |
| 414 | 16655324344 | SANDRA APARECIDA DA SILVA | Quadra: 12 - Lote: 1 |
| 415 | 20338184419 | ROSIANE LOPES GABRIEL | Quadra: 12 - Lote: 2 |
| 416 | 16543087006 | PRISCILA CARREIRA | Quadra: 12 - Lote: 3 |
| 417 | 12764877538 | SANDRA MARA DA SILVA BORTOLLETO | Quadra: 12 - Lote: 4 |
| 418 | 16068900178 | SONIA APARECIDA DE FREITAS | Quadra: 12 - Lote: 5 |
| 419 | 12470625094 | PAULO PEREIRA | Quadra: 12 - Lote: 6 |
| 420 | 20615176865 | ELLIANE DA SILVA | Quadra: 12 - Lote: 7 |
| 421 | 20076127790 | SARA DOS SANTOS SILVA | Quadra: 12 - Lote: 8 |
| 422 | 13214034536 | ISABEL CRISTINA SOARES GALDINO | Quadra: 12 - Lote: 9 |
| 423 | 16589764515 | SELMA APARECIDA GABRIEL | Quadra: 12 - Lote: 10 |
| 424 | 12828211519 | ROSANGELA OLIMPIA RODRIGUES | Quadra: 12 - Lote: 11 |
| 425 | 12794483341 | ANIZIA RICARDA DE ALMEIDA | Quadra: 12 - Lote: 12 |
| 426 | 20700889803 | ROSEMARY DA COSTA | Quadra: 12 - Lote: 13 |
| 427 | 20076128584 | SIDNEI CALAZAN | Quadra: 12 - Lote: 14 |
| 428 | 17039563582 | ELIZABETH ARAUJO DE LIMA | Quadra: 12 - Lote: 15 |
| 429 | 16021149026 | AMANDA DA SILVA COSTA | Quadra: 12 - Lote: 16 |
| 430 | 12899610521 | SILVANA APARECIDA VENTURA | Quadra: 12 - Lote: 17 |
| 431 | 12172818951 | LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA | Quadra: 12 - Lote: 18 |
| 432 | 12101194092 | SILVIA DOS SANTOS | Quadra: 12 - Lote: 19 |
| 433 | 12799025511 | SILVIA FATIMA MANOEL | Quadra: 12 - Lote: 20 |

| | | | |
|-----|-------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 434 | 20701327434 | SILVIA PEREIRA DE SOUSA SIMOES | Quadra: 12 - Lote: 21 |
| 435 | 12436000303 | JORGINA MORAIS | Quadra: 12 - Lote: 22 |
| 436 | 12732081495 | SIMONE DE LIMA | Quadra: 12 - Lote: 23 |
| 437 | 10724569496 | LUZIA AMANCIO DE SOUZA | Quadra: 12 - Lote: 24 |
| 438 | 20933961639 | MARIA NADIR DE OLIVEIRA | Quadra: 12 - Lote: 25 |
| 439 | 12800454522 | FERNANDA DE OLIVEIRA FELICIANO | Quadra: 12 - Lote: 26 |
| 440 | 12985593516 | SIMONI GABRIEL VIEIRA | Quadra: 12 - Lote: 27 |
| 441 | 20197710152 | SOLANGE APARECIDA NIVALDO | Quadra: 12 - Lote: 28 |
| 442 | 12983610502 | JESSICA MAYARA SILVA BUENO | Quadra: 12 - Lote: 29 |
| 443 | 12844525514 | SOLANGE URBANO LEDO RIBEIRO | Quadra: 12 - Lote: 30 |
| 444 | 20943936122 | ANA MARIA DE MORAES | Quadra: 12 - Lote: 31 |
| 445 | 20921624284 | ANDREA CRISTINA DOS SANTOS | Quadra: 12 - Lote: 32 |
| 446 | 12913849506 | SONIA FREITAS PEREIRA | Quadra: 12 - Lote: 33 |
| 447 | 16581638162 | SONIA MARIA ESPERENDI | Quadra: 12 - Lote: 34 |
| 448 | 16370972224 | MARIA DE FATIMA VENTURA DE OLIVEIRA | Quadra: 12 - Lote: 35 |
| 449 | 12753981533 | SUELI DE FATIMA UMBELINO | Quadra: 12 - Lote: 36 |
| 450 | 12858292495 | TANIA FERREIRA DOS SANTOS | Quadra: 12 - Lote: 37 |
| 451 | 12938131501 | JULIANA ANGELICA SANTANA DE OLIVEIRA | Quadra: 12 - Lote: 38 |
| 452 | 20437033710 | TASSIANA GABRIELA CABAS RUIZ | Quadra: 12 - Lote: 39 |
| 453 | 16619978119 | TATIANA CRISTINA DOS SANTOS | Quadra: 12 - Lote: 40 |
| 454 | 13041656506 | MARIA DE FATIMA ROSA | Quadra: 12 - Lote: 41 |
| 455 | 20076122403 | TATIANE MICHELE MARQUES | Quadra: 13 - Lote: 1 |
| 456 | 20336649619 | TATIANE NUNES PAULINO | Quadra: 13 - Lote: 2 |
| 457 | 12799243527 | GLAUCIA DE OLIVEIRA MARTINS | Quadra: 13 - Lote: 3 |
| 458 | 16589787329 | TEREZA ALVES DE LIMA TRINDADE | Quadra: 13 - Lote: 4 |
| 459 | 20640653329 | SELMA MARIA DE CASTRO | Quadra: 13 - Lote: 5 |
| 460 | 12293298304 | ANA APARECIDA DONIZETI PIRES | Quadra: 13 - Lote: 6 |
| 461 | 13057897524 | CAMILA CANDIDA PRADO GUERRA | Quadra: 13 - Lote: 7 |
| 462 | 20934026666 | TEREZHINHA TEIXEIRA DOS SANTOS | Quadra: 13 - Lote: 8 |
| 463 | 16546312582 | THAIS MAYARA GUIDONI | Quadra: 13 - Lote: 9 |
| 464 | 16353351942 | LETICIA CAROLINA GUIZA AGUIAR | Quadra: 13 - Lote: 10 |
| 465 | 12984443502 | THALITA RODRIGUES DUARTE NUNES | Quadra: 13 - Lote: 11 |
| 466 | 16019012027 | ELISA SIQUEIRA DA SILVA | Quadra: 13 - Lote: 12 |
| 467 | 16126181515 | ERICA MARIA LUCIANO | Quadra: 13 - Lote: 13 |
| 468 | 12435894564 | VALDINEIA RABELO | Quadra: 13 - Lote: 14 |
| 469 | 12502785237 | VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA | Quadra: 13 - Lote: 15 |
| 470 | 20063250025 | SILVANA NOGUEIRA MARIANO MARINHO | Quadra: 13 - Lote: 16 |
| 471 | 12508171273 | GRAZIANE DE OLIVEIRA CORREA | Quadra: 13 - Lote: 17 |
| 472 | 13124969501 | VANDERLEIA IZIDORO | Quadra: 13 - Lote: 18 |
| 473 | 16577807362 | VANESSA CRISTINA COUTINHO CACHIONE | Quadra: 13 - Lote: 19 |
| 474 | 16623358162 | VANESSA CRISTINA MONTALTI | Quadra: 13 - Lote: 20 |
| 475 | 12862763502 | VANESSA CRISTINA PARENTE MACIEL | Quadra: 13 - Lote: 21 |
| 476 | 16405684254 | MARA ADRIANA DE QUEIROZ FRANCA | Quadra: 13 - Lote: 22 |
| 477 | 12873425530 | ANGELITA PEREIRA | Quadra: 13 - Lote: 23 |
| 478 | 16653069436 | VANIA MARIA DE OLIVEIRA | Quadra: 13 - Lote: 24 |
| 479 | 12783173516 | VANIA VIEIRA DOS SANTOS | Quadra: 13 - Lote: 25 |
| 480 | 16021284179 | ANIZIA DA SILVA LIMA | Quadra: 13 - Lote: 26 |
| 481 | 12428247869 | SONIA FERNANDES KLAYN | Quadra: 13 - Lote: 27 |
| 482 | 10419932434 | JOSE SHIROMA | Quadra: 13 - Lote: 28 |

| | | | |
|-----|-------------|-------------------------------------|-----------------------|
| 483 | 12137916306 | VERA LUCIA DA COSTA CAMPOS | Quadra: 13 - Lote: 29 |
| 484 | 12403920861 | VILMA APARECIDA DOS SANTOS DIONIZIO | Quadra: 13 - Lote: 30 |
| 485 | 10662790704 | FRANCISCA MORENO RAMALHO | Quadra: 13 - Lote: 31 |
| 486 | 12837855490 | VIVIAN MAZUR TEIXEIRA LEONEL | Quadra: 13 - Lote: 32 |
| 487 | 16244098103 | JOSIANE VITORINO DA SILVA | Quadra: 13 - Lote: 33 |
| 488 | 13140443519 | NALIA APARECIDA ARAUJO | Quadra: 13 - Lote: 34 |
| 489 | 12403641067 | WELLINGTON SILVA PORTO | Quadra: 13 - Lote: 35 |
| 490 | 12685595521 | ALESSANDRA PEREIRA MAURICIO | Quadra: 13 - Lote: 36 |
| 491 | 16506893126 | MARTA SOARES | Quadra: 13 - Lote: 37 |
| 492 | 12454814678 | ZILDA APARECIDA PORTUGAL BARBOSA | Quadra: 13 - Lote: 38 |
| 493 | 10658321134 | ZILDA DE ARRUDA LEMOS RODRIGUES | Quadra: 13 - Lote: 39 |
| 494 | 20080764783 | LENICE APARECIDA ALICATE | Quadra: 13 - Lote: 40 |
| 495 | 16405563198 | LAIS SOARES DA SILVA | Quadra: 13 - Lote: 41 |
| 496 | 16003480379 | ANGEL CRISTINA ALVES | Quadra: 13 - Lote: 42 |

ABAIXO RELACIONAMOS OS HABILITADOS QUE PERMANECEM NA SUPLÊNCIA CASO HAJA PROBLEMAS NA ASSINATURA DO CONTRATO OU NOVAS DESISTÊNCIAS.

| habilitados na condição de suplência caso, ocorram novas desistências, seguindo a ordem de classificação | | | |
|--|---|------------|-----|
| 01 | Rosemeire dos Santos – NIS 16580908689; | HABILITADO | 717 |
| 02 | Anderson Carlos de Andrade – NIS 12507901332; | HABILITADO | 718 |
| 03 | Jacira Gino da Conceição – NIS 108330810; | HABILITADO | 721 |
| 04 | Rosângela Batista de Lima – NIS 203338185229; | HABILITADO | 726 |
| 05 | Venina Rodrigues de Almeida – NIS 12762113514; | HABILITADO | 729 |
| 06 | Anali Francieli Cezario G. Gonçalves – NIS 16003596512; | HABILITADO | 739 |
| 07 | Marina Ribeiro da Silva – NIS 12938130505; | HABILITADO | 740 |
| 08 | Tatiana Cristina Moreira – NIS 20076127073; | HABILITADO | 744 |
| 09 | Suzana dos Santos Abilio – NIS 20991737983; | HABILITADO | 747 |
| 10 | Pedro Scarpim – NIS 12838792514; | HABILITADO | 748 |
| 11 | Thais Tomkiel Oda – NIS 13112362518; | HABILITADO | 750 |
| 12 | Aleandro de Souza – NIS 20937141431; | HABILITADO | 752 |
| 13 | Hilda Aparecida Barbosa – NIS 12787782231; | HABILITADO | 753 |
| 14 | Janaina Alves de Santana – NIS 16345271447; | HABILITADO | 755 |
| 15 | Maria Eunice Moraes – NIS 12847107519; | HABILITADO | 759 |
| 16 | Maria Aparecida Moreira – NIS 12754737504; | HABILITADO | 760 |
| 17 | Luceni de Olivira Pedroso – NIS 20366202728; | HABILITADO | 762 |
| 18 | Geny Costa Lima – NIS 10815662499; | HABILITADO | 763 |
| 19 | Ana Paula Miguel – NIS 20640657774; | HABILITADO | 765 |
| 20 | Joselene Rodrigues dos Santos – NIS 20934155970; | HABILITADO | 765 |
| 21 | Simira Moreira de Melo – NIS 12968448538; | HABILITADO | 775 |
| 22 | Adriana Paula Delfino – NIS 12765295532; | HABILITADO | 778 |
| 23 | Maria da Silva Cardoso – NIS 12817609532; | HABILITADO | 779 |
| 24 | Kely Cristina Cordeiro – NIS 20467399802; | HABILITADO | 781 |
| 25 | Claudineia Ramirez de Moraes – NIS 12814795505; | HABILITADO | 784 |
| 26 | Klereti Regina de Souza dos Santos – NIS 12847152530; | HABILITADO | 788 |
| 27 | Sonia Regina Processo Rosa – NIS 12353239228; | HABILITADO | 790 |
| 28 | Erika Carla Ramos de Paula – NIS 12832209515; | HABILITADO | 791 |
| 29 | Maniza dos Santos – NIS 21004202948; | HABILITADO | 794 |
| 30 | Neusa do Nascimento de Paula – NIS 12297691337; | HABILITADO | 795 |
| 31 | Zenir Lucas Barbosa – NIS 12330972654; | HABILITADO | 800 |
| 32 | Ivanete Soares – NIS 12477880944; | HABILITADO | 802 |
| 33 | Milca Siqueira Ferreira – NIS 20151172573; | HABILITADO | 809 |

| | | | | |
|----|--|------------|-----|--------|
| 34 | Lucinda Roberto – NIS 16447577472; | HABILITADO | 813 | 53 PCD |
| 35 | Cecilia da Luz Machado – NIS 12670160516; | HABILITADO | 815 | 54 PCD |
| 36 | Silvana Aparecida Moreira – NIS 20943901175; | HABILITADO | 816 | |
| 37 | Simoni de Jesus Santiago – NIS 12962518534; | HABILITADO | 820 | 55 PCD |
| 38 | Tatiane Fernanda Breda Costa – NIS 20467385224; | HABILITADO | 825 | |
| 39 | Celma Aparecida Ribeiro – 16566224085; | HABILITADO | 830 | |
| 40 | Adriana Rodrigues de Souza – NIS 20435038561; | HABILITADO | 831 | |
| 41 | Juliana Aparecida Teixeira Moia – NIS 12463167167; | HABILITADO | 833 | |
| 42 | Sueli Aparecida Gomes – NIS 12831942502; | HABILITADO | 836 | |
| 43 | Rose Meire Bueno de Andrade – NIS 16544738566; | HABILITADO | 837 | 57 PCD |
| 44 | Cicera Ramos Rodrigues – NIS 12725651494; | HABILITADO | 838 | |
| 45 | Aline Campos Garcia – NIS 12892142530; | HABILITADO | 842 | 58 pcd |
| 46 | Elaine Aparecida Alves – NIS 21272851798; | HABILITADO | 843 | |
| 47 | Patrícia Valeria Gomes – NIS 12591814491; | HABILITADO | 845 | |
| 48 | Suelen Candido de Oliveira – NIS 16547106269; | HABILITADO | 847 | |
| 49 | Silva Batista de Assunção – 23612201359; | HABILITADO | 849 | 45 ID |
| 50 | Roseli Darri Carvalho – NIS 20640619228; | HABILITADO | 850 | |
| 51 | Vanessa David – NIS 16577806161; | HABILITADO | 852 | |
| 52 | Claudineia Gonçalves Maia – NIS 12521474470; | HABILITADO | 853 | |
| 53 | Leonce Alecio de Souza – NIS 12765541517; | HABILITADO | 854 | |
| 54 | Maria Irene da Silva Batista – 12303329622; | HABILITADO | 855 | 46 ID |
| 55 | Maria Sebastiana Veronezi – NIS 20652335963; | HABILITADO | 857 | 47 ID |
| 56 | Maria Zaide de Souza – NIS 20928789084; | HABILITADO | 858 | |
| 57 | Marlene Guisa de Aguiar – NIS 12860112539; | HABILITADO | 860 | 61 PCD |
| 58 | Sidineia Vieira dos Santos – NIS 20915060617; | HABILITADO | 861 | |
| 59 | Miriam de Assis da Silva – NIS 12899459491; | HABILITADO | 863 | |
| 60 | Sueli Mariano de Souza – NIS 12147219047 | HABILITADO | 872 | |
| 61 | Neuza Gonçalves – NIS 16915906003; | HABILITADO | 873 | |
| 62 | Eunice Aparecida Santos – NIS 12507904919; | HABILITADO | 874 | |
| 63 | Ines de Fatima de Souza – NIS 20436724604; | HABILITADO | 878 | |
| 64 | Milton Souza Costa – NIS 12094529039; | HABILITADO | 880 | |
| 65 | Lazara Borges de Aquino – NIS 20946385062; | HABILITADO | 881 | 49 ID |
| 66 | Irismar dos Santos – NIS 12286373827; | HABILITADO | 884 | |
| 67 | Regina de Oliveira Arruda – NIS 2012955781; | HABILITADO | 887 | |
| 68 | Gleiciele Aparecida Soares – NIS 16178474165; | HABILITADO | 888 | |
| 69 | Lisandra Miranda – NIS 16358621808; | HABILITADO | 893 | |
| 70 | Angelica Aparecida dos Santos – NIS 16068280641; | HABILITADO | 895 | |
| 71 | Maria do Carmo Rosa de França – NIS 12294447907; | HABILITADO | 896 | |
| 72 | Luzineia Aparecida da Rosa – NIS 12652827520; | HABILITADO | 897 | 64 PCD |
| 73 | Anita Soares Trindade – NIS 20928398220; | HABILITADO | 906 | |
| 74 | Valquiria da Silva Oliveira – NIS 16605337205; | HABILITADO | 908 | |
| 75 | Ligia Aparecida Santos – NIS 16370710629; | HABILITADO | 909 | |
| 76 | Ana Paula dos Santos Abrantes – NIS 16102543980 | HABILITADO | 911 | |
| 77 | Damasia Moreira – NIS 12423427915; | HABILITADO | 912 | 70 PCD |
| 78 | Ana Lima Daniel Bezerra – NIS 21206118026; | HABILITADO | 913 | |
| 79 | Angelica Cristina Garcia – NIS 12805798505; | HABILITADO | 914 | |
| 80 | Valeria Aparecida Raimundo dos Santos – NIS 12435603772; | HABILITADO | 919 | |
| 81 | Francieli de Oliveira Benedito – NIS 20315885941; | HABILITADO | 920 | |
| 82 | Selma de Oliveira – NIS 16541254215; | HABILITADO | 923 | |
| 83 | Marines da Silva – NIS 12791165519; | HABILITADO | 929 | |
| 84 | Liriana Pereira Paiva – NIS 16350610726; | HABILITADO | 930 | |
| 85 | Nelci de Souza – NIS 20076122446; | HABILITADO | 931 | 51 ID |

OS ABAIXO RELACIONADOS PARTICIPARAM DO PROCESSO ATÉ A INSCRIÇÃO. SUAS PASTAS FORAM ENCAMINHADAS PARA A C.E.F. - GILIE E RETORNARAM COMO NÃO HABILITADAS, APRESENTANDO INCONSISTÊNCIA DE DADOS ENTRE O CAD. ÚNICO E O FORMULÁRIO "DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO" PREENCHIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO.

| | | | | |
|----|--|----------------|-----|-------|
| 01 | Adriana de Oliveira da Silva – NIS 16103087296; | NÃO HABILITADO | 106 | |
| 02 | Andreia Aparecida Machado dos Santos – NIS 12786617504; | NÃO HABILITADO | 115 | |
| 03 | Andreia Sobral Menegon – NIS 12779093813; | NÃO HABILITADO | 799 | |
| 04 | Aparecida Goes do Carmo – NIS 12463272211; | NÃO HABILITADO | 877 | |
| 05 | Carla Cristina Rosa – NIS 12448006794; | NÃO HABILITADO | 282 | |
| 06 | Carmina Gomes Sobrinha – NIS 16390434619; | NÃO HABILITADO | 57 | |
| 07 | Carolina Picoloto Ferreira – NIS 20312599395; | NÃO HABILITADO | 435 | |
| 08 | Claudia Camila Aparecida de Souza – NIS 16447196258; | NÃO HABILITADO | 122 | |
| 09 | Cristiane Cardoso Dias – NIS 12802884524; | NÃO HABILITADO | 384 | |
| 10 | Dayane Cristina dos Santos Silva - NIS 20442985600; | NÃO HABILITADO | 26 | |
| 11 | Debora Dias da Silva – NIS 12939485501; | NÃO HABILITADO | 584 | |
| 12 | Dulce Codognotto da Cunha – NIS 13027412506; | NÃO HABILITADO | 806 | |
| 13 | Elaine Alves Trindade – NIS 13044096528; | NÃO HABILITADO | 11 | |
| 14 | Elaine Aparecida Leite – NIS 16170154587 | NÃO HABILITADO | AR | |
| 15 | Elisângela Paula Pereira – NIS 20094088246; | NÃO HABILITADO | 643 | |
| 16 | Fernanda Paulino Hretzk – NIS 13125961512; | NÃO HABILITADO | 143 | |
| 17 | Florisbela Souza Rocha – NIS 12132917576; | NÃO HABILITADO | 359 | |
| 18 | Franciele Cristina Diniz Leite – NIS 16178370009 | NÃO HABILITADO | 362 | |
| 19 | Franciele Klainy – NIS 13067967525; | NÃO HABILITADO | 369 | |
| 20 | Franciele Maria da Silva – NIS 16231766374; | NÃO HABILITADO | 402 | |
| 21 | Francineide da Silva Silveira – NIS 12503428529 | NÃO HABILITADO | 341 | |
| 22 | Gênivalda de Castro Toledo – NIS 12739859513; | NÃO HABILITADO | 20 | |
| 23 | Graziana Regina Roque Sobral – NIS 12997563854; | NÃO HABILITADO | 889 | |
| 24 | Helena Milani da Silva – NIS 21270746121; | NÃO HABILITADO | 723 | 34 ID |
| 25 | Iracene Maria Cardoso - NIS 12367881865; | NÃO HABILITADO | 554 | 8 PCD |
| 26 | Isaias Augusto Marcelino – NIS 10104245015; | NÃO HABILITADO | 558 | 9 PCD |
| 27 | Janaina Akemi Hoshino – NIS 16231904165; | NÃO HABILITADO | 934 | |
| 28 | Jaqueline Carlos Fernandes – NIS 1299354527; | NÃO HABILITADO | 253 | |
| 29 | Jaqueline da Silva Candido – NIS 20076122136; | NÃO HABILITADO | 131 | |
| 30 | Jessica Maria Vasconcelos Ribeiro – NIS 16178678550; | NÃO HABILITADO | 3 | |
| 31 | Joao Batista da Silva – NIS 16185409837; | NÃO HABILITADO | AR | |
| 32 | Jorge Augusto da Silva – NIS 16068540678; | NÃO HABILITADO | 211 | |
| 33 | Josiane Aparecida da Silva – NIS 12956812515; | NÃO HABILITADO | 890 | |
| 34 | Katielle Candido de Oliveira – NIS 16455142331; | NÃO HABILITADO | 493 | |
| 35 | Lucelia Ferreira da Silva – NIS 22808016378; | NÃO HABILITADO | 191 | |
| 36 | Lucimar Alicate – NIS 20076120664; | NÃO HABILITADO | 247 | |
| 37 | Lucineia Bernardo – NIS 12627716184; | NÃO HABILITADO | 59 | |
| 38 | Lucineia Percino – NIS 12172943764; | NÃO HABILITADO | 325 | |
| 39 | Luiz Pompilio de Oliveira – NIS 12486642503; | NÃO HABILITADO | AR | |
| 40 | Lurdes Lopes Galdino | NÃO HABILITADO | 424 | |
| 41 | Luzia Rosa dos Santos de Souza – NIS 12802700490; | NÃO HABILITADO | 371 | |
| 42 | Manoel Rosalvo da Silva – NIS 12321087228; | NÃO HABILITADO | 207 | |
| 43 | Marcia Andreia da Silva – NIS 12470876119; | NÃO HABILITADO | 71 | |
| 44 | Maria Aparecida Soares – NIS 12832188526; | NÃO HABILITADO | 530 | |
| 45 | Maria de Fatima Balbino – NIS 16403244052; | NÃO HABILITADO | 764 | 38 ID |
| 46 | Maria de Fatima Dias – NIS 12616237506; | NÃO HABILITADO | 310 | |
| 47 | Maria Eunice Viana Rodrigues da Silva – NIS 16405756158; | NÃO HABILITADO | 423 | |
| 48 | Maria Isabel Candido Fernandes – NIS 16376486623; | NÃO HABILITADO | 715 | |
| 49 | Marinete Zacarias da Silva Ferreira – NIS 12661693523; | NÃO HABILITADO | 568 | |
| 50 | Marta Cezario Toledo – NIS 16353920130; | NÃO HABILITADO | 841 | |

| | | | | |
|----|---|----------------|-----|--------|
| 51 | Marta Maria da Silva – NIS 16413899647 | NÃO HABILITADO | AR | |
| 52 | Martiniano dos Santos – NIS 20640657634 | NÃO HABILITADO | 153 | |
| 53 | Maura Aparecida de Moraes – NIS 20943932305 | NÃO HABILITADO | AR | |
| 54 | Michele da Silva Oliveira – NIS 16540786345; | NÃO HABILITADO | 736 | |
| 55 | Miridiane Teixeira Adão – NIS 16372300150; | NÃO HABILITADO | 86 | |
| 56 | Neuza de Oliveira Martins – NIS 16540847786; | NÃO HABILITADO | 864 | 62 PCD |
| 57 | Olivia de Andrade Correia – NIS 16528397520; | NÃO HABILITADO | 287 | |
| 58 | Pamela dos S. Santana – NIS 20338193876; | NÃO HABILITADO | 749 | 40 PCD |
| 59 | Paula Cristina Gomes Rodrigues – NIS 12875604858; | NÃO HABILITADO | 756 | 41 PCD |
| 60 | Rafaely Garcia dos Reis – NIS 13090278498; | NÃO HABILITADO | 629 | |
| 61 | Raquel Julia Flavio dos Anjos – NIS 12029576176; | NÃO HABILITADO | 154 | |
| 62 | Regiane de Fátima Ferreira do Vale - 20640656662 | NÃO HABILITADO | AR | |
| 63 | Reginaldo Pereira de Azevedo – NIS 12521535658; | NÃO HABILITADO | 664 | |
| 64 | Rosângela de Souza - NIS 23622800069 | NÃO HABILITADO | AR | |
| 65 | Rosemary Aparecido Camilo - NIS 12297819627; | NÃO HABILITADO | 602 | |
| 66 | Rosicleia dos Santos Cerino – NIS 13091307505; | NÃO HABILITADO | 328 | |
| 67 | Sidinalva Aparecida da Silva – NIS 20076128681; | NÃO HABILITADO | 230 | |
| 68 | Silmara Paula de Oliveira Santiago – NIS 20076128681; | NÃO HABILITADO | 631 | |
| 69 | Silvana Maciel Toledo – NIS 16528749230; | NÃO HABILITADO | 478 | |
| 70 | Silvana Maria da Silva – NIS 23621617058; | NÃO HABILITADO | AR | |
| 71 | Sirlei Pereira de Souza – NIS 16582112016; | NÃO HABILITADO | 147 | |
| 72 | Sirlene Aparecida Brita – NIS 23615475263; | NÃO HABILITADO | 565 | |
| 73 | Tania Leal da Silva – NIS 12793335535; | NÃO HABILITADO | 281 | |
| 74 | Tatiane Severino Bueno – NIS 20355260888; | NÃO HABILITADO | 707 | |
| 75 | Tereza Francisca Candido – NIS 20640645997; | NÃO HABILITADO | 214 | |
| 76 | Valdilene Francisco – NIS 12206579431; | NÃO HABILITADO | 812 | 52 PCD |
| 77 | Valquiria Niceia da Silva Sergio – NIS 23616343573 | NÃO HABILITADO | 101 | |
| 78 | Vanessa Eva de Souza Jesus – NIS 12730629531; | NÃO HABILITADO | 712 | 35 PCD |
| 79 | Vanuzia Correa dos Santos Henrique – NIS 12737661503; | NÃO HABILITADO | 317 | |
| 80 | Vilma de Souza Xavier – NIS 16546488842; | NÃO HABILITADO | 292 | |
| 81 | Viviane de Oliveira – NIS 12927219496; | NÃO HABILITADO | 234 | |

INFORMAMOS QUE 283 FAMÍLIAS TIVERAM SEUS NOMES ENCAMINHADOS A C.E.F., VOLTARAM SEM IMPEDIMENTO, FORAM SORTEADAS EM 02/08/2013, MAS NÃO MANIFESTARAM A INSCRIÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO DE 05 A 20 DE AGOSTO DE 2013.

E 24 FAMÍLIAS FORAM RETIRADAS DO PROCESSO POIS RECEBERAM DENÚNCIAS QUE FORAM COMPROVADAS PELO SERVIÇO SOCIAL, SENDO O PROCESSO INTERROMPIDO.

DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Processo Seletivo para
Educadores Infantis e Professores**
Inscrições:
25/10/2013 à 15/12/2013
www.ibipora.pr.gov.br

TELEFONES ÚTEIS EM IBIPORÃ

Prefeitura Municipal - 3178-8454

Câmara Municipal - 3258-8456

Fórum - 3258-1312 / 3258-6389

ACEIBI - 3258-1260

Conselho Tutelar - 3178-0212

SAMAE - 3258-8195

COPEL - 0800-5100116

Hospital Cristo Rei - 3178-1899 (Pronto-Socorro)

Vacina contra a catapora já está disponível nos postos de saúde

Vacina está incluída na tetra viral, que também protege contra sarampo, caxumba e rubéola, e será ofertada para crianças de 15 meses de idade

www.ibipora.pr.gov.br

- Notícias

- Galeria de Fotos

- Nota Fiscal Eletrônica

- Atos Oficiais

